

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08hrs e 30min do dia 04 de junho de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor global, cujo objeto será a *aquisição de seladoras, conforme Convênio MAPA nº 919044/2021*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 21 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:6C87C5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023. Objeto do contrato: gestão e controle de patrimônio público, para execução do levantamento de inventário e reavaliação geral do acervo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado do CONTRATANTE, de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP do Tesouro Nacional e NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, do Conselho Federal de Contabilidade.. Objeto do Aditivo: prorroga vigência por 06 meses. Contratado: **ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA** empresa estabelecida na sede na Rua Federação, nº 2691, bairro Centro, na cidade de Taquara – RS), inscrita no CNPJ sob nº 49.740.367/0001-30,, por seu **representante legal Sr. Mario Kempfel da Rosa** Conteúdo integral no portal <http://www.comaja.com.br/>

ABEL GRAVE

Presidente

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:E62361AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 189/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 189/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **LIANDRA PICININ ODONTOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **50.380988/0001-30**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 19 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 20 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8C5B5DDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 04/2024 VENDA ATIVOS
INSERVÍVEIS**

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 04/2024**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão pública no dia **12 de junho de 2024 às 10h00min**. O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:3DD4D8DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO 046/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO**

O Município de Água Santa, através de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024 com objeto: Pregão eletrônico para registro de preços para eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. Em razão das alterações realizadas, fica remarcada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2024 para o dia 04 de Junho de 2024, às 9h30min. Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital. Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, pelo e-mail licitacoes@aguasanta.rs.gov.br, ou ainda, através da plataforma bll.org.br, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico nº 010/2024.

Água Santa, 20 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Município

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:F6F7361D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.350/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Decreta Ponto Facultativo no Município de Água Santa no dia 31/05/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Feriado nacional de Corpus Christi em 30 de Maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no município de Água Santa em todos os órgãos municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, após o feriado nacional de Corpus Christi, que será em 30 de maio.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
Água Santa, 20 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/05/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:CC944C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 017/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES.**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo de Compra nº 025/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **07 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Materiais e Equipamentos Odontológicos e Hospitalares.**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 20 de maio de 2024.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:4F9B9457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 34 2024 - DISPENSA 23 2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 17 de maio de 2024, foi firmado contrato nº 34/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 23/2024.

OBJETO: Prestação serviços de horas máquinas para o reestabelecimento das estradas do interior do município de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo “I” – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital

EMPRESA: MONTANHA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrição no CNPJ nº 09.001.096/0001-87.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 62, CEP 99.680-000, Bairro São Roque, Constantina, RS, fone (540 9 9978 5021 e e-mail fmcterraplanagem@gmail.com).

Item 01 Hora máquina de trator sobre esteiras com peso operacional de no mínimo 19.000,00 Kg e 156 hp de potência. **VALOR HORA UNITÁRIO R\$ 480,00**

Item 02: Hora máquina de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23.000,00 Kg e 170 hp de potência. **VALOR HORA UNITÁRIO R\$ 430,00**

Item 03: Hora máquina caminhão caçamba com mínimo de 12 m³ de capacidade de carga 6x4. **VALOR HORA UNITÁRIO R\$ 280,00**

Engenho Velho – RS, 17 de maio de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:

Olson Pastorio

Código Identificador:0A1AE323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EMERGÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2024

De 17 de maio de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

JOSÉ PAULO MENEGHINE, Prefeito Municipal de Entre-Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no decorrer dos últimos dias, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais,

resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária

347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 17 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO KLEIN GONÇALVES

Sec. Mun. Geral e de Administração

Publicado por:
Andressa Aline Scherer
Código Identificador:E6EED9B9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 52/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **07 de junho de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para reforma da ESF III.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 09 de Maio de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:B9B392EE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **JAIME SCHERER THOMAS LTDA**

CNPJ Contratado: **92.035.740/0001-81**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO.**

Valor: **R\$ 73.176,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024 – PROCESSO 046/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **DR. PNEUS LTDA**

CNPJ Contratado: **44.216.474/0001-40**

Objeto: **RECAPAGEM DE PNEUS EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS**

Valor: **R\$ 87.640,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024 – PROCESSO
046/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **SANTOS E POSSA LTDA**
 CNPJ Contratado: **89.914.329/0001-71**
 Objeto: **RECAPAGEM DE PNEUS EM GERAL DOS
VEÍCULOS PESADOS**
 Valor: **R\$ 196.183,10**
 Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024 – PROCESSO
046/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **F. VACHILESKI & CIA. LTDA.**
 CNPJ Contratado: **93.388.031/0009-08**
 Objeto: **RECAPAGEM DE PNEUS EM GERAL DOS
VEÍCULOS PESADOS**
 Valor: **R\$ 138.100,00**
 Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:6518B87F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
 Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e mão de obra do sistema de caixa do caminhão Agrale 8500 ano 2009 com placas IQN-6475 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 053/2024.
 Valor: R\$ 6.630,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

Estação, 20 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ECE27FBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
 Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
 Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto da barra de direção e retentor dianteiro, do veículo IZE2J63 do Transporte Escolar. DISPENSA 054/2024.
 Valor: R\$ 2.761,08 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

Estação, 20 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:374884CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 075/2024 LICITAÇÃO Nº
078/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**SÚMULA DE CONTRATO Nº 075/2024 LICITAÇÃO Nº 078/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 13/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA –
 Dotação: 309001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:B5CC6D80

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520 DE 20 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Martins
Código Identificador:AE17E943

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522 DE 20 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Martins
Código Identificador:1F24EBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 523 DE 20 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E8063629

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.Data de abertura da sessão: 06/06/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:FFEFF587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº044/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ALTERA PARCIALMENTE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 02 DE MAIO DE 2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS E INUNDAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDOo alto volume de chuvas que atingiu subitamente o Município entre os dias 01 e 12 de maio de 2024, assim como os eventos climáticos que atingiram os demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul, consistentes em chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas e vendavais;

CONSIDERANDOque os eventos são considerados de média intensidade, sendo classificados como desastres de Nível II, conforme Decreto Estadual nº57.596, de 1º de maio de 2024.

CONSIDERANDOo disposto no Art.7º, inciso VII da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, bem como o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010;

CONSIDERANDOo enfrentamento de situações de risco pelo Município, decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, danos materiais e ambientais de pontes e destruição de estradas, assim como danos as galerias de drenagem na cidade e a interdição de vias públicas; e

CONSIDERANDOos prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

DECRETA:

Art. 1º.Fica alterado o disposto no artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 02 DE MAIO DE 2024 que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO

AFETADAS POR CHUVAS E INUNDAÇÕES, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergêncianível II** em todo o território do Município de Presidente Lucena conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos eventos climáticos de Chuvas Intensas**COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada, ocorridos no período de 01 a 12 de maio de 2024.

Art. 2º.Peramencem em vigor as disposições não expressamente alteradas por este Decreto.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de **02 de maio de 2024**.

Presidente Lucena, 15 de maio de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, Interino.

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:7A42E998

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Objeto: Serviços de sinalização viária horizontal, pintura eixo/bordo, lombadas e faixas de pedestre. **Abertura:** 06/06/2024 às 08h.

Chamamento Público nº 003/2024 – Objeto: Doações de bens para o Município com contrapartida de divulgação comercial. **Período:** 27/05/2024 a 31/12/2024.

Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 21 de maio de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:1C33007C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 (LIMITE Nº 1324/2024) E CONTRATO Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 (limite nº 1324/2024)
CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATADO:**JOÃO MARCELO DA COSTA GARCIA**
CNPJ Nº33.318.693/0001-14

OBJETO:Contratação de empresa especializada para operacionalização de áudio e vídeo, manutenção de hardware e software, do tipo locação mensal, para os diversos Órgãos do Poder Executivo, suporte técnico especializado, com o intuito de atender todas as necessidades administrativas e legais do município de Restinga Sêca.

FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, inciso II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA:O presente contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até os limites legais.

DATA DO CONTRATO: 20/05/2024
Restinga Sêca, 20 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:4F7C00D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, o qual objetiva a contratação de empresa para executar a obra global de engenharia, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra, para reforma e adequação dos espaços da Unidade de Saúde do Município de Rio dos Índios. Edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Foi alterada a data da sessão pública e o período de recebimento das propostas:

Período para envio das propostas: das 8h do dia 17/05/2024 até às 8h do dia 03/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 03/06/2024.

Rio dos Índios, 20 de maio de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1B9BC40E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº106 de 26 de março de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal **Nilton Mazaro** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 25 de março de 2024 a 08 de abril de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 26 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D42CBED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA Nº 319/2023 E DESIGNA COMISSÃO
PARA INTEGRAR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JARIA).**

Portaria nº 107, de 27 de março de 2024.

Altera portaria nº 319/2023 e designa comissão para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA).

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e considerando art. 14º, Inc. V, da Lei Municipal nº 1027 de 09.12.2021, altera a portaria nº 319 de 06 de outubro de 2023 e designa a comissão para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais, ficando com a seguinte formação:

Representante da Secretaria da Agricultura:

Titular: Juliana Pegoraro Caroff
Suplente: Cleiton Rampazzo

Representante da Secretaria da Fazenda:

Titular: Adair Pegoraro
Suplente: Nilton Mazaro

Representante da Secretaria da Administração:

Titular: Giovani Rodrigues
Suplente: Camila Sebben Machado Soares

Os membros terão o mandato fixado em dois anos, permitido ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com Art. 14º, letra C, da Lei Municipal nº 1027 de 09.12.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 27 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:93139DDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº108 de 27 de março de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal **Erica Bugone Bernardelli** pelo prazo de 06 (seis) dias, a contar de 21 de março de 2024 a 26 de março de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 27 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI

Secretária da Saúde

Publicado por:Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:413F3C4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria nº109 de 28 de março de 2024.***Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede férias ao Servidor **Eloir Basqueira** de 30(trinta) dias, e será gozada do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, do período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 28 de março de 2024.**JOÃO SIRINEU PELISSARO**

Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI

Secretário de Obras e Viação

Publicado por:Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4E1A0472**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria nº110 de 28 de março de 2024.***Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias ao Servidor **Marcio Rampazzo** a ser gozada do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 do período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 28 de março de 2024.**JOÃO SIRINEU PELISSARO**

Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI

Secretário de Obras e Viação

Publicado por:Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:39EBBA78**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria nº111 de 28 de março de 2024.***Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 20(vinte) dias à Servidora **Regina Elizabete Chiste** a ser gozada do dia 10 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, do período aquisitivo de 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 28 de março de 2024.**JOÃO SIRINEU PELISSARO**

Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO

Secretário de Administração

Publicado por:Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:436CB9A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº111 DE 28 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE
FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA CECÍLIA DO SUL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O
QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO****Portaria nº112 de 28 de março de 2024.***Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Edinaura Mendes dos Santos** a ser gozada do dia 01 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, referentes ao período 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 28 de março de 2024.**JOÃO SIRINEU PELISSARO**

Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI

Secretária da Saúde

Publicado por:Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6B9CBCA7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REDUZ A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria nº113 de 01 de abril de 2024.***Reduz a carga horária da servidora abaixo relacionada, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal 1091/2023, concede redução de carga horária a pedido da servidora municipal **Micheli Baroni Panisson**, cargo Nutricionista, de

40 horas semanais para 32 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2024. Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a promover as adequações na redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcionais a carga horária ajustada.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 01 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E4367679

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR CEZAR LUIZ DAGOSTINI PARA
DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº114 de 01 de abril de 2024.

Designa o servidor Cezar Luiz Dagostini para desempenhar suas funções e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis nº 06 e 07 de 2001, designa o servidor **Cezar Luiz Dagostini** para desempenhar função de **Motorista**, junto à Secretaria de obras e Viação, a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
Aos 01 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:89550823

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº115 de 01 de abril de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias à Servidora **Camila Sebben Machado Soares** a ser gozada do dia 03 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, do período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 01 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO

Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1095B6D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO
RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 116 de 01 de abril de 2024.

Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Ariosto dos Santos Rodrigues	Motorista	17/02/2005

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 01 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:ABCB8E5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. JOVANIA FERRO PARA EXERCER CARGO
COMISSIONADO DE DIRIGENTE DE EQUIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº117 de 02 de abril de 2024.

Nomeia a Srª. Jovania Ferro para exercer Cargo comissionado de Dirigente de Equipe e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Jovania Ferro**, a partir da data de 01 de abril de 2024, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Equipe**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC06** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 02 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI

Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E1F983B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº118 de 02 de abril de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte) dias ao Servidor **Adair Tres** a ser gozada do dia 04 de abril de 2024 a 23 de abril de 2024, sendo os últimos 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário, do período aquisitivo de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 02 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CERZOLI
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BD8BA572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. MIRIAN CRISTINA DA SILVEIRA RIBEIRO
PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO DE
FONOAUDIÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº119 de 02 de abril de 2024.

Nomeia a Srª. Mirian Cristina da Silveira Ribeiro para exercer Cargo temporário de Fonoaudióloga e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Mirian Cristina da Silveira Ribeiro**, a partir da data de 27 de março de 2024, para exercer o cargo temporário de **Fonoaudióloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 16A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2024.

O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS, aos 02 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:ABB6E1EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. CARINI VERSA PARA EXERCER CARGO
TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº120 de 02 de abril de 2024.

Nomeia a Srª. Carini Versa para exercer Cargo temporário de Psicóloga e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Carini Versa**, a partir da data de 19 de março de 2024, para exercer o cargo temporário de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 19A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2024.

O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 02 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:759A9852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 121 de 02 de abril de 2024.

Exonera o servidor que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera o Servidor **Felipe Deon Dalla Giacomassa**, que exerce cargo comissionado de **Chefe de Turma**, a contar de 01 de abril de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 02 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6908ED73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA Nº 092/2024 E NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº122 de 03 de abril de 2024.

Altera portaria nº 092/2024 e nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular	Suplente
Giovani Rodrigues	Camila Sebben Machado Soares

II – Representantes do SMEC:

Titular	Suplente
Ariane Katzvinkel Biasi	Marcieli Perera Marcon
Lenita Isabel Caumo	Cassiane da Silva

III – Representante dos Professores:

Titular	Suplente
Josandra Andrea Zapani	Juliana Spanholi

IV – Representante do CPM:

Titular	Suplente
Elias Nunes	Eliane Mello

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 03 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8C74634F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº123, de 03 de abril de 2024.

*Concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal,
conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal **Anelise Delazari** pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 25 de março de 2024 a 28 de março de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 03 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B5C39E3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº124 de 03 de abril de 2024.

Concede Licença Gestante a Servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município concede Licença Gestante para a servidora **Anelise Delazari**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, consecutivos, a contar de 29 de março de 2024 até 28 de julho de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 29 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 03 de abril 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:630DDC4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME
ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº125 de 03 de abril de 2024.

*Concede Licença Prêmio a servidora conforme
abaixo estabelece e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e 008/01, concede 80(oitenta) dias **restantes** de Licença Prêmio a servidora **Julcema Ceresoli Panisson**, sendo convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2020.

A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 03 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5C3F2999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 126 de 05 de abril de 2024.

Exonera o Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera o Secretário Municipal **Luciano Gratieri**, que exerce cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação, a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 05 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:14BDBBCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 127 de 05 de abril de 2024.

Exonera o Secretário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera o Secretário Municipal **Adair Pegoraro**, que exerce cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 05 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4A6DEC24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 128 de 05 de abril de 2024.

Exonera o Secretário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera o Secretário Municipal **Dionattan Mezzomo**, que exerce cargo de Secretário Municipal da Administração, a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 05 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9865A813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 129 de 05 de abril de 2024.

Exonera a Secretária Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a Secretária Municipal **Melania Pegoraro Silvestri**, que exerce cargo de Secretária Municipal da Saúde, a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 05 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CC7701A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 130 de 05 de abril de 2024.

Exonera o Secretário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera o Secretário Municipal **Vagner Luiz Cerezoli**, que exerce cargo de Secretária Municipal da Agricultura, a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 05 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:69F99030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 131 de 05 de abril de 2024.

Exonera o Secretário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera o Secretário Municipal **Daniel Antonio Oliboni**, que exerce cargo de Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 05 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3F3931AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME
ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº132 de 08 de abril de 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, 008/01, e a Lei Federal 173/20, concede 90(noventa) dias **restantes** de Licença Prêmio ao servidor **Márcio Rampazzo**, sendo convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020.

A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 08 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B75CC31F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 133 de 09 de abril de 2024.*Exonera a Servidora e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido, a servidora **Vinie Cristine Marcon**, que exerce cargo de **Chefe de Sessão**, a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 09 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8F54CFDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. JOÃO ZORZI PARA EXERCER CARGO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº134 de 09 de abril de 2024.*Nomeia o Sr. João Zorzi para exercer Cargo Efetivo e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia o **João Zorzi**, a partir da data de 09 de abril de 2024, para exercer o cargo Efetivo de **Instalador Hidráulico, padrão 06A**, junto a Secretaria de Obras e Viação, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 09 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2510EC4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRA. MELANIA PEGORARO SILVESTRI PARA
EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº135 de 10 de abril de 2024.*Nomeia a Sra. Melania Pegoraro Silvestri para exercer Cargo Comissionado e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Melania Pegoraro Silvestri**, a partir da data de 10 de

abril de 2024, para exercer o cargo Comissionado de **Chefe de Sessão, padrão CC07**, junto a Secretaria da Saúde, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 10 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F12E4B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRA. VINIE CRISTINE MARCON PARA
EXERCER CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº136 de 10 de abril de 2024.*Nomeia a Sra. Vinie Cristine Marcon para exercer Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Vinie Cristine Marcon**, a partir da data de 10 de abril de 2024, para exercer o cargo de **Secretária Municipal da Saúde, padrão TF_A39**, junto a Secretaria da Saúde, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 10 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3A39F59B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. LUCIANO GRATIERI PARA EXERCER
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº137 de 11 de abril de 2024.*Nomeia o Sr. Luciano Gratieri para exercer Cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Luciano Gratieri**, a partir da data de 09 de abril de 2024, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Obras e Viação, padrão TF_A39**, junto a Secretaria de obras e Viação, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 09 de abril.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 11 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:63C1D04A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº138 de 11 de abril de 2024.*Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias restantes, de 20(vinte)dias a Servidora **Gabriela Silvestri** a ser gozada do dia 17 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, do período aquisitivo de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 11 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FD805063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. DIONATTAN MEZZOMO PARA EXERCER
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº139 de 12 de abril de 2024.*Nomeia o Sr. Dionattan Mezzomo para exercer Cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Dionattan Mezzomo**, a partir da data de 09 de abril de 2024, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração, padrão TF_A39**, junto a Secretaria de Administração, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 09 de abril.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 12 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:609F5F7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. ADAIR PEGORARO PARA EXERCER
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº140 de 12 de abril de 2024.

Nomeia o Sr. Adair Pegoraro para exercer Cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Adair Pegoraro**, a partir da data de 09 de abril de 2024, para exercer o cargo de **Secretário Municipal da Fazenda, padrão TF_A39**, junto a Secretaria da Fazenda, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 09 de abril.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 12 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B0D4CDC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SRA. MARTA ÉSTER RODRIGUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº141 de 15 de abril de 2024.*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marta Ester Rodrigues e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Marta Ester Rodrigues** até 23 de maio de 2024 conforme decisão do INSS e NB 6435602305.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 15 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4C92CB7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 142 de 15 de abril de 2024.*Exonera o servidor que exerce cargo comissionado e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido o Servidor **Cleiton Rampazzo**, que exerce cargo comissionado de **Dirigente de Núcleo**, a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 15 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4DB72B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. DANIEL ANTONIO OLIBONE PARA
EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº143 de 15 de abril de 2024.

Nomeia o Sr. Daniel Antonio Olibone para exercer Cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Daniel Antonio Olibone**, a partir da data de 15 de abril de 2024, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, padrão TF_A39**, junto a Secretaria de Serviços Urbanos, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 15 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2AD0D7FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME
ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº144 de 17 de abril de 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, 008/01, e a Lei Federal 173/20, levando em consideração a portaria 202/2020, concede 39(trinta e nove) dias **restantes** de Licença Prêmio ao servidor **Benhur Pereira de Albuquerque**, sendo que 9 (nove) dias serão gozados de 22 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, e os demais 30(trinta) dias serão convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020.

A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 17 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CDC384C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. SANDRA DARONCH PARA EXERCER
CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº145 de 17 de abril de 2024.

Nomeia a Srª. Sandra Daronch para exercer Cargo temporário de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Sandra Daronch**, a partir da data de 14 de março de 2024, para exercer o cargo temporário de **Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 03A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2024. O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS, aos 17 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8772F153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO
RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 146 de 17 de abril de 2024.

Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Vagner Luiz Cerezoli	Oficial Administrativo	11/07/2001

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 17 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9285C99D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 147 de 17 de abril de 2024.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo

relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Lilian Hanel	Fisioterapeuta	10/03/2016	C

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 17 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C259CA7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº148 de 18 de abril de 2024.

Designa Função Gratificada à servidora e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a contar de 01 de abril de 2024 a Função Gratificada padrão FG 06, Chefe de Setor, para a servidora **Monique Quadros Santos**. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 18 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BC9D04B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO EFETIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 149 de 18 de abril de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Ana Paula Bonora** que exerce cargo Efetivo de Professor educação Infantil, a contar de 18 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 18 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B9685817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO EFETIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 149 de 18 de abril de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Ana Paula Bonora** que exerce cargo Efetivo de Professor educação Infantil, a contar de 18 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 18 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4026060A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº150, de 19 de abril de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Larissa Rech Vidal** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 19 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CB74A343

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE
NICOLAS MIOTTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,
CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº151, de 22 de abril de 2024.

Concede Licença para Acompanhamento de Nicolas Miotto para Tratamento de Saúde, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a Servidora Municipal **Adriana Grando Miotto** para acompanhamento do Tratamento de Saúde do filho Nicolas Miotto pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 16 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 22 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1033C836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOMEIA A SR^a. VIVIANE MARIA PEGORARO GIRARDI PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº152 de 23 de abril de 2024.

Nomeia a Sr^a. Viviane Maria Pegoraro Girardi para exercer Cargo temporário de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Sr^a. Viviane Maria Pegoraro Girardi, a partir da data de 22 de abril de 2024, para exercer o cargo temporário de **Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 03A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.

O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 23 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F26A321C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOMEIA O SR. CELSO SLAVIERO PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº153 de 23 de abril de 2024.

Nomeia o Sr. Celso Slaviero para exercer Cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Celso Slaviero**, a partir da data de 22 de abril de 2024, para exercer o cargo de **Secretário Municipal da Agricultura**, padrão **TF_A39**, junto a Secretaria de Agricultura, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do

que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 23 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2080A5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERA A PORTARIA Nº 056/2024 E DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 154 de 26 de Abril de 2024.

Altera a Portaria nº 056/2024 e designa Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, altera a Portaria nº 056/2024, e designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS:

a – Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Nilton Mazaro

Suplente: Camila Sebben Machado Soares

b – Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Marta Zanatta Galina

Suplente: Lenita Isabel Caumo

c – Representantes da Secretaria de Habitação e Assistência Social:

Titular: Francieli Tognon Biasotto

Suplente: Veronica Heloisa Panisson

d – Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Vinie Cristine Marcon

Suplente: Rubia Tuana da Silva

e – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Luiz dos Santos

Suplente: Vagner Luiz Cerezoli

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a – Representantes do CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias:

Titular: Marcieli Perera Marcon

Suplente: Adriana da Rosa Rodrigues

b - Representantes da ASIASC:

Titular: Agenor Junior Comparim

Suplente: Evandro Marcon

c - Representantes do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Belarmino Américo da Veiga:

Titular: Luciane Antunes

Suplente: Adriana Caumo Pegoraro

d – Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais:

Titular: Ivalino Pegoraro

Suplente: Silverio Melara

e - Representantes da Cooperativa de Créditos Sicredi:

Titular: Luis Paulo Berton

Suplente: Alice Pegoraro Mazaro

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 26 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:957898A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº155 de 26 de abril de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal **Nilton Mazaro** pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 22 de abril de 2024 a 28 de abril de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 26 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:13565269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE
NILTON MAZARO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,
CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº156, de 26 de abril de 2024.

Concede Licença para Acompanhamento de Nilton Mazaro para Tratamento de Saúde, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a Servidora Municipal **Simone Andreza Miotto Mazaro** para acompanhamento do Tratamento de Saúde do esposo Nilton Mazaro pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 22 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 26 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO

Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:AE5C8348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 157 de 29 de abril de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Tainá Paulina Pegoraro** que exerce cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 29 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO

Secretário de Administração

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0316FFCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAR O SINISTRO ENVOLVENDO O VEÍCULO
CAMINHÃO PLACA IZC4D33, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 158, de 29 de abril de 2024.

Determina a instauração de sindicância para apurar o sinistro envolvendo o veículo caminhão placa IZC4D33, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Lei 06/2001, determina a instauração de sindicância administrativa para apurar o acidente de trânsito ocorrido no dia 27 de abril de 2024, às 14h40min, e envolvendo o veículo Placa IZC4D33, conduzido pelo servidor Ademir Castro de Lima Junior.

Fica nomeada a Comissão Sindicante, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO
Vagner L. Cerezoli	Oficial Administrativo
Daniel Rodrigues	Mecânico de Máquinas Pesadas
Micheli Panisson	Nutricionista

Atuará como presidente da Comissão Sindicante o servidor municipal ocupante do cargo de Oficial Administrativo o Sr. Vagner L. Cerezoli, o qual deverá designar o secretário dentre os seus demais membros que compõem a comissão.

A comissão sindicante deverá efetuar as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos e a indicação, se for o caso, do responsável pelo sinistro.

Caso a Comissão entenda necessário, poderá solicitar o acompanhamento e assessoramento da assessoria jurídica do Município de Santa Cecília do Sul/RS.

A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 29 de abril de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO,
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BE0B591A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 159 de 02 de maio de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Milena Pegoraro** que exerce cargo Comissionado de Diretor de Núcleo, a contar de 30 de abril de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 30 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 02 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:09D61D01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRA. TAINÁ PAULINA PEGORARO PARA
EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº160 de 02 de maio de 2024.

Nomeia a Sra. Tainá Paulina Pegoraro para exercer Cargo Comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Tainá Paulina Pegoraro**, a partir da data de 02 de maio de 2024, para exercer o cargo Comissionado de **Assessor de Planejamento, padrão CC09**, junto a Secretaria da Administração, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 02 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:538ECEDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº161 de 02 de maio de 2024.

Designa Função Gratificada à servidora e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a contar de 01 de maio de 2024 a Função Gratificada padrão FG 01, Chefe de Setor, para a servidora **Monique Quadros Santos**. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 02 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:11723E18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE OCUPA CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 162 de 03 de maio de 2024.

Exonera a Servidora que ocupa Cargo em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido, a Servidora **Melania Pegoraro Silvestri**, que exerce cargo Comissionado de Chefe de Sessão, a contar de 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 03 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6542C3FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE OCUPA CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 163 de 03 de maio de 2024.

Exonera o Servidor que ocupa Cargo em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido, o Servidor **Gesildo Pegoraro**, que exerce cargo Comissionado de Coordenador de Serviços, a contar de 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 03 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B16EAA6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SRA. JOCIANE PEGORARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº164 de 03 de maio de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Jociane Pegoraro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Jociane Pegoraro** por 15(quinze) dias, de 03 de maio de 2024 até 17 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 03 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F95AB33F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SR^a. MILENA PEGORARO PARA EXERCER
CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº165 de 03 de maio de 2024.

Nomeia a Sr^a. Milena Pegoraro para exercer Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Sr^a. Milena Pegoraro, a partir da data de 02 de maio de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 15A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 03 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6CBB27BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº166 de 06 de maio de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Daniel Rodrigues** a ser gozada do dia 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024 do período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 06 de maio de 2024.

JOAO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI

Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E812B181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRA. MELANIA PEGORARO SILVESTRI PARA
EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº167 de 06 de maio de 2024.

Nomeia a Sra. Melania Pegoraro Silvestri para exercer Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia **Melania Pegoraro Silvestri**, a partir da data de 06 de maio de 2024, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador de Serviços, padrão CC08**, junto a Secretaria da Saúde, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 06 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

VINIE CRISTINE MARCON

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5D39B68A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SR^a. ESTELA CANELLO PARA EXERCER
CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº168 de 06 de maio de 2024.

Nomeia a Sr^a. **Estela Canello** para exercer Cargo comissionado de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Sr^a. **Estela Canello**, a partir da data de 06 de maio de 2024, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC03** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 06 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9B38896B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 169 de 07 de maio de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Gabriela Silvestri** que exerce cargo Comissionado de Oficial de Gabinete, a contar de 07 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 07 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO

Secretário de Administração

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:969621A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 170 de 07 de maio de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Fernanda Caumo Telles** que exerce cargo Comissionado de Dirigente de Grupo, a contar de 06 de maio de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS

aos 07 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:639C20D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.842, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o objeto do Acordo de Cooperação nº 001/PGM/2022 que consiste na “organização e a realização da Oktoberfest, Criskinderfest, Construar/Multifeira e Semana do Empreendedor, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho”;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros gerenciados para fins de execução da Oktoberfest se revestem de natureza pública;

CONSIDERANDO o teor do 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/PGM/2022 que estabelece a necessidade de observância aos princípios fundamentais de: moralidade, boa-fé, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade;

CONSIDERANDO o teor do 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/PGM/2022 que estabelece como instância de controle por parte da Administração Pública a designação de Agentes Públicos de Fiscalização ou Monitoramento e Órgãos de Controle Interno e Externo;

CONSIDERANDO os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda através da RESPOSTA AO MEMORANDO Nº: 0961/PGM/2024-e e do MEMORANDO Nº: 0469/SEFAZ/2024-e;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para o exercício da função de Agentes Públicos de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 01/PGM/2022, os servidores abaixo nominados, os quais deverão zelar pela fiel observância aos princípios da moralidade, boa-fé, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade e razoabilidade, sob as penas da lei.

I – LUDIRON DIAS DUTRA, Contador, Matrícula nº 18.705;

II – AMILTON JOSELINO FLORES DE SOUZA, Fiscal Tributário, Matrícula nº 153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling
Código Identificador:C8C74F3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: José Ruan Herbstrith de Lara – EPP (1º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 09 (nove) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: alíneas “a” e “a.1” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 136/PGM/2023. Processo Administrativo nº 085/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 020/2023. Data: 16/05/2024.

Contratada: S M Fuhr Serviços Comerciais – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 127/PGM/2023. Processo Administrativo nº 204/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Eletrônico nº 175/2022. Data: 16/05/2024.

Contratada: Leandro Roberto Tietze (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 039/PGM/2022. Processo Administrativo nº 028/COMPRAS/2022. Data: 09/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9A112F86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Comércio de Ferramentas Santa Cruz Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços, a contar de 09 de maio de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 120/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 097/2023. Data: 17/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:611984B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL EDITAL 018/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **21/05/2024 (das 08:00h) a 24/05/2024 (23:59h)** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2024;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schiltler
Código Identificador:834724B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2024 PARA A PARTICIPAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na R. Mal. Floriano, 159-319 - Centro, Santa Cruz do Sul - RS, 96810-510 torna público o chamamento para a avaliação de mérito e desempenho as direções das EMEIs indicadas para a função de vice-diretor para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 11.849, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;

DECLARA Aberto e público o processo de chamamento para avaliação de mérito e desempenho das direções das EMEIs indicadas para a função de vice-diretor escolar do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de avaliação de mérito e desempenho da direção da EMEI, a que se destina o presente Edital, tem como meta a adequação referente à lei da Gestão Democrática, para a gestão do ano de 2024.

1.2 No que tange às vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares, será observado o Art. 43 da Lei Complementar 295/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Sul.

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

2.1 A documentação será entregue de forma exclusivamente presencial até dia 24 de maio de 2024, das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal de Mérito e Desempenho.

2.2 A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho será constituída por Portaria, conforme decreto vigente.

2.3 A avaliação de mérito e desempenho do indicado implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4 Não será aceita a entrega de documentação por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como entrega por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

2.5 O indicado à avaliação de mérito e desempenho deverá entregar a ficha “Instrumento de avaliação de mérito e desempenho para direção” (Anexo I), juntamente com os documentos necessários, no local já especificado no item “2.1” deste Edital;

2.6 A entrega de documentação deverá ser protocolada em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DE DIREÇÃO ESCOLAR – UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ INDICADO(A) - NOME – (nome completo).

2.7 Após a avaliação dos documentos comprobatórios, conforme pré-requisitos necessários e indicados no “Instrumento de avaliação de mérito e desempenho para direção” (Anexo I), a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal deverá publicar a relação dos(as) indicados(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 28 de maio de 2024, no sítio eletrônico da FAMURS (<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>)

2.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;

2.9 Ocorrendo a interposição de recurso(s) o mesmo(s) será(ão) julgado(s) em 01 (um) dia útil;

3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos indicados habilitados pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal a ser divulgada por meio de publicação no sítio eletrônico da FAMURS (<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>)

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os(as) diretores(as) e vice-diretores escolares aprovados(as) na avaliação de mérito e desempenho estarão aptos a desempenharem a função de direção no ano de 2024;

4.2 As ocorrências não previstas no decreto referido e neste edital ou casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Mérito e Desempenho Municipal, a qual detém prerrogativa soberana para tomadas de decisões relacionadas ao presente edital.

LISTA DE INDICADO:

EMEI PINGO DE GENTE**Fernanda Landskren**

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:0777BFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35.777, DE 7 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 06/05/2024, a professora ANGELA INÊS VOGT, matrícula nº 13759, carga horária de 20 e 20 horas semanais, da função de Vice-Diretora da EMEI Linha Santa Cruz e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Diretora da EMEI Linha Santa Cruz, em substituição à Thiery Almeida Goularte, matrícula 13839, afastada por motivo de Licença Maternidade.

II - EXONERAR, a partir de 06/05/2024, a professora FABIANA GICÉLIA PEREIRA MANTZ, matrícula nº 14305, da função de Vice-Diretora da EMEI Aliança, carga horária de 20 + 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEI Linha Santa Cruz, carga horária de 20 + 20 horas semanais.

Santa Cruz do Sul, 7 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

“DE ACORDO”

ASTA NEUSA TORNQUIST

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:7F40689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Dispensa Eletrônica nº 073/24 –Aquisição de materiais de informática. DATA: 27/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 13:30h. Início da disputa: às 13:45h.

-Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E083EA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A MORATÓRIA DE TODOS OS IMPOSTOS,
CONTRIBUIÇÕES E TAXAS DE COMPETÊNCIA DO
MUNICÍPIO

LEI Nº 2.150, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a moratória de todos os impostos, contribuições e taxas de competência do município.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em caráter geral, a moratória todos os impostos, taxas, contribuições, de competência municipal, na forma de moratória, sobre os créditos definitivamente constituídos e aqueles que venham a ser constituídos, no prazo de 60 dias a contar da aprovação da presente lei.

Art. 2º. Fica autorizada a prorrogação dos efeitos da presente lei, por decreto, por até 60 dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 30 de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:73C6E88C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS DE
SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.151, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a isenção de todas as taxas de serviços de competência do município.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida em caráter geral, isenção das taxas e/ou tarifas a seguir elencadas, pelo prazo de 60 dias a contar da aprovação da presente lei.

- I - Todos os serviços de hora máquina;
II - As tarifas básicas e consumo por m³ de fornecimento de água;
III - Religião do Serviço de Água;
IV - Serviços de limpeza de fossa.

Art. 2º. Fica autorizada a prorrogação dos efeitos da presente lei, por decreto, por até 60 dias.

Art. 3º. Os serviços municipais deverão ter como prioridade o atendimento a solução ou mitigação dos efeitos do evento de calamidade descrito no Decreto Municipal nº 3.043/2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:07F7B6F1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.035, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	

10.302.1019.0006	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4297	Custeio Portaria SES	
015458 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	100.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, verificados no mês de março, conforme relatório em anexo, proveniente de Recursos da Portaria SES 160/2024 que autorizou o repasse de recursos financeiros, oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 4 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:28BCF4CF

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Reequilíbrio para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024. ASSINATURA: 20.05.2024.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:E34F73DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 221, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO ANTONIO BERTUOL, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 10/2024, PARA FISCALIZAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA O PROGRAMA AVANÇAR EM CONSONÂNCIA COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:1073E361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222, DE 20 DE MAIO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0122/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 198/2024, a Senhora CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO, Enfermeira, matrícula 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:BED7FD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2024 EM 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 085/2024 EM 20 DE MAIO DE 2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos contidos no Memorando nº 005/2024 da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito a respeito de faltas ao trabalho de servidor nesta lotado.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 076, de 02 de Maio de 2024 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Roberto Torzecki Kotrzeva

Código Identificador:39239906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO 036/2021 – Contratada: **RODRIGO JUNGES & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.309.930/0001-10. **Finalidade:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face do início da cobrança de pedágio na ERS 122, no Município de São Sebastião do Caí, a partir do dia 30/03/2024, sendo que a planilha de custo em vigor, não contempla a integralidade da cobrança ora efetuada. O pedágio encontra-se na rota entre a Usina de Triagem e a Destinação Final do Aterro Sanitário da CRVR no município de São Leopoldo. Foi considerado o total de 4,33 viagens por mês, conforme estabelecido no Plano de Trabalho/planilha da licitação. O valor previsto em planilha para o pedágio considerava apenas a cobrança em um sentido, porém a partir do mês de abril, a cobrança se dá em ambos os sentidos. O valor a ser aditado a título de reequilíbrio é de **R\$ 273,26 mensais**, o que representa um aumento de 0,73% no valor do contrato atual. Somando-se este valor ao que já é pago à empresa, chega-se ao valor mensal de R\$ 37.831,05.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:E6630E96

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 187/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº 146/2024

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de suprimentos**, através de Dispensa por Limite, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A empresa contratada deverá atender as exigências e prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste aviso, disponível no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor proposto: Conforme Termo de Referência.

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): até 23/05/2024 pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br. (modelo de proposta anexo)

Alto Feliz, 20 de maio de 2024.

MÁRCIA BRAMBILA -

Agente Administrativo Auxiliar

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:E3CA3F0B

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 188/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº 147/2024

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA AMBIENTAL**, através de Dispensa por Limite, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A empresa contratada deverá atender as exigências e prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste aviso, disponível no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Valor proposto: Conforme Termo de Referência.

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): até 23/05/2024 pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br. (modelo de proposta anexo)

Alto Feliz, 20 de maio de 2024. Márcia Brambila - Agente Administrativo Auxiliar

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:FC4E1FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 601/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Larissa Borba Zamperetti	20º	Educador Social

Alvorada, 20 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:352CCB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2226/2024**

Designa o servidor **EZEQUIEL ANDRÉ HEIBUTCKE DE BRUM**, para exercer as funções de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON ALVORADA**, e, dá, outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c art. 8º, da Lei Municipal nº 3.415, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado pra exercer as funções de Diretor Executivo do PROCON ALVORADA, o servidor Ezequiel André Heibutcke de Brum, a partir de 9 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 3538, de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 17 dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:018493E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2244/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Larissa Borba Zamperetti	20º	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:920249AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 602/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Italo Dalpiaz Silva	21º	Educador Social

Alvorada, 20 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6181B40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 B - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 130/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 B - Pregão Eletrônico nº 130/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 59/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de março de 2024 a 24 de março de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da CI Nº 36-Dfin/2024.

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 22 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0358F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2126/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Robson Alexander Ferreira Oliveski, matrícula nº 2010104796, da Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, a contar de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CCDE656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2245/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Itaço Dalpiaz Silva	21º	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:40124763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2125/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Alcione Cardoso Marques Alves, matrícula nº 2024111658, da Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, a contar de 24 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:56E2300C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1468/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 768/2024 e o Processo nº 16786/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Genice Alves de Oliveira, Código funcional nº 8107, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:12C5A35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46176/2023

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa habilitada na realização de procedimentos de castração cirúrgica animal de espécies caninas e felinas (excluindo-se os braquicefálicos), em animais das famílias em vulnerabilidade social, em animais que estejam em próprios municipais e em entidades de proteção animal devidamente cadastradas na Prefeitura.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, datada de 14 de maio de 2024, nos termos do Artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, resolve anular em todos os seus termos, por

interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 117/2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Sabrina de Souza Cattani

Código Identificador:74D84A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2146/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a C.I. nº 129/2024 da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Conceder ao servidor Paulo Cezar Cimarosti, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111636, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:40D31D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 603/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Pereira da Rosa	22º	Educador Social

Alvorada, 20 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:51E7FC77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2148/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 237/2024 e o Processo nº 19274/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Daniella Luisa Pereira Gomes, Nutricionista, Matrícula nº 2018109288, por mais 10 horas semanais, no período de 15/04/2024 a 14/04/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B81BC7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2246/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Pereira da Rosa	22º	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C9A7B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1894/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Iara Duarte, Chefe de Serviços, Matrícula nº 2013106971, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3A174E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2019/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Karla Risiane Santana de Oliveira, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:111007EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2012/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tais Rodrigues de Azevedo, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de abril de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B326EEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2014/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Leandro Silva Vargas, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de maio de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6061B521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2015/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Leandro Silva Vargas, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:16EAD63A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2016/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Carlos Felipe Tarigo, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9B2E6548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2018/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Carlos Felipe Tarigo, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência

Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DFA2728C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 B - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 B - Pregão Eletrônico nº 105/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO**

1.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração/DGI, através do Processo nº 20374/2024, Acrescenta-se 2 impressoras ao item 1 – Locação de Impressora Multifuncional de Pequeno Porte Mono - do contrato original, para atendimento da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias e do Corpo de Bombeiros, equivalente ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e correspondendo ao percentual de 11,11% sobre o item;

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 55.954,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 58.954,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) correspondendo a 5,36% sobre o valor do contrato.

QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS POR SECRETARIA

Item	Descrição	Secretaria	Quantidade
1	Multi pequeno porte mono	SMSMU	4
		SMA	1
		SMTASC	13
		SMGRC	2
2	Multi Pequeno Porte Mono	SMAM	1
4	Multi Médio Porte Mono	SMTASC	1
		SMED	1
6	Multi pequeno porte colorida	SMSMU	2

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C92F1B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 605/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Amanda de Souza Severo	44º Geral (3º PNI)	Agente de Vigilância em Saúde

Alvorada, 20 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:83E6A639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2248/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Amanda de Souza Severo	44º Geral (3º PNI)	Agente de Vigilância em Saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:BF75747F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1468/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. n.º 768/2024 e o Processo n.º 16786/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Genice Alves de Oliveira, Código funcional n.º 8107, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:774D27B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2050/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício n.º 021/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosangela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de maio de 2024 a 13 de maio de 2024, em substituição ao titular Tiago Agliardi Alves de Aguiar, que está desabrigada conforme atestado da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:F3BA8730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2158/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício n.º 026/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosangela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 14 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024, em substituição ao titular Tiago Agliardi Alves de Aguiar, que está desabrigada conforme atestado da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:7E201F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1790/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Alexsandro Gonçalves Sommer, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5C9B05CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2060/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 23266/2024 da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Conceder ao servidor Erich Picoli Ramos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111753, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4443BF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2059/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 23266/2024;

Resolve:

Dispensar o servidor Jonas Diego Nascimento Cardoso, Matrícula nº 2019109394, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:61DC2533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 606/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias**, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Da Silva Godois	13º	Odontólogo

Alvorada, 20 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5712D7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2053/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 019/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Daniel Lopes de Fraga Bica para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 07 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024, em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, que está desabrigada conforme atestado da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BE17AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2112/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 023/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Daniel Lopes de Fraga Bica para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 11 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024, em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, que está desabrigada conforme atestado da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2FA6C1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2249/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo da Silva Godois	13º	Odontólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:AF880B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1761/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 19085/2024;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, período de 09/04/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
016/2024	7930	Márlia Rosa Terra	Anos Iniciais
016/2024	8901	Rosenara Figueiredo Macedo	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:AFA59636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1995/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 965/2024 e o Processo nº 21956/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Daniele Oliveira da Silva, Código funcional nº 10692, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:B4DD9C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2154/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 024/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA ALVORADA RS;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Alvorada – COMDICA, no período de 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

Presidente: Paulo Roberto Ramos da Silva

Vice –Presidente: Luiz Ildomar Nunes Silveira

Secretário Executivo: Jorge Antemir Menger

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete:

Titular: Paulo Roberto Ramos da Silva

Suplente: Augusto Vieira Stromdahl

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

Titular: Carla Tatiana da Silva Vicente

Suplente: Enildo Pacheco

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Jaqueline da Silva Conceição de Lisboa

Suplente: Sérgio Herold

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Patrícia de Souza Gomes

Suplente: Elisabel Borba de Siqueira Mora

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Rodrigues Soares

Suplente: Luiz Ildomar Nunes Silveira

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Titular: Jorge Antemir Menger

Suplente: Maria de Lourdes da Silva Assis

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Titular: Anderson Santos de Lisboa

Suplente: Vilson Cristiano Novakowski da Silva

Representantes das entidades não governamentais que exerçam atividades de atendimento de crianças e adolescentes:

Fundação Projeto Pescar:

Titular: Selma Geisler Machado

Suplente: Janaina Santos

Movimento Assistencial Evangélico - MAE:

Titular: Alexandra Gutierrez Silveira

Suplente: Tais Dutra

Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos:

Titular: Ceris Maria de Freitas

Suplente: Viviane Ruchel dos Santos

CEPA – C.E.M. Pastor Dohms:

Titular: Cleber Bierhals Decker

Suplente: Gisele Costa Vidal

Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC:

Titular: Michele da Silva Braga
Suplente: Lorena da Silva Ribeiro

Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Atas Habilidades – Aurora da Vida:

Titular: Sílvia Letícia Cardoso de Souza
Suplente: Denise Ienczak Ferri

Instituto Cultural Kizomba:

Titular: Maria Luísa Rodrigues
Suplente: Giliarde Alves Ferreira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:E1F6FC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2143/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23735/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar a servidora Meline Flores dos Santos, para integrar como Titular a equipe de apoio às Licitações, a partir de 02/05/2024, em substituição a servidora Patrícia Maciel Fidelis, que se encontra afastada por motivos de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:DC31F383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2207/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 907/2024, da Secretaria Municipal de Governo;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 225/2024 para declarar que designa os servidores Augusto Vieira Stromdahl e Joseane Barbosa Martins da Silva, respectivamente como fiscais titular e suplente, para as Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 134/2022, bem como os contratos que originem do mesmo processo licitatório, Processo

Administrativo nº 23693/2022, referente à aquisição de materiais descartáveis.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:5581C3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LIBRAS**

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO 01: SHARON LEONEL DA COSTA ZORZAN – 12 Pontos

LUCIANA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 21 de maio de 2024.

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:9BF8472F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

EDITAL Nº 075/2024 DISPENSA ELETRONICA – Serviço de automação de Whatsapp

Data de Abertura: 24 de Maio de de 2024 Horas: 08h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 20 de maio de 2024

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:49025228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº16/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº16/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 16/2024**, a 1ª (primeira) colocada no Processo Seletivo Emergencial Nº 16/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Auxiliar de saúde bucal, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
SONIA REGINA LIBARDI**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:69AA9C2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 AGENTE COMUNITARIO DE
SAUDE**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2024**, a 1ª (primeira) colocada no Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Agente comunitario de saúde, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:95C34671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 10/2024**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A retificação ocorre na descrição do item 5 do edital, bem como a nova data de abertura da sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 10/06/2024, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A licitação é exclusiva para participação de empresas beneficiárias da lei complementar 123/2006, interessadas, do ramo pertinente ao objeto e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 20 de maio de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D0DBD1BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0036/2024, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 21/05/2024 às 08:30 horas até o dia 03/06/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 03/06/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 03/06/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3EC93FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 a 22 de maio de 2024, (20 dias), ao servidor **Edimar Giacometti Gobetti**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Agricultura, sendo, as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:173D6B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE MAIO DE 2024

Concede licença maternidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013 e pela Lei Municipal nº 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora **Aline Piaza Camargo Galbari**, matrícula 87.856.19-05, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 17 de maio a 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C4B415F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01/2024 - CULTURA

ATA nº 01/2024

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024), às catorze horas(14:00h), na sala de reuniões do Salão Nobre Nelceu Guterres dos Santos na Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, os membros do Conselho Municipal da Cultura, Agentes Culturais, Entidades Culturais e Coordenadora Cultural, reuniram-se para debater e definir sobre a **PNAB Política Nacional Aldir Blanc**. A coordenadora Cinára Francisca Nunes da Rosa deu boas-vindas a todos e explanou a importância do encontro para nossa cultura. Após fazer as explicações referentes à Lei que ajudará muito promovendo a nossa cultura, colocou um vídeo explicativo recebido da assessoria que irá trabalhar junto a Prefeitura

na elaboração dos editais e demais atos na execução dos recursos recebidos do Governo Federal pela Lei 14.399 de 03 de maio de 2022, que criou a PNAB Política Nacional Aldir Blanc. O valor de **R\$ 86.072,49** (oitenta e seis mil, setenta e dois reais com quarenta e nove centavos) encontra-se disponível em conta vinculada à Prefeitura Municipal. Depois de amplo debate, ficou acordado que os valores que serão aplicados da seguinte forma: **R\$ 25.821,75** (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais com setenta e cinco centavos) destinados a outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aqui incluídos os custos operacionais de assessoria permitidos nesta mesma lei em até 5% (cinco por cento) do valor recebido pelo Município; **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil) para obras, reparos e instalações no Centro Cultural; **R\$ 35.250,74** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos) para equipamentos e material permanente para a sala cultural do Centro Cultural. Após ouvir sugestões, ficou acordado entre os conselheiros presentes que se efetivarão a seguir os demais passos até o fim do processo. Nada mais a constar, encerro a presente ata que assino com os demais que fica registrada no livro de atas do Conselho Municipal de Cultura.

Barros Cassal, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Ediviges Stein Bagatini
Código Identificador:EA9DE4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 8.369/24 - SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 8.369/2024, de 06/05/2024 que Declara Situação de Emergência – Tipo II, nas áreas do município afetadas chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria nº 260/2022 MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/>.

Bom Jesus, 21 de maio de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7181990A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 006/2024

A Comissão Permanente de Licitações cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que será retomada no dia **04 de JUNHO de 2024, às 9 horas**, a sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada, com julgamento pelo menor preço global, para a execução de projeto de reurbanização parcial do bairro Santa Teresinha. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 20 de maio de 2024

ADRIANO MALDANER, AUGUSTO NAPP E DAIANE STEFFEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:FA0A54D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 772/2024**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, EM OBTER PROPOSTAS, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE ATOS LEGAIS (LEIS E DECRETOS) NA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR

VALOR UNITÁRIO (MÊS) MÁXIMO: R\$ 607,66 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 23/05/2024 ÀS 17 HORAS, PELO E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTAR DE 03/06/2024, PELO PERÍODO DE UM ANO

FISCAL DO CONTRATO: ADRIANE BRUCHEZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:090EBD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

Licitação pública para aquisição de equipamentos de ar condicionado, fogão industrial, equipamentos de informática e kits escolares. Sessão pública: 03/06/2024 às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. **Edmilson Busatto - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:1D17B653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0451/2024**

PORTARIA Nº 0451/2024
Em, 12 de março de 2024

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 0928/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:644F0ACE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0452/2024**

PORTARIA Nº 0452/2024
Em, 12 de março de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0557/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:925D0844

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0453/2024

PORTARIA Nº 0453/2024

Em, 12 de março de 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias consecutivos de afastamento ao serviço, a servidora **Vera Regina Tavares de Borba**, por motivos de falecimento de seu pai, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 06 de março de 2024, conforme Processo nº 001146/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B87B77A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0454/2024

PORTARIA Nº 0454/2024

Em, 14 de março de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 0302/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 137/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA2DD20E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0456/2024

PORTARIA Nº 0456/2024

Em, 14 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0301/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 136/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:441633D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0458/2024

PORTARIA Nº 0458/2024
Em, 15 de março de 2024

ALTERA PORTARIA Nº 0438/2023, QUE DESIGNA SERVIDORES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 114/2023, de 16 de maio de 2023,

Art. 1º - Altera a portaria nº 0438/2023, de 06 de julho de 2023, que designa os servidores (**Silvana Conrado Pereira**, matrículas 9902635 e 601144, Professora de E.I e E.F, **Aline Rosa Drosdowski**, matrícula 00615358, Professora de E.I e E.F, **Daniela Quintana Barreto**, matrícula 00616001, Professora de E.I e E.F, **Deiby Cristina da Silva Cunda**, matrícula 00615242, Professora de E.I e E.F, **Angela Goreti Silva Cardoso**, matrícula 00600377) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41, da Constituição da República.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B2096C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0459/2024

PORTARIA Nº 0459/2024
Em, 15 de março de 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 699/2011, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 699/2011, de 27 de setembro de 2011, de nomeação da Comissão de Promoção do Magistério Público, conforme prevê o Art. 18, da Lei Municipal nº 2566/2010, ficando composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Representante da SMED:
Daniela Quintana Barreto

- Representante do CME:
Aline Rosa Drosdowski
Silvana Conrado Pereira

- Representante dos Professores
Angela Goreti Silva Cardoso
Deiby Cristina da Silva Cunda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024, revogando em especial a Portaria nº 0499/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08075C61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0460/2024

PORTARIA Nº 0460/2024
Em, 19 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
CACILDA CARDOSO DA SILVA	13º	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:45E6DF4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0461/2024

PORTARIA Nº 0461/2024
Em, 19 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
JANETE MACHADO PLOHARSKI	3º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:049E5CB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0462/2024

PORTARIA Nº 0462/2024
Em, 22 de março de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à servidora **Mara Regina Rodrigues da Silva**, Cargo em Comissão de Coordenadora de Políticas Públicas Para as Mulheres, CC/2, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 25 de março de 2024 a 08 de abril de 2024, retornando ao trabalho em 09 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1934D632

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0463/2024

PORTARIA Nº 0463/2024
Em, 22 de março de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0315/2024, decorrente Da Dispensa por limite nº 0138/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B20CFC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0466/2024

PORTARIA Nº 0466/2024
Em, 22 de março de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº318/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 141/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:94000825

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0467/2024

PORTARIA Nº 0467/2024
Em, 25 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a nomeação da Professora **Cacilda Cardoso da Silva**, nomeado pela Portaria nº 0460/2024, de 19 de março de 2024, para o Cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 44 horas, a pedido da mesma (Processo nº 001418/2024), de 22 de março de 2021, que solicitou desistência da vaga, a partir de 19 de março de 2024, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:763AC88C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0468/2024

PORTARIA Nº 0468/2024
Em, 25 de março de 2024

RETIFICA PORTARIA QUE DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0524/2023, de 05 de julho de 2023. Que Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01442856, no dia 24/08/2022, às 08:43hs, sendo que a placa correto do veículo é **IVQ9733**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6392D49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0469/2024

PORTARIA Nº 0469/2024
Em, 25 de março de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Senhor **Luis Ricardo**

Dos Santos Vieira, Vice-Prefeito, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 01 de abril de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A6B24B8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0470/2024

PORTARIA Nº 0470/2024

Em, 25 de março de 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, à servidora **Anni Franciele Abreu Vieira**, Dirigente de Núcleo da Cidadania conforme o disposto no Art. 87, item XI, da Lei Municipal nº329 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), a contar de 17 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14D5F327

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0471/2024

PORTARIA Nº 0471/2024

Em, 25 de março de 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a professora municipal **Geanine Abreu da Rosa de Oliveira da Silva**, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 22 de março de 2024 a 20 de abril de 2024, retornando ao trabalho em 21 de abril de 2024, conforme processo nº 001435/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07038DB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0473/2024

PORTARIANº 0473/2024

Em, 25 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", acadêmica relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	14º	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6E5624B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0474/2024

PORTARIA Nº 0474/2024

Em, 25 de março de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE TRIBUTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Liziane Quadros da Silva**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Tributos, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CF74C70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0477/2024

PORTARIA Nº 0477/2024

Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0306/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F7DB2BF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0478/2024

PORTARIA Nº 0478/2024

Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0307/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9DB88DC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0480/2024

PORTARIA Nº 0480/2024
Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0309/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E35E0A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0483/2024

PORTARIA Nº 0483/2024
Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0312/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BC52111B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0484/2024

PORTARIA Nº 0484/2024
Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0313/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:4035EB63

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0485/2024**

PORTARIA Nº 0485/2024

Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0314/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:6E77C7EE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0488/2024**

PORTARIA Nº 0488/2024

Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0327/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 149/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E781818

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0491/2024

PORTARIA Nº 0491/2024
Em, 25 de março de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº321/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 143/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5FEF9F8A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0492/2024

PORTARIA Nº 0492/2024
Em, 25 de março de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº323/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 145/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89372EF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0493/2024

PORTARIA Nº 0493/2024
Em, 25 de março de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº324/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 146/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D328327

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04962024

PORTARIA Nº 04962024
Em, 25 de março de 2024

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº00328/2024, decorrente Da Dispensa por limite nº 0150/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8EF7A6CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04972024

PORTARIA Nº 04972024
Em, 01 de abril de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE TRIBUTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a senhora **Camila Goularte Vieira**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Tributos, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:910AF742

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04982024

PORTARIA Nº 04982024
Em, 01 de abril de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DA CIDADANIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora Talesandra Tavares da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo da Cidadania, CC/2, da Secretaria Especial de Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 2.788/2013 e nº 3.563/2020, durante o período de licença gestante da servidora titular Anni Franciele Abreu Vieira, por 180(cento e oitenta dias), a contar de 17 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5396B9EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04992024

PORTARIA Nº 04992024
Em, 01 de abril de 2024

EXONERA COORDENADOR DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Claudionor da Costa Lucas**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, Planejamento e Captação de Recursos, CC/3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contar de 31 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F726C27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05002024

PORTARIA Nº 05002024
Em, 02 de abril de 2024

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a convocação da professora **Luana Vieira Salgado**, para um regime suplementar de trabalho de 10 horas, a contar de 31 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:75F02DA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05012024

PORTARIA Nº 05012024
Em, 02 de abril de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 16 horas, a contar de 01 de abril de 2024, para a Professora **Luana Vieira Salgado**, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7039632F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502/2024

PORTARIA Nº 0502/2024
Em, 03 de abril de 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% DE EDUCAÇÃO INFANTIL A PROFESSORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento), de Educação Infantil, à professora municipal **Ângela Maria Vieira Rodrigues**, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5013D164

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503/2024

PORTARIA Nº 0503/2024
Em, 03 de abril de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Regina Kronhardt**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a partir do dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D09278DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0504/2024

PORTARIA Nº 0504/2024
Em, 03 de abril de 2024

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0366/2024, decorrente da dispensa por Limite nº 0165/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D49EBE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 052/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 21 de maio de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.816	NICOLAS MELLO BORTOLUZZI	Engenheiro Civil	6
61.817	TAIS DE OLIVEIRA LESSA ZANONI	Serviços de Cozinha	60
61.818	CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	8

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:605EB480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.816, DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NICOLAS MELLO BORTOLUZZI**, portador do CPF nº 028.xxx.xxx-26, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 21 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BE91E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.817, DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAIS DE OLIVEIRA LESSA ZANONI**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-94, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 60ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B89EBCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.818, DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de maio de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71DA0044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 054/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 038/2024, de 17.04.2024, 041/2024, de 24.04.2024 e 046/2024, de 03.05.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 18.04.2024, 29.04.2024 e 07.05.2024, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2024, de 29.01.2024, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no contrato,

- **LEILA JOSIANE ALVES DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 65ª classificação;
- **CLAUDIA JOCEANE MENGUE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 66ª classificação;
- **CATIA DOCIMARA SILVEIRA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 67ª classificação;
- **GLEIZER ARAUJO HAMPEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 68ª classificação;
- **TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 70ª classificação;
- **FERNANDA CORVELLO JÓ DO CARMO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 72ª classificação;
- **GISELE SERAFINI** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 73ª classificação;
- **DAIANE ROCHELE RODRIGUES GARCIA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 76ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0818DBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 062/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos para as escolas municipais atingidas pela enchente, no Município de Campo Bom, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40.

VALOR: R\$9.447,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)

FORNECEDOR: IMPERATRIZ - COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.030.925/0001-24.

VALOR: R\$ 16.170,00 (dezesseis mil e cento e setenta reais)

FORNECEDOR: LOJAS BECKER LTDA, CNPJ 04.415.928/0227-52.

VALOR: R\$ 4.894,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais)

FORNECEDOR: BESTGONDOLAS COMERCIO E ATACADO LTDA, CNPJ 37.851.637/0001-00.

VALOR: R\$ 3.108,00 (três mil e cento e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 33.619,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezenove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:99C8B48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2024, DE 21/05/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR RS
17/05/2024	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	141.040,40
20/05/2024	PMCB	71367-8	Assistência as Vítimas da Enchente	1.919.700,00

NILSON PARNOW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:16EF8CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2024 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de assessoria técnica jurídica para implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago em 3 parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

Atividade: 010310100.2.078000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 33923900.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jair Eberhardt.

CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 20/08/2024

Cândia Godói/RS, 20 de maio de 2024.

JAIR EBERHARDT

Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:38A28CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2024, 20 DE MAIO DE 2024.****PORTARIA Nº 386/2024, 20 DE MAIO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 719/2024, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023 ao servidor **DANIEL RODRIGOERLACH**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:F7CA95DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO
CONTRATO Nº50/2024****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO
CONTRATO Nº50/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LABORATÓRIO JOBIM LTDA

CNPJ nº **51.616.063/0001-08**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

VALOR: O Município arcará com uma contrapartida sobre os valores da tabela SUS, aos quais serão aplicados os seguintes percentuais:

VALOR DO PROCEDIMENTO	ACRÉSCIMO
RS 0,01 a RS 5,00	300%
RS 5,01 a RS 15,00	150%
RS 15,01 a RS 50,00	50%

Cândido Godói, RS, 21 de Maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:7E7E532B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.****PORTARIA 387/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.****CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2024, o 03º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CAROLINE JESKE FLORES**, matrícula 1084-7/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:251704E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.****PORTARIA 388/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.****CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **MIRIM FENNER**, matrícula 1410-9/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:79EC7EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 610/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.****DECRETO Nº 610/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 320.375,00.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R\$ 320.375,00 (trezentos e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

**07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO
ATIVIDADE 103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO
ATENÇÃO BASICA**

ELEMENTO DESPESA: 44905200.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 320.375,00(361)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 320.375,00 (trezentos e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais) por previsão de excesso arrecadação emenda 44550005

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:7A334287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – RETIFICA O EDITAL 01 DE
ABERTURA E INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 EXTRATO DO
EDITAL Nº 03 – RETIFICA O EDITAL 01 DE ABERTURA E
INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS, Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições, RETIFICA o inciso **5.1. DA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA, item 5.1.1** do Edital nº 01 de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo nº 01/2024, referente às alternativas das questões de prova.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 21 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:BF204068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de Reforma do Ginásio da Escola Júlio BIASI. Data de abertura dia 10/06/2024 às 14:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:976D033A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 16/2024 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para **Concerto do Ar Condicionado da Ambulância Sprinter Mercedes Benz ano 2013**, até às **08h00min** do dia **24 de maio de 2.024**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:A60F23E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Prorrogação de vigência contratual para apresentação do espetáculo teatral “Salada Mista” o qual aborda temas sobre alimentação saudável no desenvolvimento das pessoas, a ser apresentado para as crianças das escolas da rede municipal de ensino.

Termo Aditivo nº: 01/2024 de 20/05/2024, ao Contrato nº 26/2024.

Contratado: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 03.575.238/0001-33.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias a contar de 25/05/2024.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:968F0F84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 030/2024. Objeto O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de mão de obra, para ampliação do CTG junto ao Centro de Eventos Alípio Oliveira dos Passos, pois o mesmo apresenta situação precária, necessitando de aumento e recuperação estrutural. Valor total mensal **R\$ 23.000,00**. A contratação será com a pessoa jurídica de **BRUNO DE MELLO**, inscrito no **CNPJ sob nº 36.516.731/0001-31**, com sede na Estrada Rodrigues de Mello, nº. 299, Interior, cidade Caseiros -RS, CEP 95.315-000.

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schaiane Tamagno Leite

Código Identificador:86868D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ISABEL FERREIRA GOMES, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2024, de 08/03/2024, para o cargo efetivo de BORRACHEIRO, padrão OP 16.01.01 cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 3.105/2022, alterada pela Lei Municipal 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 20 de maio de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:29BD22E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir de 21/05/2024 estará aberto o chamamento público para credenciamento de LEILOEIRO(S) OFICIAIS para futuras realizações de licitações públicas na modalidade leilão. Edital disponível a partir de 21/05/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BB7B36C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2024

PORTARIA 263/2024, de 17 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO THIAGO MALDANER, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 12.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **THIAGO MALDANER**, CPF nº ***.740.390-**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 12, **PADRÃO 12 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D6C20B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2024

PORTARIA 264/2024, de 17 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO LEONARDO MATEUS SOARES, PARA O CARGO DE MOTORISTA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LEONARDO MATEUS SOARES**, CPF nº ***.566.490-**, para o cargo de Motorista, **PADRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 5º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0F60AEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2024

PORTARIA 265/2024, de 17 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO ROGÉRIO DE LIMA, PARA O CARGO DE MOTORISTA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ROGÉRIO DE LIMA**, CPF nº ***.235.360-**, para o cargo de Motorista, **PADRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 6º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:BD1855BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2024**

PORTARIA Nº 266/2024, de 17 de maio de 2024.

Designa Motorista para Conselho Tutelar.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando memorando nº 102/2024, de 17 de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **BENHUR MULLER GOMES**, matrícula nº 2202-06, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, para desempenhar suas funções junto ao Conselho Tutelar.

Art. 2º – O servidor cumprirá sua jornada de trabalho semanal de 40h (quarenta) horas, no horário normal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:569CC3BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2024**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Protocolo Administrativo nº 282/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE

OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COTIPORÃ - DOIS LAJEADOS, TRECHO KM 2 + 940,00 A KM 3 + 250, ESTRADA IVO DA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO CONVÊNIO Nº 940624/2023, OPERAÇÃO 1086.587-31/2023, PROGRAMA : APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 13/05/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 004/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COTIPORÃ - DOIS LAJEADOS, TRECHO KM 2 + 940,00 A KM 3 + 250, ESTRADA IVO DA ROSA, NESTE MUNICÍPIO	
	Valor dos Materiais	267.859,97
	Valor dos Serviços (mão de obra)	114.797,13
	Valor Total Global - R\$	382.657,10

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 20 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:486EE73F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo Micro Ônibus de placas IRL-4496, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 681,59 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Cotiporã, 20 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D542A7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 183/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183, DE 20 DE MAIO DE 2024**CONTRATADA:** CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**CNPJ Nº** 26.277.170/0001-01

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã - Dois Lajeados, trecho km 2 + 940,00 a km 3 + 250, Estrada Ivo da Rosa, neste município. Os recursos são decorrentes, parte do Convênio nº 940624/2023, Operação 1086.587-31/2023, Programa : Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, representado pela Caixa Econômica Federal e parte do orçamento próprio do Município.

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2024**PRAZO/VALIDADE:** 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: de R\$382.657,10 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) pela prestação dos serviços, sendo R\$114.797,13 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos) para a mão de obra e de R\$ 267.859,97 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) para os materiais, onde R\$258.236,00(duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais) são provenientes do Convênio nº 940624/2023, Operação 1086.587-31/2023, Programa : Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, representado pela Caixa Econômica Federal e R\$ 124.421,10(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos) de Recursos Próprios do Município.

Cotiporã, 20 de maio de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:B00D6A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184, DE 20 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184, DE 20 DE MAIO DE 2024.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA**CNPJ Nº** 98.674.708/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo Micro Ônibus de placas IRL-4496, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias**VALOR:** R\$ 681,59 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Cotiporã, 20 de maio de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:ED6F1068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a **REVOGAÇÃO** do processo de licitação nº 21/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental.

Publicado por:

Evelin Salinet Nunes

Código Identificador:5ED8B2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 054/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para locação de veículos para a administração pública do município de Crissiumal/RS*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 05 de junho de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 20 de maio de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A6264A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2024

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e Leis Municipais nºs 1.316/2018, 1.372/2019, 1.393/2020, 1.451/2021, 1.525/2022, 1.539/2023 e 1.602/2024, comunica a quem interessar possa que estará vendendo, através de Leilão Público, ao valor não inferior ao da avaliação, os bens móveis de propriedade do Município de Derrubadas a seguir relacionados, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

I - DOS BENS:

I - 01 (um) ONIBUS, 48 passageiros, 186CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor amarela, placa ITR 6312, CHASSI 9532E82WXCR250688 e RENAVAL 00493355529. Patrimônio nº 3392. Valor mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II - 01 (um) ONIBUS, 23 passageiros, 140CV, combustível diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor amarela, placa IPG 6941, CHASSI 93PB36D2M9CO27292 e RENAVAL 00989731065. Valor mínimo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

III - 01 (uma) KOMBI ESCOLAR, 015 passageiros, 80CV, flex, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor branca, placa IRD 8623, CHASSI 9BWMFO7XOBPO09395 e RENAVAL 25020481-9. Patrimônio nº 2849. Valor mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

IV - 01 (um) veículo VW/NOVO GOL TL MBV, flex, ano de fabricação 2017, modelo 2018, cor vermelha, placa IYE 4362,

CHASSI 9BWAB45U7JT069355 e RENAVAL 01135318317. Patrimônio nº 4812. Valor mínimo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V - 01 (um) veículo FORD ESCORT GL 1.6, Álcool, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor branca, placa ILB 7417, CHASSI 8AFZZZEFF3J287490 e RENAVAL 00799614262. Patrimônio nº 4896. Valor mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VI - 01 (um) veículo FIAT STRADA WORKING, combustível flex, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor vermelha, placa IUG 7062, CHASSI 9BD27805MD7662985 e RENAVAL 0053398450. Patrimônio nº 3715. Valor mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VII - 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA, combustível diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor branca, placa IUY4162, CHASSI 93W245G34E2125695 e RENAVAL 00589931156. Patrimônio nº 3839. Valor mínimo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIII - 01 (um) CAMINHÃO/PRANCHA (sucata), ano de fabricação 1980, modelo 1980, acompanhado de duas carcaças de eixo traseiro, três carcaças de motor 2190 de motoniveladora caterpillar e 01 (um) lote de ferro velho, com peso aproximado de 3.500 kg. Valor mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IX - 01 (uma) retroescavadeira modelo B95B, combustível à diesel, marca NEW HOLLAND, CHASSI HBZNB95BKHAH17193, motor nº 6163909, ano/modelo 2018. Patrimônio nº 4912. Valor mínimo R\$ 150.000,00.

X - 01 (um) lote de equipamentos de informática diversos, aparelhos de som e imagens, eletrodomésticos e outros, todos inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 262 (duzentos e sessenta e dois) itens. Valor mínimo R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

XI - 01 (um) lote de mobiliário em geral, cadeiras, mesas, armários, utensílios e outros todos considerados inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 482 (quatrocentos e oitenta e dois) itens. Valor mínimo R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

XII - 01 (uma) carreta agrícola, sem rodas e sem pneus, nº 01. Patrimônio nº 2307. Valor mínimo R\$ 700,00 (setecentos reais).

XIII - 01 (uma) carreta agrícola, nº 02. Patrimônio nº 2830. Valor mínimo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

XIV - 01 (uma) carreta agrícola, nº 03. Patrimônio nº 3629. Valor mínimo R\$ 800,00 (oitocentos reais).

XV - 01 (uma) carreta agrícola, nº 04. Patrimônio nº 2994. Valor mínimo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

XVI - 01 (uma) carreta agrícola, nº 05. Patrimônio nº 2995. Valor mínimo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

XVII - 01 (um) veículo FIAT/STRADA WORKING, placa AID 6355, RENAVAL 00708789250, CHASSI 9BD278012W2700578, ano de fabricação 1998, modelo 1999. (sucata - sem condições de recuperação e regularização). Valor mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

XVIII - 01 (um) veículo IMP/ASIA HI TOPIC, placa AFL 6171, RENAVAL 00639715087, CHASSI KN2FAD2A1SC055000, ano de fabricação 1995, modelo 1995. (sucata - sem condições de recuperação e regularização). Valor mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - DO LOCAL E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado no dia **04 de junho de 2024, às 14h**, no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, localizado na Avenida Pelotas, nº 435, em Derrubadas/RS.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, interessadas na aquisição dos bens, ficando dispensado prévio cadastramento e habilitação.

Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido pela Comissão de avaliação;

Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O participante declarado vencedor pelo leiloeiro, obriga-se a pagar o sinal equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação no ato da assinatura da respectiva ata de leilão, mediante recibo do órgão Municipal competente;

4.2 - Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo restante do lance de arrematação, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão, sob pena de perder o valor pago a título de sinal;

4.3 - Por ocasião do pagamento do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases do Leilão, caberá recurso para o órgão responsável pela realização, consoante o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente vencedor, no descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste leilão, sofrerá as sanções constantes no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Leilão será procedido por servidores da Prefeitura Municipal de Derrubadas, designado por ato do Prefeito Municipal para a realização dos trabalhos.

Os bens objetos deste Edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos ou irregularidades, sendo que os arrematantes somente poderão tomar posse dos bens após a quitação integral do valor ofertado.

Os bens a serem leiloados encontram-se a disposição dos interessados para verificação nos dias 27 e 28/05/2023, devendo para tanto, agendar data e horário, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, junto a Secretaria Municipal de Administração de Derrubadas, na Av. Pelotas, nº 595, em Derrubadas/RS.

A critério da Administração Municipal poderá ser anulado ou revogado o presente leilão, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.

Maiores informações sobre o Leilão, bem como Cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Derrubadas, ou através dos telefones (55) 9 9949-4024, (55) 9 9623-2763 ou no site: www.derrubadas-rs.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 17 de maio de 2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8B628AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ – CNPJ nº 73.302.879/0001-08 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 193/2023 – Edital nº 008/2023 – Prorrogação de Prazo, passando do dia 01/06/2024 para 01/06/2025. - Assinatura: 16/05/2024.

– JAIRO RAMOS – CNPJ nº 02.488.877/0001-07 – Termo aditivo nº 004/2024 – Contrato Administrativo nº 038/2024 – Pregão Presencial Nº 086/2023 – Prorrogação de Prazo, passando do dia 20/05/2024 para 20/06/2024. - Assinatura: 20/05/2024.

– SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA – CNPJ nº 45.309.056/0001-60 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Contrato nº 189/2024 – Aquisição de luminárias para manutenção do sistema de iluminação pública – Valor R\$ 31.856,85 – Assinatura: 20/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:933EBB71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar funções em cargos diversos, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 3.907/2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.407/2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.121 de 02/04/2012 e alterações.

As inscrições serão recebidas exclusivamente por um dos membros Comissão designadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde e **Meio Ambiente**, sito à Praça Dr. Ozy Teixeira, 46, fundos, no período compreendido de **21 a 27 de maio de 2024**, durante o horário **das 08h30min às 11h e das 14h às 16h**. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 21 de maio de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A265B65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2024.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratações Emergenciais, por meio de prova de títulos e prova prática, para a função de: Cuidador Social, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.121/2012 e alterações.

As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, sita a Praça Dr. Ozi Teixeira, nº 46, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, no período compreendido de **20 a 24 de maio de 2024**, das 14h00min às 17h00min (**turno da tarde**).

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, localizada na Praça Dr. Ozi Teixeira, nº 46, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, assim como no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 21 de maio de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:EC42678A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 147/2024 - PROCESSO SELETIVO
092/2024

EDITAL Nº. 147/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta no exercício de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 092/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tania Cristina Godoy	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 20 de Maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6E6CD41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto é a aquisição de distribuidores de adubo líquido, calcário e adubo seco, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Seg. Alimentar, com recurso Outras Transferências de Convênios da União, conforme Convênio MAPA nº 940745/2023 – Plataforma TRANSFEREGOV.BR nº 010105/2023, sendo sagradas vencedoras as empresas: JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ 06.161.649/0001-70, referente ao item nº 01 – distribuidor de adubo líquido, no valor total de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais); FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62, referente ao item nº 02 – distribuidor multiúso de calcário e adubo seco, no valor total de R\$ 75.304,00 (setenta e cinco mil trezentos e quatro reais).

Erechim, 20 de maio de 2024..

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B8067807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 70/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio público na Rua Miguel Antonio Mascarello, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 10/06/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Pública www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 20 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:345C1FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 77/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: 06/06/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 20 de maio de 2024. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:FFAAD7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026, DE 16 DE
MAIO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30160/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 211/2024. Termo de Fomento n.º 026, de 16 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 POVOADO ARGENTA, visando à execução do projeto “Saúde e bem-estar na melhor idade”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 026/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 16 de maio de 2024. Aline Taíse Prichua – Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:BBE1945E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 02/2024 -
CONCESSÃO DE USO DO GINÁSIO MUNICIPAL "SERGIO
DIAS - MANIVELA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Concorrência Pública Presencial nº 02/2024 para **Contratação de Empresa** pessoa jurídica, do ramo de atividade compatível para o exercício da atividade de ecônomo (comércio de bebidas e preparo e comércio de alimentos) do Ginásio Municipal “Sérgio Dias Manivela”, localizado no Distrito Industrial, Rua Professor Adão Oscar Wilbbling nº 3546, nesta cidade de Ernestina/RS. Recebimento da documentação e proposta, dia 13 de junho de 2024, às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br. **Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 20 dias do mês de maio de 2024.**

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:23DB21E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: 2º Aditivo ao Contrato 04/2022 – Pregão Eletrônico 10/2021 – Processo nº 86/2021. Contratada: COTTÁ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99, Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) Valor mensal: R\$ 8.047,94 (oito mil e quarenta e sete reais com noventa e quatro centavos).

Esteio, 21 de maio de 2024.

CRISTIANO COUTINHO/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:38AF0F7A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 096/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor MAURÍCIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/05/2024 à 29/05/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024016494

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:369F1DFE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 097/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor GIOVANI FONTOURA SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3297 da Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 15/05/2024. Memorando: 2024016758

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9F0D7AD7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 098/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, matrícula n.º 3112, na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/05/2024. Memorando: 2024016758

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:549F2F37

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 099/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ANA CLAUDIA RABUSKE BIEHL, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2897 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 23/04/2024. Memorando: 2024016062

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6910DDDB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 100/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA CLAUDIA RABUSKE BIEHL, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2897, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADORA DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.684 de 24/04/2024, a partir de 24/04/2024. Memorando: 2024016062

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0CC43D1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.156 DE 20 DE MAIO DE 2024

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:17A209D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.157 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispensa e flexibiliza extraordinariamente o licenciamento e a fiscalização ambiental municipal de atividades ligadas à limpeza e reconstrução de infraestruturas e empreendimentos afetados por enxurradas e inundações.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:8187A18C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 056/2021****ADENDO AO CONTRATO Nº 056/2021****Terceiro Adendo****INEXIGIBILIDADE N 004/2021****ORDEM DE COMPRA N 2292/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI

CNPJ/MF: 00.867.301/0002-06

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2024 até 31 de maio de 2025.

Valor: R\$ 424.977,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Assinatura: 6 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:AA5DBD67**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 090/2023****Contrato 090/2023****Primeiro Adendo****CRENCIAMENTO Nº 9/2022****ORDEM DE COMPRA Nº 2238/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.148.269/0001-69

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2024, até 14 de maio de 2025.

Valor: R\$ 606.240,00 (seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Assinatura: 03 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:0844D805**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006****Apostilamento ao Contrato nº 004/2023****Sesto Apostilamento****Dispensa de Licitação nº 283/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA

CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMSP.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal no 8.666/93, realiza-se o presente

Apostilamento no 006, cujo objeto é o subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio

do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato

004/2023. O subsídio tarifário referente ao mês de MARÇO de 2024 importou em R\$ 334.290,51

(trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinquenta e um centavos)

conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando no 2024025197 da

Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado da folha 2496 a 2564 do Processo

Administrativo eletrônico no 4469/2022, através da Ordem de Compra nº 2430/2024, com

recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código

orçamentário:

• 12.11.26.782.0010.2340-3.3.60.45.00.00.00.00/0500

O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei

Municipal nº 8.342/2023.

Assinatura: 16 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:E9CE94C7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3027/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2185/2024, que nomeou Aninha Adela Roepke de Oliveira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 89º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:77BC62FB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3028/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2632/2024, que nomeou Eduardo Rosa dos Santos, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A9166443**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3029/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2710/2024, que nomeou Marina Nunes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pela

solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDB60D9A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3030/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 17/06/2024, concedida pela Portaria nº 3915/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2982DA46

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3031/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3809, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/06/2024, concedida pela Portaria nº 3013/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D99BE53

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3032/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/06/2024, concedida pela Portaria nº 74/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67FACD80

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3033/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41001, Licença Prêmio, referente ao período de 15/07/2017 a 22/04/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5E9998D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3034/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3739EF2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3035/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B325819

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3036/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2024 a 17/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:618798DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3037/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFDD3F24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3038/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Galvão Pires de Carvalho, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31174, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, por 05 dias a partir do dia 22/04/2024 e por 05 dias a partir do dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42852BCC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3039/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wayne Feil Wong, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2024 a 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1403F384

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3040/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEAA06B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3041/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, 01 (um) dia, a partir de 29/04/2024, de licença por motivo de doença em

pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1070D16E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3042/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2024 até 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:426D818C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3043/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2024 até 16/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39A48533

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3044/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B72185C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3045/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Tiago Dexheimer – matrícula: 30817, como Fiscal de Contratos Titular, para

acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) William da Silva Papi - matrícula: 30149, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, abaixo relacionado:

- Contrato nº 053/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na área de Engenharia Ambiental e Biologia - SMDEMA, vinculado o Chamamento Público - Credenciamento 001/2021 (PRÓ-SINOS), oriunda do processo administrativo nº 2004/2021 (PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos).

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:077D5AB1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3046/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2024 a 16/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5B316562

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3047/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1678/2024, no período de 20/03/2024 até 21/03/2024 e no dia 29/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9F2C1272

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3048/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2024 até 12/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F0E38E60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3049/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31712, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3048/2024, no período de 15/04/2024 até 17/04/2024 e no período de 18/04/2024 até 19/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AC4EFF1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3050/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibebe Ariane Paulos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/04/2024 até 12/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F7866EB4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3051/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1361/2024, no período de 04/04/2024 até 10/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:87B1D7A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3052/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2366/2024, no período de 11/04/2024 até 16/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C88857F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3053/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41285, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2227/2024, no dia 10/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E415DBBA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3054/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2106/2024, no período de 08/04/2024 até 13/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E827AF29**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3055/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 04/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6B16090**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3056/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 3055/2024, no período de 07/04/2024 até 09/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:268DE131**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3057/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimara Gomes de Varga, Professor, Estatutário, matrícula nº 40383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/04/2024 até 10/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADB3E757**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3058/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1048/2024, no período de 08/04/2024 até 11/04/2024 e no dia 30/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:638BAA0A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3059/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1366/2024, no período de 05/04/2024 até 11/04/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67A5F87B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3060/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wanessa da Silva Costa Porn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2024 até 15/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: B89B4AB9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3061/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2582/2024, no período de 17/04/2024 até 23/04/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 8679AED3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3062/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1802/2024, no período de 15/04/2024 até 17/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: C09B049D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3063/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1834/2024, no período de 20/03/2024 até 22/03/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 25FEADE1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3064/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane dos Santos Ermes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47070, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2024 até 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 50DB4EED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3065/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2024 até 18/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 581BDC05

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3066/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2024 até 12/04/2024 e no período de 22/04/2024 até 23/04/2024, com remuneração concedida pela Portaria 2564/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 78AA09FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3067/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Augusto Breier, Professor de Educação Física, matrícula 47747, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2024 até 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: EE7B8541

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3068/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula nº40346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2024 até 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4759B348

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3069/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2024 até 12/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:57B27486

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3070/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2024, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5B8271F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3071/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego de Fraga Ribas, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30162, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 09/04/2024 até 13/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:50BB7D24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3072/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto do Nascimento Leaes, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9EC30B1A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3073/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2030/2024, no período de 16/04/2024 até 17/04/2024 e no período de 22/04/2024 até 25/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D8600DD5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3074/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2497/2024, no período de 18/04/2024 até 19/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F8CB6BD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3075/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marriene Francisca Machado Picchi Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula 31776, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2024 até 21/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:53956D20

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3076/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AD3DA46

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3077/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 12/04/2024 até 16/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F97EAE1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3078/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Possenatto Sampaio, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 30068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2024 até 15/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F5FD003

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3079/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:199AB98E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3080/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/24 até 19/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7186FAF4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3081/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1AD7971

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3082/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisângela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF9B6C51

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 56/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024. Processo Administrativo: Nº 1738/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL - SMDEMA.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.**

Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
(Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2E549A88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3083/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3082/2024, no período de 28/04/2024 até 30/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:624C5C00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3084/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2024 até 10/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:617C0500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3085/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FB636AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3086/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2460/2024, no período de 18/04/2024 até 19/04/2024 e no período de 22/04/2024 até

26/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0A7EE09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3087/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 até 04/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CFC71A08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3088/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tania Georg Florao Belmonte, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47820, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 29/04/2024., com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E1E4098

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3089/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:949157D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3090/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sidnei Emilio Timm, guarda municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração,

concedida pela Portaria 2687/2024, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024 e no período 27/04/2024 até 29/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C826C44E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3092/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2960/2024, no período de 09/05/2024 até 10/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9849D722

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3093/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2024 até 20/05/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA30720E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3094/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Krentz Pinedo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30991, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 28/04/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69B03EEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3091/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kely Cristini

Cavalleri, Psicóloga, matrícula nº 31752, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2024 até 21/05/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84444339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 229/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec Material de construção LTDA, CNPJ: 00.567.600/0001-36. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF Caminhos do Aprender. Valor: 273,92. Prazo: 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 228/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Natalice Pagnoncelli LTDA, CNPJ: 04.093.972/0001-29. Objeto: Aquisição de Trajes Típicos Italianos, para casal de Picoli talianeti, escolhidos no Concurso, Escolha de i Picoli Talianeti, conforme Regulamento e LEI Nº 1.555 DE 23 DE MARÇO DE 2011, estabelece a comemoração no mês de julho e dezembro. Valor: 4.850,00. Prazo: 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:038A2DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 069 DE 20 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo nº 281/2024 – Dispensa por Justificativa nº 230/2024.

ART. 75, VIII – 14.133/21

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da **LUCIANO MARCIO SCALCO68899947015**, empresa inscrita no CNPJ nº 46.460.790/0001-99, para execução de SERVIÇO EMERGENCIAL, com base no Decreto Municipal nº 2.465/2024 DE SERVIÇO DE REPAROS E VEDAÇÃO NO TELHADO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO da Prefeitura de Fagundes Varela/RS, envolvendo materiais e mão de obra. **Valor: R\$ 8.870,00** (Oito mil, oitocentos e setenta reais), assim divididos: MÃO-DE-OBRA = R\$ 2.625,00; MATERIAIS = R\$ 6.245,00. **Prazo de execução:** 15 dias. **Vigência:** 6 meses. **DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 281/2024, Dispensa por Justificativa nº 230/2024, e art. 75, VIII, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:56014153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 070 DE 20 DE MAIO DE 2024**Processo Administrativo nº 284/2024 – Dispensa por Justificativa nº 231/2024.****ART. 75, VIII – 14.133/21**

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 06.061.646/0001-65, para execução de SERVIÇO EMERGENCIAL, com base no Decreto Municipal nº 2.465/2024, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutado (SFTC), EM FORMATO DIGITAL (SIP), SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM FORMATO DIGITAL (SIP) com 05 canais de chamadas simultâneas, compreendendo, assinatura básica, ligações locais para fixo e móvel, longa distância nacional (LDN) para fixo e móvel, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e deverá ser entregue de acordo com a infraestrutura já existente; **Valor: R\$ 2.720,00** (dois mil, setecentos e vinte reais), compreendendo : a) SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM FORMATO DIGITAL (SIP) com 05 canais de chamadas simultâneas, de 6 unidades pelo valor de R\$ R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, perfazendo um valor de R\$ 2.220,00 ; b) Taxa de Implantação do sistema R\$ 500,00 (quinhentos reais); **Prazo de execução:** 5 dias. **Vigência:** 6 meses. **DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 284/2024, Dispensa por Justificativa nº 231/2024, e art. 75, VIII, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:358370D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 231/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Adyl net acesso à internet LTDA, CNPJ: 06.061.646/0001-65. Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa comutado (SFTC), em formato digital (SIP), compreendendo assinatura básica, ligações locais para fixo e móvel, longa distância nacional (LDN) para fixo e móvel, em conformidade com a Lei Geral de Telecomunicações e demais regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. A telefonia deve ser entregue de acordo com infraestrutura já existente, nas dependências da Unidade Básica de Saúde. Valor: 2.720,00. Prazo: 05 dias a contar da emissão da nota de empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 230/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Luciano Marcio Scalco 688999470-15, CNPJ: 46.460.790/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para realizar serviços de conserto e reparos (vedações) da cobertura do prédio do Centro Administrativo Municipal, que apresentou problemas de infiltração em virtude das fortes chuvas dos

últimos dias, com base no Decreto nº 2.465/2024, Situação de Emergência, envolvendo materiais e mão-de-obra. Valor: 8.870,00. Prazo: 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A0EE2570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 75/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de kit reparo para manutenção de bomba hidráulica da Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo JS 220, através da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins CNPJ: 90.627.332/0001-93. Valor: R\$ 2.020,81. Prazo: 05 dias após envio da autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C2F8DCB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

ADENDO Nº 02 - CONTRATO Nº 085 DE 30 DE MAIO DE 2022 Processo Administrativo nº 347/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022**CONTRATADA: SERCLOUD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 43.827.454/0001-43**

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2024 o contrato nº 085/2022 de 30 de maio de 2022, conforme autorizado em Processo Administrativo 433/2024. Reajusta conforme índice até o limite da média do IPCA-15, relativos aos doze meses anteriores, tendo como média o percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) passando a vigorar com valor mensal de R\$864,69 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:148CBA29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2024 CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS MEDICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº062-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratado: **Pazzini Atendimentos Médicos Ltda**

Objeto: Termo de contratação de empresa para a prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para atendimento na Unidade de Saúde local, para o programa rede bem cuidar.

Vinculação: **Processo de licitação nº022/2024 modalidade dispensa de licitação.**

Vigência: 01/05/2024 à 30/08/2024.

Total Global: R\$:59.000,00

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:BD857E97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2024 ARLINDO DE
OLIVEIRA ME**

EXTRATO DE CONTRATO Nº063-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratado: **ARLINDO DE OLIVEIRA ME**

Objeto: Termo de contratação de serviços de hora máquina caminhão basculante para transporte de cascalho de acordo com a situação de emergência existente.

Vinculação: **Processo de licitação nº023/2024 modalidade dispensa de licitação.**

Vigência: 15/05/2024 à 15/08/2024.

Total Global: R\$:50.000,00

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:FA7D6F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epígrafe. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estabelece este edital e seus anexos. Todos os licitantes foram considerados habilitados. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, nos termos do item 8.16 do edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:224D3298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de bottons para alunos que participarão da Mostra Científico Cultural, item restou frustrado em lote do Pregão 53/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:AFA7D593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2024**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Otorrinolaringologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 21/05/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:0DF10AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº22.2024**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 22/2024

No sistema, dispensa nº 431/2024

Processo nº 444/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição de medicamento para tratamento de municípios com transparência e economicidade, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados à população, conforme Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**

CNPJ nº 00.673.365/0001-87

Rua Carlos Darci Lorentz, nº 91, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos municípios, para garantir a continuidade do atendimento a população.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**

CNPJ nº 00.673.365/0001-87

Valor global R\$1.793,00 (Mil setecentos e noventa e três reais).

Empresa: **DROGARIA RITTER**

CNPJ nº 42.956.337/0001-17

Valor global R\$ 2.064,16 (dois mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Empresa: **ALBANIZE GIACOMINI**

CNPJ nº 01.215.280/0001-18

Valor global R\$ 2.363,90 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Justifica-se a aquisição dos medicamentos pela empresa Drogaria Pavéglío com menor valor.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Saúde
 Unidade: ASPS
 Ação: 2177
 Fonte: 1500/40
 Despesa Principal: 2372

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Leandro F. Filipini da Luz.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D07D38DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 PREGÃO ELETRONICO Nº07.2024**

Pregão Eletrônico nº 03/2024-REGISTRO DE PREÇOS – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio-doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, para os servidores públicos do Município de Formigueiro. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 06 de junho de 2024, através da Plataforma de licitações bli. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bli.org.br.**

Formigueiro, 17 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:41606F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 23/2024**

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 23/2024
 No sistema, dispensa nº 432/2024
 Processo nº 445/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 60.000 km do veículo Cruze, Placa JBL9F05, do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Óleo 0W20 Motor	RS103,20	RS412,80
02	01	Vedador Bujao	RS28,24	RS28,24

03	01	Filtro de Óleo	RS115,84	RS115,84
04	01	Filtro Ar Condicionado	RS87,86	RS87,86
05	01	Higienizador de Ar	RS120,00	RS120,00
06	01	Líquido de Freio	RS36,84	RS36,84
07	01	Silicone	RS22,43	RS22,43
08	03	Produto Limpeza	RS3,30	RS9,90
09	01	Kit Proteção	RS12,00	RS12,00
10	01	Kit Lubrificação	RS69,94	RS69,94
11	01	Sexta Revisão	RS800,00	RS800,00
Peças:				RS 915,85
Material:				RS 800,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				RS1.715,85

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
 CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº 1001, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97.070-805, SANTA MARIA – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
 CNPJ nº 89.342.497/0019-69
 Valor global peças R\$ 915,85 (novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)
 Serviço R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Totalizando R\$1.715,85 (hum mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Gabinete do Prefeito
 Unidade: Gabinete do Prefeito
 Ação: 2005
 Fonte: 1500
 Despesa Principal: 145 (MATERIAL)

Órgão:Gabinete do Prefeito
 Unidade: Gabinete do Prefeito
 Ação: 2005
 Fonte: 1500
 Despesa Principal: 173 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
 4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a Servidora Kauani da Silva Bender, Matrícula 1316-1, ocupando o Cargo de Chefe de Gabinete e pelo recebimento e fiscalização do objeto Marco Antônio Silveira Bassan, Cargo de Motorista , matrícula 401-8.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:64AA4AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 16/2024**

Contrato n.º 16/2024

Vinculado a Dispensa por Limite n.º 20/2024

No sistema dispensa n.º 430/2024

Processo n.º 442/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Telmo Almansa da Silva Eireli ME**, CNPJ n.º 20.332.699/0001-02, localizada à Rua Vanderlei de Almeida, n.º 535, Bairro Parque Serrano II, cidade de Itaara- RS, CEP n.º 97.185-000, Fone (55) 991310020, endereço eletrônico contato@santamariaambiental.com.br, neste ato representada pelo Sr. Telmo Almansa da Silva, CPF sob n.º 993.929.760-20 e RG n.º 4063508051, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

I- Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados em assessoria ambiental com especialidades nas diversas áreas necessárias no município, na análise de documentos e pedidos de licenciamentos ambientais, elaboração de pareceres, vistorias técnicas e atendimento presencial in loco para os contribuintes e acompanhamento em fiscalizações ambientais, dentro da área do município, emissão de laudos e pareceres técnicos necessários ao andamento de demandas administrativas do município.

II- A presente dispensa tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Pareceres Técnicos com vistas à Emissão de Licenças Ambientais e Florestais para todas as atividades consideradas de Impacto Local definidas em Legislação, conforme a resolução CONSEMA n.º 372/2018 e suas alterações.

III- Após a conclusão da análise do processo, a empresa contratada deverá apresentar parecer técnico conclusivo deferindo ou indeferindo o processo de licenciamento do empreendimento analisado. No caso de posicionamento favorável ao licenciamento, o parecer técnico deverá conter as condições e restrições, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, que deverão constar nas respectivas licenças a serem emitidas pelo Município, além da relação dos documentos a serem solicitados, com vistas à renovação da respectiva licença ambiental ou obtenção da licença subsequente;

IV- Após a análise do processo, caso a empresa contratada entenda que há necessidade de apresentação de documentação ou informação complementar por parte do empreendedor para instrução do processo, a mesma deverá emitir parecer descrevendo quais os documentos que deverão ser apresentados pelo empreendedor e fundamentando as exigências complementares.

V- É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até os municípios e taxas de anotação de responsabilidade técnica.

VI- A empresa contratada deverá efetuar a devolução ao Órgão Ambiental Municipal de todo o processo administrativo após a sua análise no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, após o seu recebimento.

VII- A empresa contratada deverá possuir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), para responsabilização dos serviços prestados junto a CONTRATANTE, sempre por profissional técnico habilitado compatível com o serviço solicitado.

VIII- As situações e casos não expressamente tratados neste Termo de Dispensa regem-se pelos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/21 como se em linhas aqui estivesse transcrita e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I- Prestação de serviços de Consultoria e Assistência Técnica Ambiental, Vistoria Técnica, Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos e Responsabilidade Técnica (ART's) de Profissional Competente, para liberação de licenças ambientais no Município de Formigueiro.

II- A empresa vencedora deverá realizar 04 (quatro) atendimentos mensais, com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas cada.

OBS: A realização da vistoria técnica, quando necessária, não se compensará com o item II desta cláusula, não havendo limite de vistoria técnica mensal.

III- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

I- O valor bruto mensal do presente contrato será de **R\$ 3.560,00** (três mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais), no período de 12 meses.

II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.

b) A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do Contrato e Pedido de Empenho.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banco da Caixa Econômica Federal, agência 4433, Operação 003 e Conta Corrente n.º 0000124-4, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada ou de contratante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.975/2024.

V- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:

I- O prazo de vigência deste contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental

Ação: 2005

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 629

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE:

I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Quinta, o valor ajustado para o serviço contratado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes, cujo ajuste será formalizado através de Termo Aditivo com conhecimento às partes.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

I- Das obrigações do contratado:

O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento; Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco; Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços; Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

II- Das obrigações do contratante:

Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços; Providenciar documentos e informações municipais pertinentes aos licenciamentos.

CLÁUSULA NONA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:

I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO:

I- Será responsável pela fiscalização desta dispensa o servidor Henrique Leopoldo Galle, matrícula 13692 e gestor o Sr. Idélio Foletto, matrícula 1301-3 nomeados através da portaria nº 14.252/2024 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:

I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Artigos 115, 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Limite n.º 20/2024, processo nº 442/2024 e da empresa contratada Telmo Almansa da Silva Eireli.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos 137, da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores.

II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 14.133/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 16 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – Contratante

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 20.332.699/0001-02- Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:9F9DB9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2024. Objeto: Aquisição de retroescavadeira nova 4x4 conforme Plano de Trabalho Convênio Transferegov.br nº 947105/2023. Abertura em **07 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8D5CE923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº146/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 582/2024
Dispensa por Limite nº 146

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é A AQUISIÇÃO PROPOSTA TEM COMO OBJETIVO PADRONIZAR OS UNIFORMES PARA QUE SEJAM USADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

NOME: DGB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 43.136.625/0001-98

ENDEREÇO: Av. do Forte, 180, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 12.369,00

Glorinha, 16 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:BC27C3A4**Dispensa por Limite nº 149**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DA INSTUCIONALIZAÇÃO DA SRA. ALZIRA DIAS**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: L.D. DA COSTA - ME

CNPJ: 26.450.761/0001-39

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FLORES ALVAREZ, 346, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 3.500,00

Glorinha, 17 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:23BAD42C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2024****Dispensa por Limite nº 147**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **COPIADORA SINE/FGTAS, PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA

CNPJ: 23.226.948/0001-65

ENDEREÇO: Rua Augusto Atilio Giordane, , PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 209,99

Glorinha, 17 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:3CA95126**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 586/2024****Dispensa por Limite nº 150**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EMEI MARIA CELMA, COM IDADE DE 6 - 12 MESES, DEVIDO AO ITEM TER SIDO FRACASSADO NA LICITAÇÃO RP 02/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 28.725.094/0001-85

ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO, 949, SANTA CRUZ DO SUL/RS

VALOR R\$ R\$ 1.923,25

Glorinha, 20 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:D6AF561F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 584/2024****Dispensa por Limite nº 148**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: JANAINA LUCIA FEIJO

CNPJ: 668.579.290-68

ENDEREÇO: Av. Itacolomi, 227, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 1.200,00

Glorinha, 17 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:57C2C454**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2024****Dispensa por Limite nº 151**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- PROJETO CONSELHO AMIGO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: GRAFICA TEKE LTDA ME

CNPJ: 90.793.076/0001-04

ENDEREÇO: Rua Andrade de Neves, N.234, , GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 1.378,50

NOME: Débora Reinheimer Ferreira

CNPJ: 36.701.914/0001-27

ENDEREÇO: AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO, GLORINHA/RS Nº 23943

VALOR: R\$ 324,00

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº149/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420/2024**

ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, GLORINHA/RS
Nº08
CNPJ: 30.637.523/0001-04
VALOR: R\$ 310,00

Glorinha, 20 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:86065712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2024
Dispensa por Limite nº 152

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **MATERIA DE DIVULGAÇÃO - PROJETO CONSELHO AMIGO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: Débora Reinheimer Ferreira

CNPJ: 36.701.914/0001-27

ENDEREÇO: AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23943,
GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 1.400,00

Glorinha, 20 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:23E9484F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº153/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2024
Dispensa por Limite nº 153

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **ASSESSORIA DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: JOÃO VIRTUS ROXO TIMM

CNPJ: 33.640.417/0001-78

ENDEREÇO: Av. João Fernandes Krahe, 579, VIAMÃO/RS

VALOR R\$ R\$ 1.700,00

Glorinha, 20 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A245510C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 551/2024
Dispensa por Limite nº 154

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, A REFORMA SERA REALIZADA DEVIDO A UMA EMENDA IMPOSITIVA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 27.361,57

Glorinha, 20 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D0566C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2024

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.322/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2322/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2035450	Thais Andreia Klagenberg Da Silva	17º

Glorinha, 20 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:214BA282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2024

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.321/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Secretário de escola, conforme autorização na Lei Municipal nº 2321/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Secretário de escola		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2050619	Guilherme Pinto Da Silva Gnoatto	4º

Glorinha, 20 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A5737385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.321/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Secretário de escola, conforme autorização na Lei Municipal nº 2321/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Secretário de escola		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2031320	Nathalia Muniz De Carvalho	3º

Glorinha, 15 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D0823CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.323/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2323/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2045501	Eunice Larissa Do Nascimento	16º

Glorinha, 15 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F52437C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.322/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de

Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2322/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2049846	Brendha Avila Ramos	14º

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:21F8D76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 48/2024**

**CONTRATO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 551/2024**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CLÍNICA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO NILZA DIAS CKLESS SOARES

CONTRATADA:
JULCIMARA DA S. LIMA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

VALOR:
R\$ 27.361,57

FIRMADO EM:
20/05/2024

Glorinha, 20 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F8FD581A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 49/2024**

**CONTRATO Nº 049/2024
PROCESSO Nº 324/2024**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA 400 USUÁRIOS

CONTRATADA:
PONTOMAI TECNOLOGIA S/A

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

VALOR:
R\$ 7.200,00

FIRMADO EM:
20/05/2024

Glorinha, 20 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:04B0CA9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024. **Objeto:** Fornecimento de diversos tipos de material de consumo, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaíbaPrev e Junior Distribuidora de Suprimentos Corporativos Ltda. Valor R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais). Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 - art. 75, inciso II.

Data: 08.03.2024 - por Andreia Marmitt – Diretora Presidente

Guaíba, 08 de março de 2024.

GILBERTO G. CARVALHO

Diretor Financeiro e Administrativo

Publicado por:

Andreia Marmitt

Código Identificador:DB171AD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2024 - ART. 75,
VIII LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº028/2024** para Aquisição de produtos para ações de ajuda humanitária (sacolas plásticas reforçadas tamanhos 48x58 e 38x48, para fins de enfrentamento da CALAMIDADE PÚBLICA em virtude das fortes chuvas e inundações, declarada por meio do Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 Maio de 2024. Executante: **DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.413.282/0001-97**, situada na Rua Dolores Duran, nº1182, Bairro Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS. Valor total da contratação **R\$4.130,00(quatro mil, cento e trinta reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:63FB25B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2024 - ART. 75,
VIII LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº021/2024** para Aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para Defesa Civil de Guaíba/RS, para fins de enfrentamento da CALAMIDADE PÚBLICA em virtude das fortes chuvas e inundações, declarada por meio do Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 Maio de 2024. Executantes: **1. GUAIBA SAFE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 45.735.261/0001-98**, situada na Av. Mal. Castelo Branco, nº3050, Bairro Colina - Guaíba/RS; **2. CONSTHANTYS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

INDIVIDUAL LTDA - CNPJ 18.872.949/0001-47, situada na Rua 20 de setembro, nº1390, CENTRO - GUAÍBA/RS. Valor total das aquisições: R\$19.537,00(dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:2FEADA89**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024 - ART. 75,
VIII LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº020/2024** para Contratação Emergencial em face de calamidade pública, mediante locação, de empresa especializada no fornecimento da solução de controle de acesso, com reconhecimento facial para retirada de mercadorias em estabelecimentos comerciais previamente indicados pela Administração Pública Municipal. Executante: **RODRIGO DIAS DA SILVA ME- CNPJ nº12.721.092/0001-88**, sito à Travessa Augusto Daissou nº45, Bairro Medianeira - Porto Alegre/RS. **CONTRATO Nº264/2024 - Valor total da contratação: R\$23.000,00(vinte e três mil reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:5B88F499**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024 - ART. 75,
VIII LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº017/2024** para compra emergencial de um refrigerador duplex para acondicionamento de alimentos para a Secretaria de Assistência Social para atendimento à população afetada em decorrência da catástrofe climática, bem como com base no Decreto Municipal nº51/2024 anexado aos autos, com base no Decreto Municipal de Calamidade Pública nº51/2024, de acordo com o Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Executante: **DREBES CIA LTDA- CNPJ nº96.662.168/0031-57, com sede na Rua São José, 597 - Centro - Guaíba/RS**. Valor total da contratação R\$3.799,90(três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:F04A3AD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024 - ART. 75,
VIII LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº016/2024** para compra emergencial de 60 colchões de solteiro 88 x 188cm solicitados pela Secretaria de Assistência Social para atendimento da população afetada pela catástrofe climática, com base no Decreto Municipal de Calamidade Pública nº50/2024, de acordo com o Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Executante: **EDGAR DIAS LOPES- CNPJ**

nº74.757.345/0001-20, com sede na Rua Belmiro Andriotti (ANT. X-3) 565 - Bairro Colina - Guaíba/RS. O valor total para a realização do objeto é de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:EF20F1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO 264/2024

DATA CONTRATO: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20.

CONTRATADO: RODRIGO DIAS DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.721.092/0001-88 com endereço à TRAVESSA AUGUSTO DAISSON, 45, MEDIANEIRA - 90.870-130, Porto Alegre - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO, COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA RETIRADA DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PREVIAMENTE INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. QUANTIDADE: 02 CATRACAS COM RECONHECIMENTO FACIAL PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021. CONTRATO 264/2024. INÍCIO IMEDIATO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:8A1CA175

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

INSTRUMENTO:6ºTERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº38/2021

LICITAÇÃO:pregão eletrônico 005/2021

CONTRATADO:PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 35.415.345/0001-90

OBJETO:Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste do contrato em 4,14400%

DATA DA ASSINATURA:10/04/2024

VALORGLOBAL:R\$ 508.698,12 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais, doze centavos)

PROCESSO:11581/2021

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:71723093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: CASSIANE POLACINSKI, inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88.

Objeto: Aumento quantitativo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
16	Pão de sanduiche fatiado sem leite - pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	20	RS 9,51	RS 190,20

Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:E2120749

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: MARTINA PIASECKI, inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02.

Objeto: Aumento quantitativo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
16	Pão de sanduiche fatiado sem leite - pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	20	RS 9,51	RS 190,20

Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:4A6E02F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VILMAR ZBOROWSKI, inscrito no CPF sob nº 591.151.900-30.

Objeto: Aumento quantitativo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
16	Pão de sanduiche fatiado sem leite - pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	20	RS 9,51	RS 190,20

Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:512FFD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, com área total de pavimentação de 14.210,00 m2, junto a estrada entre a Linha Timbó e a Linha Porto Alegre, interior do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:8EDC3E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Dispensa de Licitação nº 09/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 e ratifico a contratação da empresa **RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.615.945/0001-41, com sede na Av. Julio De Castilhos, nº 525, Bairro Centro, município de Três Passos/RS, para prestação de serviços de medicina no trabalho, atendendo a elaboração dos Programas de Saúde no Trabalho, exigidos pela Legislação Trabalhista vigente, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Por ASO (Atestado De Saúde Ocupacional), será pago o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a ser contratado conforme a necessidade do município, sendo estimado o valor de até 100 (cem) pelo período de 12 (doze) meses.

Humaitá/RS, 20 de maio de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:EE81D0C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 349/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024****Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3975-6	Saiane Marchesini	16/05/2024	01	Marcos Honorato CRM 31.825
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	17/05/2024	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MAIO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D20A3D7B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 350/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024****Concede férias a Servidora Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3579-3	Vanuza Seganfredo Teresa	12	10	05/07/2022 a 04/07/2023	27/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MAIO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C3D20DBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 351/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024****Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
330-1	Ivanete Regenin Puerari	13/05/2024	05	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068
3875-0	Maria Triches Frigotto	20/05/2024	02	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MAIO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:24CE3EBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	17/05/2024	01	Albino Gazzoni CRM 9.829

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/05/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MAIO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de maio de 2024.**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C72FA125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2024 - AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional para musical baile, canto e música ao vivo, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 24 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 21 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D58CAC21

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046-2024 - PROCESSO Nº. 129-
2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC CTG RANCHO DOS TROPEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, para apoio à execução do Projeto “DANÇA É CULTUAR A TRADIÇÃO GAÚCHA”, para de aplicação nas atividades de danças culturais da entidade, com repasse de recursos no valor R\$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais), de modo que torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6476F3BF

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 196-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira nº 195 da frota, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 24 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 21 de maio de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F0A84E92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14797/2024**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Vanessa Cristiane Schüssler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1168/1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 26 de abril de 2024 a 11 de maio de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 022/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5093F471

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.798/2024

Exonera a pedido, Bruna da Silva Cavalheiro, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido, **BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO**, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 11 de maio de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D1C5EB62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.799/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Adriana Cristine Gottmannshausen Barbosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA CRISTINE GOTTMANNSHAUSEN BARBOSA**, matrícula n.º 473, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0AB245BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 189/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, para serviços de intranet LAN TO LAN, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, com garantia mínima de 95%, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município a serem instalados em locais pré-determinados, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todos os serviços do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 21/05/2024 até às 07:59h do dia 07/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/06/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 21 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DB033B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº069/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº069/2024

Contratado: **DPM EDUCACAO LTDA** – OBJETO: VALOR REFERENTE A INSCRIÇÃO DO CURSO DA DPM PRESENCIAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAL- PAF: PROCEDIMENTOD E NULIDADES. ANÁLISE APARTIR DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MINISTRADO NOS DIAS 06 DAS 8H30MIN ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H E 07 DE JUNHO DE 2024 DAS 08H30MIN ÀS 12H, PARA O SERVIDOR PEDRO HENRIQUE DEITOS, AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL. **Valor: R\$629,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:C79AA713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº020/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº020/2024

Contratado: **ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA** - OBJETO: Pedido de compra, por meio de dispensa de licitação referente a revisão de 500 horas técnicas da máquina Pá carregadeira chassi:20230625 Tombo patrimonial: 53570.Portaria de gestão:850/2024 **Valor: R\$9.387,97**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:8305C949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0052/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0052/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura, para execução de serviços de manutenção e reparos de prédios, visando recuperar e vitalizar a pintura dos ambientes e edificações, zelando pela conservação e proteção do patrimônio público.

Abertura: 18/06/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CCEEBB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1133/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **MARIAN DEWES BOBSIN**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 34º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E1B62D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1131/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Paulo Fernando Rodrigues da Silva**, Oficial Administrativo, Padrão 4, matrícula nº 2.024, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.487/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:77C6615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1134/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora

Fabiana Assunção Santos dos Santos, Professor Área I, matrícula nº 3.989, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.231/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:CE0AD9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2024 “DESIGNA SERVIDORA”**

PORTARIA Nº 1145/2024

“DESIGNA SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a Resolução nº 1.176, de 16 de agosto de 2023 e Instrução Normativa nº 6/2023, **DESIGNA**, a contar de 06 de maio de 2024, a servidora **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393, Agente Administrativo, Padrão 5, como Operadora e Administradora Responsável do Sistema de Licitações e Contratos – **“LicitaCon Obras”**, que dispõe sobre o envio e a disponibilização de dados, informações e documentos relativos à execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Compete ao Operador e Administrador Responsável do LicitaCon Obras:

- Alimentar o LicitaCon Obras conforme disposto na Instrução Normativa nº 06/2023, do TCE/RS, obedecendo os prazos estabelecidos na normativa;
- Enviar as remessas dos dados, documentos e informações inseridas no sistema por meio do LicitaCon Obras Web ou pela API LicitaCon Obras, caso já possua sistema de acompanhamento de obras compatível com as informações solicitadas no manual de integração;
- Retificar quando for o caso, as divergências e gerar uma nova remessa;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1145/2024.

Conforme § 2º, do Art. 12, da Instrução Normativa nº 6/2023, a inobservância dos prazos e demais regras dispostas na referida normativa, poderá ensejar à aplicação de multa nos termos regimentais e/ou repercutir negativamente na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:1022E2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1146/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/05/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, que tem como objeto eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios de Odontologia das Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de M. Rodrigues	10144	Assessor V
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas

Código Identificador:AC049AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1147/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ASFALTO FRIO E EMULSÃO DE RUPTURA RÁPIDA, para atender as necessidades de reparos/manutenção aos serviços de TAPA BURACO a serem executados em diversas vias públicas urbanas do Município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Departamento Almojarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:AF5D70B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1148/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/05/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 031/2024, que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços para castração cirúrgica (orquiectomia e ovariosterectomia) e implantação de microchip em felinos machos, fêmeas e caninos machos e fêmeas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretora Departamento de Proteção Animal
Gestor de Contrato Suplente	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo

Fiscal de Contrato	Bruna Terezinha de Aguiar Soares	17009	Médica Veterinária
Fiscal de Contrato	Marcelo Hofmeister Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Nelida Lilian Pereira	475 + 4633	Professora Area I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 031/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:8EB4C440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

PORTARIA Nº 1149/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.439/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LUCIANO PASSOS BERETTA**, matrícula nº 15.878, Motorista, Padrão 5, para apurar o fato descrito no Memorando nº 136/2024, expedido no dia 16 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Transportes, assim sintetizado:

“... Vimos por meio deste, solicitar abertura de processo administrativo / sindicância para apuração e busca de esclarecimentos e responsabilidades, diante do memorando 097/2024, da secretaria de educação. Que relata uma atitude inapropriada entre o servidor/motorista Luciano Passos Beretta de matrícula 15878, e uma aluna menor de idade...”

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, inc. I, III, V, VII, alínea “a”, VIII, XI, XII e XVI, no Art. 165, inc. VIII e XVIII, bem como o artigo 166, todos da Lei Municipal nº 64/90, e também como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

Art 3º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador: B1EB5689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

PORTARIA Nº 1150/2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 13.345/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos seguintes servidores:

a) JOÃO ALDAIR VIEIRA, Pedreiro, Padrão 4, matrícula nº 16.652, nomeado através de Concurso Público;

b) HUMBERTO TRINDADE MACHADO, Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 12.127, nomeado através de Concurso Público; e

c) MATEUS MATTOS CARNEIRO, Chefe de Equipe, matrícula nº 14.406, nomeado como Cargo em Comissão.

Art. 2º Considerando o Relatório de Conclusão expedido pela Comissão de Sindicância Administrativa, conforme folha nº 85, dos autos, assim sintetizado:

“... é de se ressaltar a relevância do caso para uma investigação mais apropriada, porque, em tese, configuraria possível crime de assédio contra mulher...”

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, incisos I, V, VIII, XI, XII e Art. 165, inc. XX, todos da Lei Municipal nº 64/90, e também como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1150/2024

Art 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador: 52DDE27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1811/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1151/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1811/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/05/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 108/2022, que têm como objeto o Registro de Preços, para eventual e de empresa especializada em serviços de Hidro jateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos lagadouras da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alves Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Paulo Cesar Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Altamiro de Oliveira Silva	17382	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 108/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1811, de 26/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:947CCB69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1526/2023 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1152/2024****“REVOGA A PORTARIA Nº 1526/2023 E DESIGNA
SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/05/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 026/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da obra de Duplicação da Avenida Paraguassu, trecho entre Avenida Caxias do Sul e Rua Ovídio Barbieri, em Imbé-RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alves Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto Andrade	10	Fiscal de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 026/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1526, de 26/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:7DA0BA9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1529/2023 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1153/2024****“REVOGA A PORTARIA Nº 1529/2023 E DESIGNA
SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/05/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alves Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1529, de 26/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:2170DC2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2024 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1154/2024****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Pedido de Compras Nº 1077/2024, originada a partir do Processo 7055/2024, conforma relacionado abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alves Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compras Nº 1.774/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:73CD1E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1155/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para confecção e instalação de toldos, substituição de lonas de toldos e manutenção de estrutura de toldos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marco Aurélio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marco Aurélio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 028/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1155/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:EE2624BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1156/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/05/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social, para o período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:E69C9F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
645/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 1157/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 645/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 398/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 09 de maio de 2024, a **Portaria nº 645/2024**, que CONVOCOU a servidora **Priscila Souza Neto**, matrícula nº 16.432, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze) horas semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:44DFA201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
488/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 1158/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 488/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 397/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 07 de maio de 2024, a **Portaria nº 488/2024**, que CONVOCOU a servidora **Rita de Cássia Rosa de Azevedo**, matrícula nº 16.670, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 3077/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta) horas semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:E0C4068D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 482/2024 E
DESIGNA PROFESSORA”**

PORTARIA Nº 1159/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 482/2024 E DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 397/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 07 de maio de 2024, a Portaria nº 482/2024 e **DESIGNA** a servidora **Rita de Cássia Rosa de Azevedo**, matrículas nº 16.670 e nº 17.870, Professora Área I, nomeada através das Portarias nº 3077/2022 e nº 1094/2024, respectivamente, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:2A03CD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2024 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 11.564/2022”**

PORTARIA Nº 1160/2024

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.564/2022”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.564/2022**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 11.564/2022, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome da servidora **JULIANA LIMA CASTILHOS**, matrícula nº 14.942, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, III, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:15F88527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2024 “DESLIGA SERVIDOR POR
FALECIMENTO”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2024 “DESLIGA SERVIDOR POR
FALECIMENTO”**

PORTARIA Nº 1161/2024**“DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento**, a contar de 26 de abril de 2024, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, a servidora **Elisabeth da Rosa Teixeira**, matrícula nº 4.704, nomeada através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:689C92D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1162/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 997/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1162/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 997/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 997/2024**, que NOMEOU **FELIPE GEHRKE**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6985FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1163/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 998/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1163/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 998/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 998/2024**, que NOMEOU **DIEGO FAGUNDES MESQUITA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:8C9A5408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1164/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1164/2024**“NOMEIA SERVIDOR”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **ADRIANA LIMA CECILIO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:4F114EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1165/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1165/2024**“NOMEIA SERVIDOR”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do

Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **DANIELA HOLZ KONFLANZ**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:DB2040BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2024 “INSTITUI A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO”

PORTARIA Nº 1166/2024

“INSTITUI A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 2.432, de 28/12/2023 e Decreto Municipal nº 4.277, de 10/04/2024, **INSTITUI**, a partir desta data, a **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO** que visa estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a Administração Municipal, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e dos arts. 3º e 174 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

A Central de Conciliação será composta pela **Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação**, sendo composta pelos seguintes membros:

- **Luciane dos Santos Nunes** – Assessor Jurídico da Procuradoria Geral;

- **Joseane dos Santos Martins** – Assessor Técnico; e

- **Morgana Correa Rodrigues da Silva** – Agente Administrativo.

Compete à Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação o exame, na forma de seu regimento, dos pedidos administrativos de indenização decorrentes de danos causados pelos órgãos da Administração Municipal a terceiros, segundo preceito previsto no § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:C2EB1350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2024 “CONCEDE LICENÇA INTERESSE”

PORTARIA Nº 1167/2024

“CONCEDE LICENÇA INTERESSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Daniela Mahlmann Aguiar**, matrícula nº 5.955, Professor Área II - Geografia, a contar de 16 de maio de 2024, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 16 de maio de 2026, conforme Processo nº 4.769/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:67979BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1168/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, para atuarem no Processo 2579/2024, Pedido de Compra nº 420/2024, Nota Fiscal nº 000.091.094, conforme relacionado abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Giovana A. dos Reis Ghidini	14971	Diretora Depto. de Proteção Animal
Fiscal de Contrato	Bruna Terezinha A. Soares	17099	Médica Veterinária
Fiscal de Contrato	Marcelo H. Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475 + 4633	Professora Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 420/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E307056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1152/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1169/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1152/2022 E DESIGNA
SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/05/2024**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 009/2020, que tem como objeto a aquisição de
armas de fogo a serem utilizadas pela Guarda Municipal, aprovados
no Concurso Público 01/2018, criada pela Lei Municipal nº
1.935/2018, instituída para ser uniformizada e armada, para Secretaria
Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matricula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Departamento Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº 009/2020, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1169/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1152, de 02/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E2A4498B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 211/2024 PROCESSO Nº
277/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas
atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,
dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL, sendo a
empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ
nº 11.355.974/0001-04, no valor parcial de R\$ 665,00 (seiscentos e
sessenta e cinco reais) e a empresa WILLERS & WILLERS LTDA
ME, inscrita no CNPJ nº 98.044.937/0001-09, no valor parcial de R\$
1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CD0C78DC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 212/2024 PROCESSO Nº
278/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas
atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei
14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO**
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAXEIRAS PARA
MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO,
sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita
no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 700,00 (setecentos
reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:548FD3EF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 205/2024 PROCESSO Nº
271/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas
atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei
14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO**
DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
AMBULATORIAIS, sendo as empresas contratadas EDSON LUIZ
SCHNHORST – ME inscrita no CNPJ nº 00.744.718/0001-92 no
valor total de R\$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais com
oitenta centavos), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 no valor
total de R\$ 1.699,20 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais com
vinte centavos) e MEDILAR IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE

PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23 no valor total de R\$ 3.204,00 (Três mil duzentos e quatro reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:CB2F0709

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 221/2024 PROCESSO Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo as empresas contratadas COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS T.J.F DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54 no valor total de R\$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais) e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F L AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61 no valor total de R\$ 186.024,00 (Cento e oitenta e seis mil e vinte e quatro reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:ABF81F13

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 213/2024 PROCESSO Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NO MAQUINÁRIO PESADO**, sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R\$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:C33B4256

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023.

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CRENCIADO: DESENVOLVER CENTRO INTERDISCIPLINAR LTDA., CNPJ nº 48.991.795/0001-73.

DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação dos serviços sessões de estimulação precoce e sessões de fonoaudiologia.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A9978E36

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 214/2024 PROCESSO Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS O PROGRAMA “PROTEÇÃO DO RIO BURICÁ”**, sendo a empresa contratada JM BIO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.973.195/0001-69, no valor de R\$ 14.835,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:2F053E27

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023.

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CRENCIADO: ATAÍDES ELISEU S. PIRES & CIA LTDA., CNPJ nº 14.934.880/0001-88.

DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação dos serviços de ecografias.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 20 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A3147ADA

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 215/2024 PROCESSO Nº 281/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA IMPRESSORA USADA PELO CONSELHO TUTELAR**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:785B8BD3

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2024 PROCESSO Nº 282/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIA ATENDIDA PELO CRAS**, sendo a empresa contratada BARICHELLO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.614.770/0001-88, no valor de R\$ 573,15 (quinhentos e setenta e três reais com quinze centavos).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:71E8F9C8

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024 PROCESSO Nº 247/2024 EDITAL Nº 42/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais, RESOLVE: **SUSPENDER**, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 247/2024, e consequente a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 EDITAL Nº 42/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel BS500, óleo diesel BS10), utilizando cartão eletrônico (com chip ou aproximação) ou cartão com tarja magnética para atender a frota oficial de veículos do Município.**

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:801E0ED2

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2024 PROCESSO Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN DA SECRETARIA**, sendo a empresa contratada ELISANGELA LUDWIG, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, no valor de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:99C509E1

SECRETARIA DA FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 150/2024 EDITAL Nº 26/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - PROCESSO 150/2024 - EDITAL 26/2024. O objeto do

presente chamamento público é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de inseminação artificial de gado. Foi realizada a análise dos documentos da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10. Verificou-se que a documentação da empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência, 20 de maio de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:0680C960

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 218/2024 PROCESSO Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON**, sendo a empresa contratada PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.590.096/0004-89, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 20 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:DF1D83AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:A20EF46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, no 21 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas, Aquisição de semen bovino para o município.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EBD7E2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br. Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E90E3320

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, no 29 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de merenda escolar pnae e mde.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br. Iraí, 16 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:758B005A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **as 08:00 horas do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone : (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EA107AE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem com tubos de concreto e galerias nas estradas vicinais do Município de Itacurubi. Abertura dia 07/06/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4C0C0771

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº093/2024, Processo Administrativo Nº112/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Grand Siena, placa JAA 0F79, chassi 9BD19713NM3388532, ano/modelo 2020/2021, da SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R\$4.912,00

Homologação: 20/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4B14FC17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL.**

Aviso de Acréscimo do ANEXO V e NOVA DATA. Diante desta retificação a data para realização do certame passará para o dia **04 de Junho de 2024 a partir das 08h**. Os demais anexos e cláusulas do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 permanecem inalterados. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231. Itaqui-RS, 20/05/2024.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:B632B7CA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 058/2024**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo VW Gol Plus MI, ano 1997, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bucha de bandeja	04	Uni.
02	Pivô	02	Uni.
03	Coxim e batente dianteiro	02	Kit
04	Homocinética	02	Uni.
05	Kit correia dentada	01	Kit
06	Jogo de pastilhas de freio	01	Jogo
07	Kit trambulador de marcha	01	Kit
08	Amortecedor traseiro	02	Uni.
09	Kit rolamento de roda traseira	01	Kit
10	Kit batente de amortecedor traseiro	02	Kit

11	Jogo de sapatas (lonas)	01	Jogo
12	Jogo de disco de freio	01	Jogo
13	Amortecedor dianteiro	02	Uni.

LOTE 02			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço para a troca de peças agregadas ao sistema de suspensão do veículo gol, 1997.	01	Serviço

2 – A entrega dos itens do Lote 01 e do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;

3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:62FEBFE4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 064/2024**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 064/2024

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Gran Siena, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Borracha de vedação de portas traseiras para o veículo Fiat Gran Siena Atractive 1.4, ano 2020/2021.	02	Uni.
02	Borracha de vedação de portas traseiras para o veículo Ford Ká SE 1.5 SD, ano 2015.	02	Uni.

LOTE 02			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço para a troca de borracha de vedação de portas traseiras para o veículo Fiat Gran Siena Atractive 1.4, ano 2020/2021.	01	Serviço
02	Serviço para a troca de borracha de vedação de portas traseiras para o veículo Ford Ká SE 1.5 SD, ano 2015.	01	Serviço

2 – A entrega dos itens do Lote 01 e do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;

3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:BC6AA4B2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 046/2024**

Empresa: **BOX STUDIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 11.156.784/0001-68.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 0251/2024.

Datado de 17/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:82312849

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES**

Retificação dos Pregões Eletrônicos nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013/2024 e Chamada Pública PNAE 001-2024.

Sessão virtual Pregões: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Datas das Sessões permanecem inalteradas. Acréscimo do ANEXO - DECRETO MUNICIPAL Nº 9042-2024. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231. Agente de Contratação/Pregoeira: Veridiana Velasque Ferner.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:29500FD9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 4.520/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 17 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6C5B8DA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 para **AMPLIAÇÃO DA UBS SÃO JOSÉ E REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE**. A sessão pública ocorrerá na data de **18/06/2024 às 08 horas**. O edital e anexos encontram-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 20 de maio de 2024

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:308DF98E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 4.598/2024**

EXTRATO DO DECRETO Nº 4.598/2024 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Jacutinga, no uso de suas atribuições, torna público, o extrato do Decreto nº 4.598/2024 de 20/05/2024, que Declara Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por tempestades e chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, RS, 20 de Maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:47370DE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 21/2024

EXTRATO DISPENSA 21/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 21/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal, com estimativa de realização de 65 (sessenta e cinco) jogos.

Empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E AUXILIARES DE PAULO BENTO - RS**, inscrita no CNPJ 05.420.688/0001-82, no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) **por jogo**.

Jacutinga/RS, 20 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:CD51266B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 20/05/2024 as 13:30 horas, procedera com licitação que trata da PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERTO DO CAMINHÃO MB, PLACA:ILM8D77. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadedobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 20 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4C64486F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de Junho de 2024** às 09horas, no

www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 20 de Maio de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuschwander
Código Identificador:4E0282CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
36/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 44/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: JHONATAN BENETTI - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo: desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site (50GB de armazenamento com transferência ilimitada), alimentação com informações fornecidas pelo CONTRATANTE, criação e configuração de e-mails personalizados, backup de segurança GFB e suporte técnico. Os serviços compreendem especificamente: Diagramação de conteúdo (textos e imagens) estático; Desenvolvimento de Painel administrativo acessado por senha para publicação de notícias e editais; Registro e configuração de domínio público (.rs.gov.br); Registro e configuração de hospedagem de site em servidor 24hrs online; Criação de e-mails personalizados; Contratação de hospedagem do site e de e-mails em servidor 24hrs online (mensalidade inclusa no valor deste contrato no plano 30GB de espaço e transferência de arquivos ilimitada); Certificado SSL; Manutenção e atualização de conteúdos estáticos do site; Backup de segurança semanal dos arquivos e do banco de dados MySQL; Restauração de backup em caso de invasão de hackers, ou eventuais problemas de informática que levem a perda dos dados; Criação de novas áreas do site (áreas estáticas, não incluso sistemas ou programações que não estejam na proposta); Suporte técnico via telefone, e-mail e ticket online pelo painel administrativo do site.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiolato de Albuquerque
Código Identificador:98C6D40C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 56/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recebimento, Triagem, Compostagem e Destinação dos Resíduos Inservíveis em aterro sanitário do lixo orgânico e inorgânico produzido no Município, conforme demanda da Secretaria Municipal

do Meio Ambiente da Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br. No edital, constou na qualificação técnica no item 7.5 e) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente; O correto é e) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente. Pois para o serviço de saúde, já temos prestador de serviços, ou seja, não será exigida licença de operação para resíduos de saúde.

Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhanos, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F39400D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **03/06/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 021/2024** Aquisição de materiais de Construção. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 20 de maio de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:AED02879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo nº 321/2024, **aquisição de baterias, pneus, fluidos, reagentes e outros**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8F773D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 67/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Zeloí Correa Schaeffer
CNPJ nº 50.220.404/0001-69
Objeto: contratação e hospedagem para palestrantes, SME.

Valor Contratual: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1BFB930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: João Virtus Roxo Timm 036004331005
CNPJ nº: 33.640.417/0001-78
Objeto: Pagamento de inscrições de curso de capacitação FICAI 4.0 para os conselheiros tutelares do município de Mostardas/RS, no dia 24 de maio de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:45C7A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio LTDA
CNPJ nº66.582.784/0001-11
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 07/06//2024 e término em 06/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA Fica concedido reajuste de 2,65718% (índice INPC) com valor nominal de R\$ 5.362,81 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Vinculado ao contrato nº 76/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:908CD9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em

Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo nº 66/2024, **aquisição de materiais de sinalização.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:167E134C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 8.408/2024 e 8.465/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 27 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 (27/04/2024 a 03/05/2024) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2024 (27/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:719F1648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.386/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024 (26/04/2024 a 29/04/2024) para a servidora PALOMA COURINO DOS SANTOS, matrícula 16647-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2024 (26/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:038E4758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.359/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024 (29/04/2024 a 02/05/2024) para a servidora MARIA GORETE BRANCO FREITAS, matrícula 6459-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024 (29/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2E24575A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.342/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 (29/04/2024 a 03/05/2024) para a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 16204-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024 (29/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2385D8E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.299/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024 (29/04/2024 a 02/05/2024) para a servidora VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS, matrícula 9776-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024 (29/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D2874F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.340/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024 (27/04/2024 a 05/05/2024) para o servidor BENITES DA SILVA, matrícula 16860-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2024 (27/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3656B5BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 14 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 12.067 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. GABRIEL RODRIGUES COBOS, nomeado pela Portaria nº. 497 de 2024, onde obteve a classificação de 48º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0976D017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 14 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.510/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024 (02/05/2024 a 08/05/2024) para a servidora MICHELE OLINA NUNES, matrícula 5006724-3, cargo de Assessor de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024 (02/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C785376E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 466/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 466/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. André Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 43/2024

Contratado: Serraria Real

Objeto: aquisição emergencial de madeira para a reconstrução de duas pontes destruídas pelos eventos climáticos ocorridos entre 24 de abril e 1º de maio de 2024.

Vigência: A entrega da madeira deve ocorrer no prazo máximo de 5 dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Data da assinatura do contrato: 17 de maio de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização contratual observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a duração do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:D6622504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 467/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 467/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que o candidato nomeado manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através do Processo Administrativo n.º 1.857/2024, em 20 de maio de 2024:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato **Moisés de Moraes Rodrigues**, nomeado pela Portaria n.º 456/2024 para o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 20 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:709EF0A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de JUNHO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:D5175FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**. A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 03 de JUNHO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:43E03B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

**CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2024, o prazo do presente contrato de fornecimento mensal de passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório.

EXPEDIENTE: 12062/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:9DF178D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2024

CRENCIADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:F50B7FE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2024

CRENCIADA: RETIFICA MOTORES AMC LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:6AE52D2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024

CRENCIADA: APARA BARRO MATTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:2021BF82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2024

CRENCIADA: DIRCEU TRUCKI CENTER LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:6254BA4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2024

CRENCIADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:722802D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024

CRENCIADA: MARLOS BORBA PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:0357DC92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024

CRENCIADA: N DA S AGLIARDI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:EAFE04FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024

CRENCIADA: CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:EDFB2081

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 100/2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Osório afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – CÓDIGO COBRADE 13214, conforme a Portaria nº 260/2022-MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica do Município, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 57.596, de 01 de maio de 2024, que “Declara estado de calamidade públicanoterritório do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024”, situação de calamidade pública reiterada pelo Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024,

CONSIDERANDO que o Município de Osório foi afetado por FORTES CHUVAS ocorridas desde o dia 29 de abril de 2024, evento caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS, que ocasionou elevação dos níveis dos corpos hídricos e outros mananciais do território municipal;

CONSIDERANDO, laudo da EMATER que o volume de precipitação nesses dias giraram em torno de 270 mm, sendo que em alguns pontos específicos ultrapassou 470 mm;

CONSIDERANDO, o laudo da assistência social que demonstra as situações de atendimento e serviços disponibilizados aos munícipes e seus familiares e amigos acolhidos no município, assim como famílias acolhidas em locais disponibilizados pelo Poder Público, que demandam materiais, recursos físicos e financeiros, e necessidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o relatório da área de saúde pública, que demonstra o aumento das demandas de atendimento da população, em especial nos balneários onde as famílias das cidades mais atingidas no Estado do RS tem se deslocado buscando acolhimento e segurança;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Osório, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas - CÓDIGO COBRADE 13214, conforme Portaria 260/2022 – MDR, com nível II de média intensidade.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Osório, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou de estado de calamidade pública e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FD2A6AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024: Registro de preços para a aquisição de material de limpeza e higienização destinados ao uso das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 06/06/2024 às 9h. Data de disputa: 06/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 21 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:23E6B141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÓBÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA**

Processo administrativo nº 15/2023
Licitação: Dispensa de Licitação

Tipo: Contratação Emergencial

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.328/0001-83, com sede na Avenida das Nações nº 126, Parobé/RS, CEP 95630-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 954.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na Rua João Bitencourt, 405, Bairro Jardim, Parobé, RS, CEP95630-000, adiante denominado CONTRATANTE, E de outro lado, **H2O BRASIL SERVICE – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.063.637/0001-37, com sede na Rua João Alberto Ermel, 261, Campo Bom, Rs, neste ato representado por seu Sócio Administrador **VICTOR RAMON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade número 81XXXXXXXX61 SSP/RS, CPF XXX.759.XXX-XX, adiante denominada CONTRATADA, que ajustam entre si o Contrato Administrativo de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PRIMEIRA: O prazo do contrato 007/2023 é prorrogado nesta data, de comum acordo entre as partes, passando a **vigorar de 18 de maio de 2024 até 16 de julho de 2024** (18/05/2024 à 16/07/2024), sendo mantido o valor da prestação de serviços que atualmente é de R\$ 12.682,32 (doze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais. Importante informar que o objeto deste contrato está **em fase de licitação** logo que o certame seja concluído a empresa vencedora será a nova responsável pela prestação dos serviços. **Neste momento o atual contrato deverá ser encerrado**, desde que não tenham decorridos os 60 dias.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Parobé, 17 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Parobé

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA -
Presidente
Contratante

H2O BRASIL SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL
Contratado

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:809C6684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 013/2024

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA**, o **candidato aprovado e classificado para o cargo de Contador**, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

Contador

02º lugar – Daniela Tavares Schmitz
Parobé, 21 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:7292F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PRD 37-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2024

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 037/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento das escolas da rede municipal e estadual composta por 4 linhas, conforme documentação constante no processo nº 2396/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **MAROTO VIAGENS LTDA** - CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, conforme valores e itinerários: Linha 1 - 38km/dia: R\$ 390,00; Linha 7 - 93km/dia: R\$ 940,00; Linha 17 - 38km/dia: R\$ 437,51 e Linha 18 - 88km/dia: R\$ 925,00, acolhendo o parecer jurídico nº 207/2024 e embasado no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 30 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C30EA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO CONTRATO Nº 27/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: **6059/2023**

Modalidade de Licitação: **Concorrência nº 02/2023**

Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos, de acordo com o Projeto Básico e Planilhas de Custos por itinerários/itens.**

Interessada: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

Contrato nº: **027/2024.**

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11.358-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe na data de hoje, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 353/2024 e com base no Parecer Jurídico nº 178/2024. **Parobé, 16 de abril de 2024.**

Município de Parobé/RS

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:04C20EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

Processo nº: 1842/2022

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FERNANDA BORGES ESPACO CRIAR**, CNPJ/MF nº 42.041.841/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Deoclides Albino Silveira, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pela proprietária, Sra. **FERNANDA BORGES**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de maio de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

FERNANDA BORGES

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E54564EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL158-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Nedel Comercio Varejista e Atacadista de informatica LTDA

Objeto: Manutenção da impressora samsung xpress m288fw, 110-127v, 50/60hz, 5.5, produto ss359e, patrimônio nº 005465.

Valor: R\$ 690,00 (seiscentos noventa reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 158/2024

Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 20 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DB14D335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.316, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

Declara Patrimônio Cultural Imaterial o evento Beijo Maldito, que acontece anualmente na cidade de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara Patrimônio Cultural Imaterial o evento Beijo Maldito, que acontece anualmente na cidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B0CD3135

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.319, DE 18 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza a inclusão das opções de orientação sexual e identidade de gênero nos prontuários e fichas médicas dos pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza a inclusão das opções de orientação sexual e identidade de gênero nos prontuários e fichas médicas dos pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Pelotas.

Art. 2º As opções de orientação sexual serão identificadas da seguinte forma:

I – heterossexual: refere-se à atração afetiva e/ou sexual entre pessoas de sexos opostos;

II – homossexual: refere-se à atração afetiva e/ou sexual entre pessoas do mesmo sexo;

III– bissexual: refere-se à atração afetiva e/ou sexual por mais de um gênero;

IV – pansexual: refere-se à atração afetiva e/ou sexual independentemente de gênero ou identidade de gênero;

V – assexual: refere-se à ausência de atração sexual por qualquer gênero;

VI – outra (especificar): permite que o paciente especifique sua orientação sexual caso não se enquadre nas opções anteriores.

Art. 3º As opções de identidade de gênero serão identificadas da seguinte forma:

I – mulher cisgênero: refere-se a uma pessoa cuja identidade de gênero é a mesma do sexo atribuído ao nascer, e que se identifica como mulher;

II – homem cisgênero: refere-se a uma pessoa cuja identidade de gênero é a mesma do sexo atribuído ao nascer, e que se identifica como homem;

III – mulher transgênero: refere-se a uma pessoa cuja identidade de gênero é diferente do sexo atribuído ao nascer, e que se identifica como mulher;

IV – homem transgênero: refere-se a uma pessoa cuja identidade de gênero é diferente do sexo atribuído ao nascer, e que se identifica como homem;

V – não binário: refere-se a uma pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher;

VI – outra (especificar): permite que o paciente especifique sua identidade de gênero caso não se enquadre nas opções anteriores.

Art. 4º A inclusão das informações mencionadas no caput do art. 1º da presente Lei deverá ser realizada de forma clara, objetiva e respeitando a autodeclaração do paciente.

Art. 5º O profissional de saúde deverá ser orientado a coletar as informações de maneira ética, respeitando o sigilo e a privacidade do paciente.

Art. 6º As informações sobre orientação sexual e identidade de gênero serão utilizadas exclusivamente para a melhoria da qualidade do atendimento, aprimoramento das políticas de saúde e promoção da equidade de gênero e orientação sexual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B3A308A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.318, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 4.532, de 19 de maio de 2000, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 4.532, de 19 de maio de 2000, que estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.

Art. 2º A Lei Municipal n.º 4.532, de 19 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 13 passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscido dos incisos VI, VII e VIII, conforme segue:

“Art. 13.

.....

I – PROCON Municipal;

II – Secretaria Municipal de Governo – SMG;

III – Procuradoria-Geral do Município – PGM;

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

V – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

VI – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Pelotas/RS;

VII – associações ou entidades representativas dos fornecedores;

VIII – associações ou entidades representativas dos consumidores, que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.” (NR)

II – o artigo 22 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscido do inciso VII, bem como do § 9º, da forma que segue:

“Art. 22.

.....

V – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR;

VI – dois representantes de associações ou entidades representativas dos fornecedores;

VII – dois representantes de associações ou entidades representativas dos consumidores, que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

.....

§ 7º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, assegurada a representação do Coordenador do Procon como membro nato do Conselho.

.....

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VII deste artigo.

§ 10. Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON – e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos que representam, para mandato de 2 (dois) anos, facultada a recondução, considerando-se cessada a investidura, no caso de perda da condição de representantes dos órgãos e entidades.” (NR)

Art. 3º Altera o título do Capítulo IV da Lei Municipal n.º 4.532/2000, assim como o caput do artigo 21 da mesma Lei, devendo ser substituído o termo “COCECON” por “CONDECON”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:DBB15E56

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.320, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Município de Pelotas a permitir a realização de feiras de adoção de animais domésticos nos eventos oficiais no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Pelotas a permitir a realização de feiras de adoção de animais domésticos nos eventos oficiais no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entendem-se eventos oficiais aqueles realizados pelo Município e/ou declarados como oficiais no Município de Pelotas.

Parágrafo único. Esta definição abrange também os eventos que venham a ser incluídos nos calendários de eventos elaborados pelas secretarias responsáveis do Município.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entendem-se como animais domésticos os felinos, caninos, adultos ou filhotes, assim como outras espécies que se enquadrem na categoria de animais domésticos ou domesticáveis.

Art. 4º Fica o Município autorizado a permitir a realização de feiras sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis pelos animais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar dotação orçamentária específica para a promoção das feiras de adoção, bem como promover suas próprias feiras de adoção, através das secretarias responsáveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:64586643

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.876, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

Art. 2º Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI - M, no quadrilátero formado pelas Ruas Félix da Cunha, Almirante Barroso, Gomes Carneiro e Tiradentes, incluindo estas, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibida toda e qualquer forma de comercialização de bebidas alcoólicas para a área externa pública dos estabelecimentos comerciais situados no quadrilátero determinado no caput, exceto aos sábados, domingos e feriado, nos quais a proibição é da 1h até as 6h;

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no quadrilátero determinado no caput, exceto aos sábados, domingos e feriado, nos quais a proibição é da 1h até as 6h;

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no quadrilátero determinado no caput.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica, constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no § 1º do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no § 2º do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas nos §§ 1º e 2º não excluem as outras infrações administrativas previstas no art. 11 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 6.839, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:299CD39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC N°
003399/2024 - SMED**

DFD 026/2024 SMED

Memorando 004224/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a contratação de empresa especializada em promover curso de condutores de transporte escolar para 10 servidores, em favor da seguinte empresa: SENAT SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (CNPJ 38192520/0001-16). No valor total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), através do Empenho n.º E011076/2024.

Em conformidade com o processo n.º 200.046548/2024.

Pelotas, 20 de maio de 2024.

ADRIANE CARRILHO ESPERANÇA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:74A923B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003587/2024 - SAS**

DFD 109/2024 SAS
Memorando 004958/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a aquisição do serviço de PPCI(plano de prevenção contra incêndio), em favor da seguinte empresa: TATIANA FISS GARCEZ & CIA LTDA (CNPJ 03247249/0001-94). No valor total de R\$11.690,00 (onze mil e seiscentos e noventa reais), através do Empenho nº E011091/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.046607/2024

Pelotas, 20 de maio de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8726E08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE
192/2023 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 192/2023 – SMS, aquisição de EPI'S e Materiais Diversos.
Nova Data de Abertura: 09h do dia 05/06/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de maio de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C3707C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 203/2024 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO
ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO
N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CURSO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

28º MARIA EDUARDA DE MORAES CORRÊA

29º SAMIRA CARDOZO RITA

30º PIETRA BORGES KICKHOFEL
31º CRISTIANE DA SILVA SOUSA
32º NATALIA KUNDE VILELA
33º WESLEI LOURENCO MEDEIROS
34º MELISSA LEAL MARTINS
35º TAWIGUE BARCELOS BARBOSA
36º LUIZ FRANKLIN VIEGAS FARIAS BARBOSA
37º LUIZA DA COSTA DURINI
38º LUCAS FOCESATO KOSCIUK
39º CASSIANE DA SILVA SILVEIRA
40º RYAN RODRIGUES MADRUGA
41º NATAN CARDOSO DA SILVA
42º MANUELA BARCELOS DE CASTRO
43º JOAO VICTOR PORCIUNCULA DOS SANTOS BORGES
44º LAURA LEIVAS ROSA
45º **CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA**
46º KIMBERLY DE SOUZA LIMA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1E977158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA AUXILIAR DE
VETERINÁRIA E TRATADOR DE ANIMAIS EDITAL Nº 204,
DE 21 DE MAIO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA
N.º 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AUXILIAR DE VETERINÁRIA E TRATADOR DE ANIMAIS**, para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Auxiliar de	4 + CR	- Ensino Médio completo	40h	RS1.677,89

Veterinária		- Curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CRMV) - Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)		
Tratador de Animais	10 + CR	- Ensino Fundamental completo	40h	RS1.412,00

CR: Cadastro Reserva

1.1 O exercício da função poderá exigir poderá ocorrer em finais de semana ou feriados, bem como exigir plantões ou ser aplicado regime de escala.

1.2 A remuneração compreende o piso municipal acrescido de complementação legal, no caso de tratador de Animais.

1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.303 de 04 de abril de 2024.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	21/05/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	21/05/2024 a 30/05/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 21 de maio a 30 de maio de 2024 às 23h59.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.

3.5 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Auxiliar de Veterinária

Realizar procedimentos de Enfermagem Veterinária em pequenos animais, preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes, manejo de cães e gatos, vistorias zoonosológicas e orientação da população sobre temas relacionados à Medicina Veterinária, Biologia e Saúde Pública. Realizar captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal. Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão. Fazer coleta de materiais para exames laboratoriais. Informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar a contenção dos animais. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais e ambientes. Realizar atividades relacionadas a manutenção geral dos animais. Exercitar os animais.

4.2. Tratador de Animais

Realizar o preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes e objetos inerentes a atividade e manejo de cães e gatos. Realizar a captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal; informar as condições de saúde dos animais. Realizar alimentação, hidratação, higiene, manejo, contenção, captura, resgate

e transporte dos animais de grande porte. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais, ambiente e correlatos. Realizar atividades relacionadas a manutenção geral dos animais. Realizar atividades de serviços gerais. Exercitar os animais. Manutenção, organização e limpeza de recintos e aparatos utilizados com os animais (comedouros, bebedouros, casinhas, cobertores, caixas de transporte, máquina de tosa, rasquearias, cercas e outros). Pulverizar ectoparasiticidas em animais e recintos. Manipular itens alimentares para produção de dietas pré-determinadas. Acompanhar e comunicar alterações físicas ou comportamentais dos animais ao responsável. Manter a cozinha dos animais e utensílios limpos e organizados, removendo e destinando adequadamente os resíduos orgânicos recolhidos dos recintos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Participar, conforme gestão interna, de projetos, cursos, eventos e programas de ensino, buscando aplicar os conhecimentos obtidos nas atividades visando à melhoria e aperfeiçoamento dos processos. Executar outras tarefas do setor inerentes a sua função.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

5. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação, conforme segue:

5.1.1. Auxiliar de Veterinária

5.1.1.1. Ensino superior completo em Medicina Veterinária – 30 pontos – máximo 30 pontos;

5.1.1.2. Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital (20/05/2024) - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.1.3. Cursos de aperfeiçoamento na área de medicina veterinária, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital (20/05/2024) – 05 pontos a cada curso, no máximo 20 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.1.3.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.2. Tratador de Animais

5.1.2.1. Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital (20/05/2024) - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade

(quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2.2. Cursos de aperfeiçoamento na área de manejo de animais, realizados nos últimos 05 anos e concluídos até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital (20/05/2024).

a) carga horária inferior a 40 (quarenta) horas: 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos;

b) carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas: 15 pontos por curso, no máximo 30 pontos.

I) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

II) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.2.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional

b) Cursos de aperfeiçoamento

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 21 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:AF9670D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de maio de 2024, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 08/2024, peças e serviços para manutenção de Veículos sprinter, placas JBT-8451 E JBB-4D85. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 20 de maio de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:CC5F3EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2024. CONCEDE
LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR DANIEL WEEGE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder licença saúde ao servidor Daniel Weege, do dia 18 de abril ao dia 19 de maio de 2024, conforme atestado em perícia médica e previsto na Seção III do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 16 de maio de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:9C67B7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº090 DE 15 DE MAIO DE 2024**

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Jayme Lucas D'Avila - Ex-Chefe de Gabinete do Prefeito.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial nos dias 14,15 e 16 de maio do corrente ano, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **Jayme Lucas D'Avila**, Ex-Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4AB5527B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 022/2024**

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.349/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

FARMACÊUTICO

2º - Raquel Domingues Sigalles.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:7988CA1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
40 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
EVENTOS. CULTURAIS E EDUCACIONAIS**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE", com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 03/06/2024**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS. CULTURAIS E EDUCACIONAIS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 20 de maio de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:60BE56BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO Nº. 050/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 050/2024, de 16 de maio de 2024.

Valor: R\$ 9.772,00 (nove mil setecentos e setenta e dois reais)

Empresa: PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 50.580.541/0001-04

Redentora- RS, 20 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CA8D9BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO Nº. 045/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES.**Contrato:** 045/2024, de 13 de maio de 2024.**Valor:** R\$ 15.437,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais)
Empresa: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, inscrita com CNPJ Nº 19.885.795/0001-90
Redentora- RS, 20 de maio de 2024.**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**
Prefeito Municipal**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº. 046/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES.****Contrato:** 046/2024, de 13 de maio de 2024.**Valor:** R\$ 14.706,50 (quatorze mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos)
Empresa: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 44.910.500/0001-36.
Redentora- RS, 20 de maio de 2024.**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**
Prefeito Municipal**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº. 047/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****Contrato:** 047/2024, de 14 de maio de 2024.**Valor:** R\$ 65.698,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Empresa: TRÊS PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 43.437.758/0001-02
Redentora- RS, 20 de maio de 2024.**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**
Prefeito Municipal**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº. 048/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****Contrato:** 048/2024, de 14 de maio de 2024.**Valor:** R\$ 211.146,28 (duzentos e onze mil cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Empresa: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 02.351.370/0001-07
Redentora- RS, 20 de maio de 2024.**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**
Prefeito Municipal**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº. 049/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.****Contrato:** 049/2024, de 15 de maio de 2024.**Valor:** R\$ 9.772,00 (nove mil setecentos e setenta e dois reais)
Empresa: PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 50.580.541/0001-04
Redentora- RS, 20 de maio de 2024.**MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8F6F62F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade 002/2024; Contrato 037/2024. Objeto: Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2024. Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
Valor total: R\$ 10.500,00**Publicado por:**
Cassiano Guazina
Código Identificador:7F00C609**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA**Dispensa 020/2024; Contrato 061/2024. Objeto: aquisição de travessas de madeira de eucalipto vermelho, para atender as necessidades da Secretaria de Estradas e Rodagens.
Empresa: MADEIREIRA MADRUGA. Valor total: R\$ 12.480,00**Publicado por:**
Cassiano Guazina
Código Identificador:9EDA225D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA****LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/05/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO AEREA DA CIDADE.**

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de maio de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EC93A08C**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024**O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/05/2024, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 51/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE AVEIA BRANCA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PRODUTORES DE LEITE DESTE MUNICÍPIO. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de maio de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F749F8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 721/2021

Processo Administrativo nº 683/2021 – Pregão Presencial 006/2021.
CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ 22.172.223/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de Oficial Pedreiro e Auxiliar de Serviços Gerais. Repactua o valor do contrato referente à mão de obra para prestação de serviço em auxiliar de serviços gerais, com a concessão do reajuste disposto na CCT 2024/2024 Registro TEM: RS004917/2023 (SINDASSEIO/SEEAC – RS), conforme requerido, e referente à prestação de serviços de Pedreiro CCT 2023/2024, REGISTRO TEM: RS 003871/2023 (SIND. DAS IND. DAS CONSTRUÇÃO CIVIL RS E SIND. DOS ENGENHEIROS NO RS. Salto do Jacuí, 20 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:43D414B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 722/2021

Processo Administrativo nº 683/2021 – Pregão Presencial 006/2021.
CONTRATADO: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA., de CNPJ 17.290.783/0001-98.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de Merendeira e Vigia. Repactua o valor do contrato referente aos serviços de merendeira escolar conforme disposto na CCT 2024/2024, Registro TEM RS004917/2023 (SINDASSEIO/SEEAC-RS), com a concessão do reajuste salário, auxílio alimentação e plano benefício social familiar, e referente à prestação de serviços de Vigia, CCT 2024/2025 Registro TEM: RS 000303/2024, também com a concessão do reajuste do salário e auxílio alimentação, considerando o disposto em cada convenção.

Salto do Jacuí, 20 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:028392C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 01/2024: MATERIAL DE LIMPEZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INCLUSÃO DE QUANTITATIVO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada a inclusão de 6.000 unidades de Papel Higiênico a adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Perfazendo um total aderido de **RS 15.270,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E008DEBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 002/2024: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público a RETIFICAÇÃO QUANTITATIVOS LOTE 06 do **Credenciamento 002/2024**, para fornecimento **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – alteração de valores nos lotes 06 e 11**. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 26/01/2024 a 26/01/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 20/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B590802E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34 INSTRUMENTOS MÚSICAIS ORQUESTRA

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada para aquisição de material de reposição e instrumentos musicais para Orquestra Municipal "CANÇÃO E VOZES DO FUTURO", para atender demanda da Secretaria da Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **23 DE MAIO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br. A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 20 de maio de 2024

ERONI BARBOSAAssessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de nomeação nr. 211/2023**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:51E0395C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.763 DE 20 MAIO DE 2024****LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
DEVIDO AO FALECIMENTO DA AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, JOSÉLIA DA SILVA SIMÕES.****GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º** - Luto oficial no Município nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2024, em decorrência do falecimento da Servidora, **JOSÉLIA DA SILVA SIMÕES**, Agente Comunitário de Saúde de Santana da Boa Vista.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 20 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito MunicipalRegistre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:62E1CDC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024**Contrato: nº 70/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SO PNEUS COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 30.484.520/0001-88
Objeto: Aquisição de 02 unidades de pneus 23.1-30Vinculação: Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Valor: **R\$ 12.100,00**(Doze mil e cem reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item , com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 20/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63943163**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024**Contrato: nº 174/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de substituição do condensador do ar condicionado para o veículo Chevrolet Prisma, Placas IZG1141..Vinculação: Dispensa de Licitação 28/2024.
Valor: **R\$ 1.100,00**(Um mil e cem reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06(seis) meses, com início em 03/05/2024 e término em 02/11/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6AB3CE63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 06/2024****O prefeito municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público o cancelamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024.** Contratação de empresa especializada nos serviços de 1ª revisão automotiva, dos 10.000km. do Veículo, I/ MB 416 SPRINTER REV AMB placa JBU0G25, ano/modelo 2022/ 2022 da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Santana da Boa Vista, 20 maio de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE3100B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2024****GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.05.2024 a 16.05.2024, 10** (dez) dias, a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, Matrícula 40797, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:523CE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento da Cônjuge, de **15.05.2024 a 19.05.2024, 5** (cinco) dias, a Servidora **IZAURA SOUSA DE FREITAS**, Matrículas **30333**, Professor Municipal, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:74D23E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.05.2024 a 23.06.2024, 39** (trinta e nove) dias, ao Servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, Matrícula 33073, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E869A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024

Processo: 30/2024

Dispensa de Licitação: 30/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MARCIO RODRIGUES BITENCOURT

Valor: R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparação de motor para o Veículo AMBULÂNCIA/FIAT/ DUCATO/ Placa JAO 3H63, ano/modelo 2020/2021 da Secretaria municipal de saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8ECE3215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

Processo: 34/2024

Dispensa de Licitação: 34/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES.

Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para veículo MONTANA LS ANO 2011 MODELO 2012, PLACA ISO 6516 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6ECCFB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO
LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, (em exercício) Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Bairro Kennedy, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Jacira Vargas, brasileira, portadora do CPF nº 392.546.820-04, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a execução do projeto “Costura e Arte”, a ser realizado no Município de Santana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90033-8;

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Sicredi, conta-corrente: 73141-5, agência: 0523, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência da data de sua assinatura até maio de 2025;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30(trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa,

vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de serviços de oficinas de costuras à comunidade beneficiada pela entidade;

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia,

rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos

oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo

as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de

Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde

que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção

de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato

gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Luciana Rocha de Silveira Larruscahim, Matrícula 226931, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II. os impactos econômicos ou sociais;
- III. o grau de satisfação do público-alvo;
- IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até maio de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterà:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que

tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório

técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a

possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e

rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 20 de Maio de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em exercício

PROJETO TCHÊ

Jacira Vargas

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:86EBBC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 COM O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2024

ENTIDADE: PROJETO TCHÊ

OBJETO: O projeto Costura e Arte visa fomentar o empreendedorismo através da prestação de serviços ofertados gratuitamente pela entidade, tais como: Curso de Costura e Artesanato para Adolescentes e Adultos; Workshops de Capacitação para Voluntários; Eventos Artísticos e Culturais; e Campanhas de Arrecadação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: Maio de 2024.

TÉRMINO: Maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução de atividades do PROJETO TCHÊ a fim de custear a tecidos e linhas, materiais essenciais para as suas atividades, bem como o conserto de máquinas de costura industriais, conforme consta no plano de trabalho da entidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 06/2024) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 231/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem os princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:56164903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.069, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	87024-2	1501*
TOTAL			25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	87018-8	1501*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	86995-3	1501*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	87056-0	1501*
TOTAL			25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 16 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A4E7AACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 020 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 020 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DOMUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) por unidade, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8385D71F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 07 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 07 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ABERTURA DE DEZ POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) por unidade, perfazendo um total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7C1D9026**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 23 / 2024**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 23 / 2024, que tem como objeto a aquisição de serviços gráficos, tendo como contratada a empresa GRÁFICA JHZ LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001 (21641) - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, pelo valor de R\$ 3,90; Item 002 BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, pelo valor de R\$ 18,00; Item 003 LAUDO DE VISTORIA, pelo valor de R\$ 6,00; Item 004 AUTO DE RECOLHIMENTO, pelo valor de R\$ 15,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:742F3EC1**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 09 / 2024**

Extrato de Homologação Concorrência Eletrônica 09 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DEREFORMA/REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DA ANTIGA ESTAÇÃO FÉRREA DE SANTO ÂNGELO (ATUAL MEMORIAL COLUNA PRESTES) tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES PROJ. E SOLUÇÕES EM ENG. LTDA- ME, pelo valor de R\$ 622.125,43 (seiscentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:5C4C6A2C**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024**

Pregão Eletrônico nº. 35/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: registro de preço de materiais e produtos de higiene infantil; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 22/05/2024 até as 08 horas do dia 03/06/2024, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:552B70E2**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.720, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Institui no Município de Santo Ângelo o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Institui, no Município de Santo Ângelo, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art.2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II- o incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art.3º O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:185901C4**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.721, DE 17 DE ABRIL DE 2024****Altera a Lei Municipal nº 4.706, de 01 de abril de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.706, de 01 de abril de 2024, passa a contar com a seguinte redação.

“Art. 1º Dá denominação de Professor DÁLCIO OTELON MALLMAN à sede da Secretaria Municipal de Educação de Santo Ângelo, situada na Rua Antônio Manoel, nº 1414, CEP 98801-690, Bairro Hortência, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 17 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:EF58B2E5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.722, DE 17 DE MAIO DE 2024

Institui no Município de Santo Ângelo a Festa de Iemanjá, anualmente no dia 02 de fevereiro ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo a Festa de Iemanjá, a ser realizada anualmente, no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 17 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B3CF2E7A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ELSA FREIRE FREIRAZ**, do Quadro de Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 02 de maio do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito Matrícula 099820 01 55 2024 4 00150 114 0030131 51.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de maio de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C27CC22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.516/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2024, à servidora **SIRLEI TERESINHA MUNIZ PEREIRA**, matrícula 90795, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.213,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/05/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F0932DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2023
VALIDADE: 22/12/2023 A 22/12/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 146/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de cascalho para manutenção de estradas e vias não pavimentadas em Santo Antônio da Patrulha.

Ficam registradas as seguintes alterações:

Fica substituída a fiscal Marlene Terezinha Machado de Pinho, pela fiscal Ana Paula Pinheiro dos Santos, conforme portaria nº. 1.408/2024, anexa ao processo licitatório.

Ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de eletrodomésticos, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme segue:

SUPERAR LTDA

Cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	44	24	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 69cm de largura, 186cm de altura e 71cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Midea / MDRT645	R\$ 2.889,09

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
06	10	8	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 69cm de largura, 186cm de altura e 71cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Midea / MDRT645	R\$ 2.889,09

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 20 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7FA1B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços nº. 097/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024.
CONTRATADA: SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 40.939.270/0001-87
OBJETO: Contratação da empresa Sergio Pereira dos Santos para produção e apresentação do artista Chico Saga no Domingo Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:21F5726E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023
VALIDADE: 01/11/2023 A 01/11/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2000	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000 W, 220 V, 60 Hz e 1800 VA. Marca: Exatron/RF2FS	R\$ 10,39
02	2100	UN	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Empalux/LVS100W SO21034	R\$ 10,98
03	3002	UN	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Empalux/LVS70W SO20732	R\$ 10,01

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 20 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:9EEE1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
VALIDADE: 09/10/2023 A 09/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO nº. 109/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material para utilização da rampa de lavagem dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Segurança.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

LINEPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	18	Bombona de 200 litros	Desengraxante automotivo, para chassi com forma exclusiva para combinar solventes e detergentes especiais, com alto poder desengraxante em superfícies onde os resíduos graxos encontram-se misturados com partículas sólidas, formando uma capa ressecada e aderente. Ação desincrustante e desengraxante. Bombona de 200 litros. Marca: Gitans	R\$ 663,30

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	18	Bombona de 200 litros	Shampoo automotivo com PH neutro. Bombona de 200 litros. Marca: Gavea	R\$ 752,00
03	18	Bombona de 200 litros	Detergente ácido - limpa alumínio, para limpar e dar brilho em superfícies de alumínio como, carrocerias, ônibus, caminhões, etc... Com fórmula balanceada que possua ação desengraxante e auxilia na limpeza da superfície. Produto com ph ácido. Marca: Gavea	R\$ 895,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 20 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:33DD7C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 089/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de revisões obrigatórias de retroescavadeira cedida pelo Estado do RS

CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. CNPJ nº 14.676.899/0001-87

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de maio de 2024, relativo ao LOTE 3 (REVISÃO DE 1000H), conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando no 407/2024-SEMAM, de 16 de maio de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5F78FD74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 048/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.º 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Djenifer de Freitas Quintana	11º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:1DA627B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2024 (Processo Administrativo n.º 125/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, a serem utilizados na produção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE n.º 002/2020 e n.º 006/2020 e suas alterações e gêneros alimentícios para atender as demandas da SEHAS, Unidades de Atendimento CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso, CREAS, nos programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF e ainda para lanches servidos em conferências e eventos de comemorações de datas especiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 20/05/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 07/06/2024, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 20 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:A8970102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública as nomeações dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital n.º 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital n.º 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA CRISTINA NOELI WAGNER, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 24º lugar;

NOMEIA CAROLINA MEGGIOLARO SIQUEIRA VARGAS, para exercer o cargo de PSICÓLOGO – QUADRO GERAL, classificada em 2º lugar;

NOMEIA MARIA LUISA PRZYBULINSKI, para exercer o cargo de PSICÓLOGO – QUADRO DA SAÚDE, classificada em 3º lugar;

NOMEIA LEONARDO GABRIEL UHDE, para exercer o cargo de PSICÓLOGO – QUADRO DA SAÚDE, classificado em 4º lugar;

As Portarias de Nomeações serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 21 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
21 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfírio

Código Identificador:5917ADAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2024**

Contratada: Face Card

Objeto: Contratação dos serviços de gerenciamento e administração de vale-alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores públicos do Executivo e Legislativo do Município de São José do Inhacorá/RS

Licitação: Pregão Presencial 006/2024

Prazo de vigência: 12 meses

Taxa: Taxa negativa

Pagamento: Mensal

Assinatura: 20/05/2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:EE69D7BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2024**

Contratada: AMPLA SUL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reforma da rede elétrica da quadra esportiva da Comunidade de Santo Antônio do Inhacorá, com fornecimento de todo o material para realizar os serviços.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação N.º 051/2024

Prazo de vigência: 30 dias

Preço: 19.960,00

Pagamento: Após a execução

Assinatura: 20/05/2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:EDA8310F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024: Contratação de empresa para execução de um muro de arrimo na UBS Canções, na rua Jose Luiz Priamo, nº 50, em São José do Ouro.

Contratada: **SIDINEI DE CAMARGO 87552710063**
CNPJ Nº 42.790.366/0001-51
Total: R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 20 de maio de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C3B98881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2023 – SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0063/2023 – SRP Aquisição futura DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
EPP CNPJ:20.063.556/0001-34

Lote 55 – Descrição/apresentação: Fundo Galvanizado para ferro branco 3,6L. **Marca:** Revetex **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 158,420/unidade.

Lote 118 – Descrição/apresentação: Solvente, galão 5 L. **Marca:** Itaqu **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 68,900/unidade.

Lote 122 – Descrição/apresentação: Tinta esmalte branca acetinada à base de água 3,6L. Especificações: 1º linha, sem cheiro, lavável e anti mofo **Marca:** Revetex **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 165,430/unidade.

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ:40.044.357/0001-96

Lote 32 – Descrição/apresentação: Desempenadeira aço lisa. **Marca:** FERFATTO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,200/unidade.

Lote 35 – Descrição/apresentação: Disco para corte de ferro 4 1/2". Especificação: disco para corte de materiais ferrosos, diâmetro de 7 1/4", 2 telas. **Marca:** ALCAR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,500/unidade.

Lote 52 – Descrição/apresentação: Fechadura interna com alavanca. Especificação: modelo Soprano. Marca pré-aprovada: Soprano **Marca:** Soprano **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 35 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 35,000/unidade.

Lote 53 – Descrição/apresentação: Fecho chato 3". **Marca:** LOTH **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,000/unidade.

Lote 54 – Descrição/apresentação: Fecho chato 4". **Marca:** LOTH **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,00/unidade.

Lote 56 – Descrição/apresentação: Garfo para rolo 23 cm. **Marca:** ROMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,700/unidade.

Lote 60 – Descrição/apresentação: Impermeabilizante para parede – cor – cinza – argamassa polimerica – para áreas molhadas e fundações, áreas internas e externas – balde 12kg. **Marca:** VEDACIT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 85,000/unidade.

Lote 64 – Descrição/apresentação: Lâmina para serra manual. Especificação: lâmina serra manual 12" x 1/2" x 24 dentes bimetal. **Marca:** IRWIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,400/unidade.

Lote 69 – Descrição/apresentação: Lona plástica preta para piso e proteção rolo de 6x100m. **Marca:** FERFATTO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 318,000/unidade.

Lote 71 – Descrição/apresentação: Manta asfáltica alumínio em rolo cor preta- rolo de 1000 cm de comprimento, espessura de 2mm **Marca:** DRYKO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 193,000/unidade.

Lote 74 – Descrição/apresentação: 4 Massa para pintura tapa tudo 340g **Marca:** FERFATTO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 25,500/unidade.

Lote 92 – Descrição/apresentação: Pincel 1" **Marca:** ROMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,800/unidade.

Lote 100 – Descrição/apresentação: Rejunte cinza platina, pct. 1 kg. Especificação: flexível **Marca:** COLAFIX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,200/unidade.

Lote 105 – Descrição/apresentação: Rolo de lã anti gota 23cm **Marca:** ROMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 70 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,800/unidade.

Lote 126 – Descrição/apresentação: Trinco para cadeado 3 1/2" com lingueta. Especificação: modelo porta-cadeado. **Marca:** LOTH **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,800/unidade.

J DUARTE & CIA LTDA
CNPJ:92.783.380/0001-04

Lote 15 – Descrição/apresentação: Câmara para pneu de cadeira de rodas aro 24. **Marca:** VEE RUBBER/LEVORIN/KENDA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 31,690/unidade.

Lote 42 – Descrição/apresentação: Dobradiça para armário grande **Marca:**MERKEL/LOTH/VONDER/REAL/STARFER/UNIAO/ROC HA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,240/unidade.

Lote 43 – Descrição/apresentação: Dobradiça para armário média **Marca:**MERKEL/LOTH/VONDER/REAL/STARFER/UNIAO/ROC HA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 12,060/unidade.

Lote 44– Descrição/apresentação: Dobradiça vai-vem 3 de pressãopequena. **Marca:** VONDER/STARFER/KALA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 65,830/unidade.

Lote 57 – Descrição/apresentação: Gesso em pó. **Marca:**J DUARTE/JUNTALIDER/ARGOS/FORTALEZA **Unidade:** KG; **Quantidade máxima:** 100 KG/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,000/KG.

Lote 58 – Descrição/apresentação: Graxa. Especificação: na cor azul ou preta. Pote 500g. **Marca:** UNIGRAX/VONDER **Unidade:** KG; **Quantidade máxima:** 5 KG/ano; **Valor unitário:** R\$ 30,000/KG.

RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ:11.607.641/0001-25

Lote 73 – Descrição/apresentação: Massa corrida PVA, 18 litros. Especificação: massa corrida acrílico branca galão 18L 1ª linha. **Marca:** SANTA COR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 110,000/unidade.

Lote 119 – Descrição/apresentação: Tinta acrílica semi brilho 18L branca. Especificação: 1º linha, semcheiro, lavável e anti mofo. **Marca:** SANTA COR **Unidade:** UNID-; **Quantidade máxima:** 300 UNID/ano; **Valor unitário:** R\$ 400,000/unidade.

Lote 120 – Descrição/apresentação: Tinta acrílica semi brilho e proteção lagoa de lírios 18l especificação: 1º linha, lavável, sem

cheiro e anti mofo. Marca: SANTA COR Unidade: UNID; Quantidade máxima: 150 UNID/ano; Valor unitário: R\$ 400,000/unidade.

Lote 121 – Descrição/apresentação: Tinta acrílica semi brilho e proteção mensagem secreta 18l especificação: 1º linha, sem cheiro, lavável, sem cheiro e anti mofo. Marca: SANTA COR Unidade: UNID; Quantidade máxima: 70 UNID/ano; Valor unitário: R\$ 400,000/unidade.

Lote 124 – Descrição/apresentação: Tinta esmalte cinza 3,60ml. Especificação: cinza médium (fosca). Marca: SANTA COR Unidade: UNID; Quantidade máxima: 20 UNID/ano; Valor unitário: R\$ 121,000/unidade.

SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

CNPJ:36.515.614/0001-53

Lote 1 – Descrição/apresentação: Aplicador de silicone tubo Marca: KALA/NOVE54 Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 10 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 17,090/unidade.

Lote 6 – Descrição/apresentação: Bandeja para pintura em média 1,5 litros (pequena) Marca: NACIONAL Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 15 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 2,700/unidade.

Lote 7 – Descrição/apresentação: Bandeja para pintura em média 2,7 litros (grande) Marca: KALA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 15 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 5,600/unidade.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Bucha para parafuso S6 Marca: USAF Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,030/unidade.

Lote 11 – Descrição/apresentação: Bucha para parafuso S8 Marca: USAF Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,039/unidade.

Lote 12 – Descrição/apresentação: Cadeado grande 45mm. Marcas pré-aprovadas: Stam, Papaiz, Pado Marca: PADO Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 28,00/unidade.

Lote 13 – Descrição/apresentação: Cadeado médio 35mm. Marcas pré-aprovadas: Stam, Papaiz, Pado. Marca: PADO Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 17,300/unidade.

Lote 14 – Descrição/apresentação: Cadeado pequeno 25mm. Marcas pré-aprovadas: Stam, Papaiz, Pado Marca: PADO Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 12,000/unidade.

Lote 16 – Descrição/apresentação: Câmara para pneu de cadeira de rodas aro 26 Marca: PIRELLI Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 23,930/unidade.

Lote 17 – Descrição/apresentação: Câmara para pneu de carrinho 3.50-8. Especificação: 350/400-8 Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 13,990/unidade.

Lote 18 – Descrição/apresentação: Cantoneira tipo mão francesa 10 x 15cm. Especificação: em aço ou ferro, reforçada na cor branca, com pintura epóxi. Marca: NACIONAL Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 4,420/unidade.

Lote 19 – Descrição/apresentação: Cantoneira tipo mão francesa 15 x 20cm. Especificação: em aço ou ferro, reforçada na cor branca, com pintura epóxi. Marca: NACIONAL Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 5,990/unidade.

Lote 20 – Descrição/apresentação: Cantoneira tipo mão francesa 20 x 25cm. Especificação: em aço ou ferro, reforçada na cor branca, com pintura epóxi. Marca: KALA/NACIONAL Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 5,500/unidade.

Lote 26 – Descrição/apresentação: Cola líquida. Especificação: cola líquida 10 min. Marca pré-aprovada: Araldite. Marca: Araldite Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 24,910/unidade.

Lote 27 – Descrição/apresentação: Cola adesiva 100g. Marca pré-aprovada: Durepoxi. Marca: DUREPOXI/PULVITEC Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 7,800/unidade.

Lote 28 – Descrição/apresentação: Cola para madeira 100g. Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 5,200/unidade.

Lote 29 – Descrição/apresentação: Cola para madeira 750g. Marca pré-aprovada: Brascoplast. Marca: TEKBOND/KALA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 40,576/unidade.

Lote 31 – Descrição/apresentação: Cola plástica universal 400gr lata. Marca: ANJO Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 21,773/unidade.

Lote 33 – Descrição/apresentação: Desempenadeira madeira 14x27 Marca: NOVE54 Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 10 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 20,070/unidade.

Lote 34 – Descrição/apresentação: Desengripante, spray lata 300ml. Marca: ETANIZ/NACIOLUB Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 15 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 8,180/unidade.

Lote 36 – Descrição/apresentação: Disco para corte de ferro 7". Especificação: disco para corte de materiais ferrosos, diâmetro de 7 1/4", 2 telas. Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 35 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 4,150/unidade.

Lote 37 – Descrição/apresentação: Disco para desbaste 4 1/2" 3 telas. Especificação: disco para desbaste de materiais ferrosos, diâmetro de 7 1/4", 3telas Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 3,350/unidade.

Lote 38 – Descrição/apresentação: Disco para desbaste 7" 3 telas. Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 8,380/unidade.

Lote 39 – Descrição/apresentação: Dobradiça 2,1/2 Marca: KALAU Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 1,500/unidade.

Lote 40 – Descrição/apresentação: Dobradiça 3. Marca: KALA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 2,700/unidade.

Lote 41 – Descrição/apresentação: Dobradiça 4. Marca: KALA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 6,500/unidade.

Lote 45 – Descrição/apresentação: Dobradiça vai-vem 4 de pressão grande. Marca: KALA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 78,163/unidade.

Lote 46 – Descrição/apresentação: Eletrodos para solda elétrica ferro 2,5mm kg. Especificação: eletrodo para solda elétrica 2,5mm ECE 1325. Marca: WORKER Unidade: KG; Quantidade máxima: 30 KG/ano; Valor unitário: R\$ 18,000/KG.

Lote 47 – Descrição/apresentação: Espátula 2". Marca: ROMA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 9,000/unidade.

Lote 48 – Descrição/apresentação: Espátula 3". Marca: ROMA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 6,900/unidade

Lote 61 – Descrição/apresentação: Kit remendo para câmara. Especificação: kit contendo cola, remendo, lixa para câmaras em geral. Marca: VIPAL Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 14,630/unidade.

Lote 62 – Descrição/apresentação: Lâmina para serra tico-tico para ferro Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 10 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 22,116/unidade

Lote 63 – Descrição/apresentação: Lâmina para serra tico-tico para MADEIRA Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 10 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 18,793/unidade

Lote 65 – Descrição/apresentação: Lixa para massa 180 Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,636/unidade

Lote 66 – Descrição/apresentação: Lixa para massa 100. Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,637/unidade

Lote 67 – Descrição/apresentação: Lixa para massa 80. Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 1,300/unidade

Lote 68 – Descrição/apresentação: Lixa para ferro nº 100. Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 3,000/unidade

Lote 70 – Descrição/apresentação: Manta líquida, impermeabilizante para telhados e lajes. Balde de 4kg. Marca: NACIONAL Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 60,000/unidade

Lote 72 – Descrição/apresentação: Manta asfáltica poliéster em rolo cor preta – rolo de 1000cm de comprimento, espessura de 4mm, acabamento rugoso. Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 420,210/unidade

Lote 75 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 4x60mm Manta líquida, impermeabilizante para telhados e lajes. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,099/unidade

Lote 76 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 5,0x35mm Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,099/unidade

Lote 77 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 4x50mm Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,099/unidade

Lote 78 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 3,5x14mm. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,039/unidade

Lote 79 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 3,5x16mm Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,039/unidade

Lote 80 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 3,5x20mm. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,039/unidade

Lote 81 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 3,5x25mm. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,041/unidade

Lote 82 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 3,5x35mm. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,049/unidade

Lote 83 – Descrição/apresentação: Parafuso chipboard cabeça chata zincado amarelo 3,5x40mm. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,059/unidade

Lote 84 – Descrição/apresentação: Parafuso S6 auto atarraxante. Especificação: rosca total. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 1,359/unidade

Lote 85 – Descrição/apresentação: Parafuso S6, cabeça panela fenda. Especificação: rosca total. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,238/unidade

Lote 86 – Descrição/apresentação: Parafuso S8 auto atarraxante Philips. Especificação: rosca total. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,227/unidade

Lote 87 – Descrição/apresentação: Parafuso S8, cabeça panela fenda. Especificação: rosca total. Marca: MISTER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,315/unidade

Lote 88 – Descrição/apresentação: Pedra esmeril fina. Especificação: 6 X ¾ Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 39,000/unidade

Lote 89 – Descrição/apresentação: Pedra esmeril grossa. Especificação: pedra esmeril grossa 6 x ¾ Marca: WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 39,000/unidade

Lote 90 – Descrição/apresentação: Pincel 2" Marca: MISTER/ROMA/WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 3,500/unidade

Lote 91 – Descrição/apresentação: Pincel 3" Marca: MISTER/ROMA/WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 5,600/unidade

Lote 93 – Descrição/apresentação: Pincel 1.1/2" Marca: MISTER/ROMA/WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 2,387/unidade

Lote 94 – Descrição/apresentação: Pincel GRIS 302. Marca: MISTER/ROMA/WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 5,600/unidade

Lote 95 – Descrição/apresentação: Pneu 3.25 para carrinho Marca: MISTER/ Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 23,000/unidade

Lote 96 – Descrição/apresentação: Pneu para cadeira de roda aro 26. Marca: PACO Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 65,000/unidade

Lote 106 – Descrição/apresentação: Rolo de lã anti gota 2 listras 23cm Marca: ROMA/WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 29,900/unidade

Lote 107 – Descrição/apresentação: Rolo de textura 23cm marca: ROMA/WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 9,500/unidade

Lote 108 – Descrição/apresentação: Rolo de lã de carneiro de 23cm marca: ROMA/WORKER/nove54 Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 11,200/unidade

Lote 109 – Descrição/apresentação: Rolo de lã anti gota 9cm marca: ROMA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 9,080/unidade

Lote 110 – Descrição/apresentação: Rolo anti gota normal alto 25cm marca: ROMA/WORKER Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 16,710/unidade

Lote 111 – Descrição/apresentação: Rolo anti gota 15cm marca: ROMA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 14,500/unidade

Lote 112 – Descrição/apresentação: Rolo de pintura epopeia 9cm marca: ROMA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 17,630/unidade

Lote 113 – Descrição/apresentação: Rolo de poliéster anti gota 23cm marca: ROMA/NOVE54 Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 14,430/unidade

Lote 114 – Descrição/apresentação: Rolo para pintura espuma nylon 5. marca: ROMA Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 4,260/unidade

Lote 116 – Descrição/apresentação: Silicone Vedação Base Água para banheiro tubo 280g transparente marca: kala Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 80 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 22,000/unidade

Lote 117 – Descrição/apresentação: Silicone Vedação Base Água para banheiro tubo 305g branco – uso geral marca: kala Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 80 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 35,400/unidade

Lote 125 – Descrição/apresentação: 5 Trinco para cadeado 2 1/2" com lingueta. Especificação: modelo porta-cadeado. marca: kala Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 4,200/unidade

Lote 2 – Descrição/apresentação: Areia fina metro cúbico marca: Pinto M Construcao Unidade: Unidade; m3 máxima: 30 m3/ano; Valor unitário: R\$ 168,000/m3

Lote 3 – Descrição/apresentação: Areia grossa metro cúbico marca: Pinto M Construcao Unidade: metro cubico; Quantidade máxima: 30 metros cubicos/ano; Valor unitário: R\$ 168,000/m3

Lote 8 – Descrição/apresentação: Brita 1 marca: Pinto M Construcao Unidade: metro cubico; Quantidade máxima: 30 metros cubicos/ano; Valor unitário: R\$ 145,000/m3

Lote 9 – Descrição/apresentação: Brita 2 marca: Pinto M Construcao Unidade: metro cubico; Quantidade máxima: 30 metros cubicos/ano; Valor unitário: R\$ 145,000/m3

Lote 23 – Descrição/apresentação: Cimento-cola, saco 20kg ACI. Especificação: apresentação do produto em saco de 20kg ACI. marca: Sorato cimentos Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 12,000

Lote 24 – Descrição/apresentação: Cimento-cola, saco 20kg ACIII. Especificação: apresentação do produto em saco de 20kg ACIII.

marca: Sorato cimentos Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R\$ 25,000

Lote 97 – Descrição/apresentação: Prego 10x10, pct. 1kg com cabeça marca: Detack Unidade: kg; Quantidade máxima: 20kg/ano; Valor unitário: R\$ 25,995

Lote 98 - Descrição/apresentação: Prego 10x10, pct. 1kg com cabeça marca: Detack Unidade: kg; Quantidade máxima: 50kg/ano; Valor unitário: R\$ 20,219

Lote 99 - Descrição/apresentação: Prego 17x27, pct. com 1kg com cabeça. marca: Detack Unidade: kg; Quantidade máxima: 120kg/ano; Valor unitário: R\$ 11,500

Os lotes 4,21,25,30,49,50,51,59,101,102,103,104 e 123 não foram adjudicados, e os lotes 5,22 e 115 restaram desertos. A ata na íntegra estáA ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:C92FDF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO N. 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, que declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO a excessiva quantidade de caninos e felinos em situação de rua, regatados e/ou abandono nos limites do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO o esgotamento das dependências do prédio do Carrefour (antigo BIG), localizado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 45, São José, São Leopoldo/RS, atualmente utilizado para abrigo provisório de caninos e felinos resgatados em razão das inundações na cidade;

CONSIDERANDO o iminente risco de surgimento de doenças em decorrência da superpopulação; e

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DETERMINA

Art. 1º Fica vedada a recepção de animais de rua, abandonados e/ou resgatados nas instalações do abrigo provisório para animais instalado nas dependências do prédio do Carrefour (antigo BIG), localizado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 45, São José, São Leopoldo/RS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA manterá registro para controle populacional dos animais no referido abrigo.

Art. 2º A presente Ordem de Serviço vigorará a partir 20 de maio de 2024 e se estenderá até a desmobilização do abrigo e consequente desocupação do prédio.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D440380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 399/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e TIO MÁRIO EMBALAGENS-ME; OBJETO: aquisição de material de limpeza; dispensa de Licitação n.º 16/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 54,50. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.635,00; RECURSO FINANCEIRO: (Item 01-10 unidades) -08-0802-12-0361-0200-2,044-339030000000-500- Acesso 599- SEMED. (Item 01-10 unidades) - 08-0802-12-0365-0200-2,045-339030000000-500-Acesso 622- SEMED.(Item 01- 10 unidades) - 08-0805-27-0812-0220-2,053-339030000000-500-Acesso 670- SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 399/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MATOS E MELO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza; dispensa de Licitação n.º 16/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R\$ 2,49 03 R\$ 1,39 04 R\$ 3,79 05 R\$ 22,99. VALOR TOTAL: 02 R\$ 1.075,68 03 R\$ 311,36 04 R\$ 1.046,04 05 R\$ 574,75; RECURSO FINANCEIRO: Item 02 (216 unidades); item 03 (100 unidades); item 04 (120 unidades); item 05 (15 unidades) -08-0802-12-0361-0200-2,044-339030000000-500- Acesso 599- SEMED. Item 02 (216 unidades); item 03 (100 unidades); item 04 (120 unidades); item 05 (10 unidades) -08-0802-12-0365-0200-2,045-339030000000-500-Acesso 622- SEMED. Item 03 (24 unidades); item 04 (36 unidades) - 08-0805-27-0812-0220-2,053-339030000000-500-Acesso 670- SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 399/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e RUI ARLEI AVILA DO AMARANTE-ME; OBJETO: aquisição de material de limpeza; dispensa de Licitação n.º 16/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R\$ 132,80. VALOR TOTAL: 06 R\$ 3.585,60; RECURSO FINANCEIRO: (Item 06- 22 fardos) -08-0802-12-0361-0200-2,045-339030000000-500-Acesso 622- SEMED. (Item 06- 05 fardos) - 08-0805-27-0812-0220-2,053-339030000000-500-Acesso 670- SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 505/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COOPARTE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESÃOS LTDA; OBJETO: Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Chamada Pública 01/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 1 R\$ 6,75; 4 R\$ 4,50; 5 R\$ 31,19; 7 R\$ 5,35; 8 R\$6,43; 9 R\$4,56; 10 R\$5,62; 11 R\$19,17; 12 R\$25,72; 13 R\$ 24,75; 14 R\$ 26,61; 15 R\$21,86; 16 R\$21,67; 17 R\$ 21,50; 18 R\$ 6,81; 19 R\$ 6,12; 20 R\$ 6,82; 21 R\$ 5,29; 22 R\$ 8,26; 23 R\$ 4,45; 24 R\$ 6,85; 25 R\$ 9,73; 26 R\$ 4,29; 31 R\$ 3,63; 32 R\$ 4,24; 33 R\$11,02; 34R\$ 15,61; 35 R\$ 20,67; 36 R\$ 5,53; 37 R\$ 9,05; 38 R\$ 5,50; 39 R\$ 4,50; 40 R\$ 3,03; 41 R\$7,69. RECURSO FINANCEIRO: Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 04 (81); 07 (100); 08 (541); 12 (77); 13 (07); 14 (81); 15 (45); 16 (40); 17 (45); 19 (65); 23 (33); 24 (51); 25 (191);

31 (40); 32 (09); 33 (78); 34 (110); 35 (62); 36 (48); 37 (17); 38 (64); 41 (90): **0802 - 12 - 0361 - 0210 - 2,048 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00332-SEMEDE. Creche:** 01 (12); 04 (200); 05 (13); 07 (79); 08 (85); 09 (05); 10 (84); 11 (10); 12 (10); 13 (10); 14 (18); 18 (134); 19 (150); 20 (161); 21 (52); 22 (56); 23 (40); 24 (10); 25 (450); 26 (164); 31 (59); 32 (39); 33 (124); 35 (15); 36 (43); 37 (08); 38 (100); 39 (40); 40 (100); 41 (183): **0801 - 12 - 0365 - 0210 - 2,049 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00562-SEMEDE. Pré-Escola:** 04 (49); 05 (06); 07 (20); 08 (679); 09 (10); 10 (197); 11 (121); 12 (13); 13 (17); 14 (30); 18 (110); 19 (29); 20 (150); 21 (21); 22 (64); 24 (56); 25 (153); 26 (73); 31 (60); 33 (111); 38 (87); 39 (88); 40 (156); 41 (240): **0801 - 12 - 0365 - 0210 - 2,050 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00564-SEMEDE. EJA:** 08 (10); 14 (10); 15 (05); 16 (05); 17 (05); 31 (20); 38 (20); 41 (18); **0801 - 12 - 0366 - 0210 - 2,051 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00567-SEMEDE. AEE:** 08 (50); 14 (10); 15 (10); 16 (10); 17 (10); 25 (20); 41 (01): **0801 - 12 - 0367 - 0210 - 2,052 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00568-SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 13 de maio de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; OBJETO: Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2024; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 27 R\$ 5,33; 28 6,02 29 R\$ 27,27 42 R\$ 13,33; RECURSO FINANCEIRO: Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica:** 29 (06): **0802 - 12 - 0361 - 0210 - 2,048 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00332-SEMEDE. Creche:** 27 (2252); 28 (16): **0801 - 12 - 0365 - 0210 - 2,049 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00562-SEMEDE. Pré-Escola:** 27 (717); 28 (26); 29 (04); 42 (170): **0801 - 12 - 0365 - 0210 - 2,050 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00564-SEMEDE. EJA:** 27 (10); 42 (20): **0801 - 12 - 0366 - 0210 - 2,051 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00567-SEMEDE. AEE:** 27 (100): **0801 - 12 - 0367 - 0210 - 2,052 - 339030000000 - Material de Consumo - 552 - ACESSO: 00568-SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 13 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 542/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e GELSON FERREIRA MACHADO-ME; OBJETO: prestação de serviços de mão de obra ; dispensa de Licitação n.º 31/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 600,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 600,00; RECURSO FINANCEIRO: 08-0802-12-0365-0200-2,045-339039000000-550-Acesso 623-SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 13 de maio de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e ADEMAR PEDRO DALCIN-EPP; OBJETO: aquisição de materiais de construção; dispensa de Licitação n.º 31/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R\$ 440,00 03 R\$ 71,40. VALOR TOTAL: 02 R\$ 440,00 03 R\$ 142,80; RECURSO FINANCEIRO: 08-0808-12-0365-0200-2,045-339030000000-500-Acesso 622-SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 13 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 691/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e TRANSLAZZERI AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME; OBJETO: prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes; dispensa de Licitação n.º 38/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 3,03. VALOR TOTAL: 01 R\$ 3.484,50; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,114-339039000000-0500-Acesso 725-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 15 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 393/2024 e 573/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e SELMAR DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-EPP; OBJETO: aquisição de gás de cozinha; dispensa de Licitação n.º 36/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 102,00 02 R\$ 410,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.122,00 02 R\$ 6.150,00; RECURSO FINANCEIRO: Item 01 (06 unidades); item 02 (08 unidades); 08-0802-12-0361-0200-2,044-339030000000-500-Acesso 599-SEMED. Item 01 (05 unidades); item 02 (7 unidades) 08-0802-12-0365-0200-2,045-339030000000-500-Acesso 622-SEMED.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 474/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e MARIANA ALMEIDA DE MORAES-ME; OBJETO: aquisição de aparelho de telefonia móvel; dispensa de Licitação n.º 34/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 1.124,90. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.124,90; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0500-1098-449052000000-500-Acesso 4287. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 14 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 614/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e RODRIGO PAZ TERRA-ME; OBJETO: prestação de serviços de mão de obra ; dispensa de Licitação n.º 32/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 330,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 330,00; RECURSO FINANCEIRO: 08-0802-12-0361-0200-2,044-339039000000- 550-Acesso 601. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 15 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1879/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS e ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL-ME; OBJETO: prestação de serviços de acolhimento; Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2024; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 527,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 6.324,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,110-339039000000-Acesso 1087-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0621-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 07 de maio de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1512/2023

Dispensa de licitação n.º 18/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO PADRE OLMIRO HARTMANN; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Casa de Acolhimento por prazo determinado. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.920,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901-10-0302-0480-2,110-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMSA. LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, em 20 de Outubro de 2023.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 280/2023-

Dispensa de Licitação n.º 13/2023

Termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n.º 13/2023 que visa a prestação de serviços de seguro veicular, celebrado em 22 de março de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e MAPFRE SEGUROS GERAIS SA; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo e reajuste de valor, conforme proc. adm n.º 235/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 15 de maio de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Avila
Código Identificador:EB73AF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº009/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº009/2024 que tem por OBJETO – capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Leopoldo Simon, sobre pavimentação existente. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **28 de junho de 2024 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 20 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:469E80F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4208 DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 1.825.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3850 de 17 de maio de 2024.

DECRETA

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.825.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1809	PROJ/ATIV. Emenda Especial 202340400003 - Investimentos	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1499)	RS 500.000,00
1810	PROJ/ATIV.Emenda Especial 202340730007 - Investimentos	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1500)	RS 250.000,00
1811	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202341130006 LB - INVESTIMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1495)	RS 5.000,00
1816	PROJ/ATIV.Emenda Especial 202341130006 - Investimentos	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1496)	RS 150.000,00
1817	PROJ/ATIV.Emenda Especial 202341130006 LB - Investimentos	

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1498)	RS 20.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1497)	RS 100.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1761	PROJ/ATIV.EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1494)	RS 750.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1493)	RS 50.000,00
Total		RS 1.825.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, pelo Excesso de Arrecadação do recurso 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2706 - Transferência Especial da União, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1811	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202341130006 LB - INVESTIMENTOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1424)	RS 275.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	RS 800.000,00
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2706)	RS 750.000,00
Total		RS 1.825.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C65B724E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4209 DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3851 de 17 de maio de 2024.

DECRETA

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1501)	RS 23.000,00
Total		RS 23.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (214)	RS 23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRASE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7BDE500

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO .

**CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES**

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de um AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, para atuar junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3839/2024.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de agente de serviços complementares , a ser lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, carga horária de 44 horas semanais, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo que o profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja

atingido o Salário Mínimo Nacional. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei tais como adicional de insalubridade , adicional noturno, horas extras, vale alimentação . A filiação ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatória.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES .

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- possuir aptidão para o exercício do cargo;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 21 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço
- Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e

autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

- Curso de Ensino Médio: 10 pontos
- Experiência profissional nesta atividade com comprovação em carteira de trabalho e/ou portaria de nomeação, sê serviço público; 01 ponto a cada mês trabalhado
- Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

Não há limite mínimo ou máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação. A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Possuir pontuação no item “a” do item IV deste edital;
- c) Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
- d) Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
- e) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
- Certificado Militar, se homem;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
- Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
- Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
- Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

- Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);

- Número de conta bancária;

- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL:
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ATRIBUIÇÕES:

A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades rotineiras, envolvendo trabalhos relacionados com a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições municipais; executar serviços de faxina em geral, no prédio da Prefeitura, Escolas, Creche e Centro Social; operar a torre de transmissão da Rádio Municipal.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

A)NAS FUNÇÕES DECONTÍNUO: Executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamento de contas para atender as necessidades dos servidores; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS

B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS

B)INSTRUÇÃO: 1º GRAU COMPLETO

B)NAS FUNÇÕES DESERVENTES INTERNAS: Executar serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátio; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS

B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS

B)INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

C)NAS FUNÇÕES DESERVENTES DA CRECHE E CENTRO SOCIAL: Manter a organização geral das dependências do Centro Social e Creche; manter a limpeza das dependências: cozinha, salas de aula, secretaria e banheiros; preparar e servir diariamente café, almoço e lanche que são servidos às crianças; manter limpas e organizadas as roupas que são usadas pelos alunos; conservar o berçário limpo, dentro do padrão de higiene, bem como cuidar das crianças de zero a dois anos; tratar com delicadeza colegas, alunos, professores e comunidade em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; varrer pátio; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS

B)INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO

D)NAS FUNÇÕES DESERVENTES DE ESCOLAS: Manter a organização geral da escola; manter a limpeza das salas de aula; manter a limpeza das demais dependências da Escola (cozinha, banheiros, secretaria, sala de leitura, área de serviço, etc...); preparar e servir diariamente a merenda escolar; auxiliar nos cuidados com o pátio; tratar com delicadeza alunos, professores, pais de alunos e comunidade em geral; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS

B)INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:777E6C55

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - RETIFICADO

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 015/2024 (RETIFICADO)**, programada para o dia 04.06.2024, para adequações do Edital.A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 20 de maio de 2024.

LUCIANA ESSY BRUTTI,

Agente de Contratação

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:BDAAB62E

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043.2024**

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do prédio, onde será as futuras instalações da Unidade de Estratégia Saúde da Família 06, os serviços compreendem: Serviço de pintura de parede de alvenaria, incluindo teto, exceto aberturas, com tinta acrílica semi brilho lavável, sem preparo de parede, incluindo o material necessário, exceto a tinta e serviço de pintura com tinta esmalte, conforme Termo de Referência. Tendo como contratada JOCENEI FERREIRA NUNES 02649625082, inscrita no CNPJ sob nº 36.014.922/0001-03, sediada na Rua Adolfo C Rode Franz, nº 485, Vila Garcez, na cidade de São Pedro do Sul, RS, CEP: 97.400-000. A contratada receberá o montante total de R\$ 48.170,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta reais) pela prestação dos serviços contratados. O prazo previsto para a contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

São Pedro do Sul, RS, 20 de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9B79F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 21/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social

OBJETO: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO no exercício financeiro de 2024 para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA - inscrita sob CNPJ 07.242.772/0001-89, por dispensa de licitação, no valor de R\$ 7.945,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, vinte centavos). Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 20 de maio de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:DD23F3C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 255/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2024**

Contrato Nº 255/2024 – Contratação de empresa para contratação de seguro veicular.

Valor: R\$43.089,31 (Quarenta e três mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2,011 Manutenção Veículo Gabinete do Prefeito

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:37)

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIME. ECONOMICO

Atividade: 2,019 Manutenção Veículo da Secretaria da Fazenda

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:91)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. VIAÇÃO E SANAMENTO

Atividade: 2,023 Manutenção Veículo da Secretaria de Maquinas e Veículos SMOTVS

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:160)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Atividade: 2,034 Manutenção Veículo Transporte de Enfermos – Atenção Básica

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:296)

Atividade: 2,039 Manutenção Veículo Transporte de Enfermos – Média e Alta Complexidade.

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:356)

Atividade: 1,040 Piso de Atenção Básica – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:225)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,049 Manutenção e Conservação de Veículos da SMEC

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:407)

Atividade: 2,070 Manutenção Veículos para o Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:423)

Atividade: 2,071 Manutenção Veículos para o Transporte Escolar – Educação Infantil

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:456)

Atividade: 2,072 Manutenção Veículos para o Transporte Escolar – Pré Escola

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:458)

Atividade: 1,068 Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Fundamental - FEE

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:539)

Atividade: 1,069 Transporte Escolar – Ensino Médio - FEE

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:541)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 2,079 Manutenção E Conservação Veiculo da Assistência Social

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:583)

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

Atividade: 2,088 Manutenção E Conservação Veiculo Transporte Indígena

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:658)

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6EAC2231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 256/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2024**

Contrato Nº 256/2024 – Contratação de empresa para contratação de seguro veicular.

Valor: R\$37.390,00 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa reais).
Partes: Município de São Valério do Sul/ **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2,011 Manutenção Veículo Gabinete do Prefeito

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:37)

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIME. ECONOMICO

Atividade: 2,019 Manutenção Veículo da Secretaria da Fazenda

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:91)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. VIAÇÃO E SANAMENTO

Atividade: 2,023 Manutenção Veículo da Secretaria de Maquinas e Veículos SMOTVS

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:160)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Atividade: 2,034 Manutenção Veículo Transporte de Enfermos – Atenção Básica

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:296)

Atividade: 2,039 Manutenção Veículo Transporte de Enfermos – Média e Alta Complexidade.

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:356)

Atividade: 1,040 Piso de Atenção Básica – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:225)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,049 Manutenção e Conservação de Veículos da SMEC

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:407)

Atividade: 2,070 Manutenção Veículos para o Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:423)

Atividade: 2,071 Manutenção Veículos para o Transporte Escolar – Educação Infantil

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:456)

Atividade: 2,072 Manutenção Veículos para o Transporte Escolar – Pré Escola

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:458)

Atividade: 1,068 Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Fundamental - FEE

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:539)

Atividade: 1,069 Transporte Escolar – Ensino Médio - FEE

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:541)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 2,079 Manutenção E Conservação Veiculo da Assistência Social

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:583)

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

Atividade: 2,088 Manutenção E Conservação Veiculo Transporte Indígena

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:658)

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:76F39964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 04/2024 - ARP**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2024.

Objeto: Regência Banda Marcial Municipal.

Adjudicado:

ONEI SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 40.591.328/0001-44. Valor R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:A60DF380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
APOSTILAMENTO 001/2024**

APOSTILAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

CARTA CONVITE Nº 001/2020

CONTRATO Nº 003/2020

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 355/2020

OBJETO: Prorrogação da vigencia do contrato por mais 06 (seis) meses, de 30/05/2024 à 29/11/2024;

FUNDAMENTO: Art.57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, cláusula 03.01 do contrato 003/2020;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal.

CONTRATADA: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua dos Andradas nº 1560, 18º andar, Galeria Malcon, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, Sr. Paulo César Flores, RG nº xx, CPF nº xx, denominada simplesmente Contratada

Pelo presente apostilamento, as partes supra qualificadas ajustam, nos termos da cláusula 03.01 do contrato 003/2020 e Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, estipulando-se como termo inicial a data de 30 de Maio de 2024 e termo final a data de 29 de Novembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 16 de Maio de 2024.

NOELI MACHADO

Presidente

PAULO CÉSAR FLORES

Sócio Diretor

Contratada

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:97127842

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 03/06/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 017/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para os eventos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e secretaria municipal de saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos

interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:09912A62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

Assunto: O presente Edital visa retificar os prazos previstos no Edital nº 0012024, a contar da data da publicação dos resultados da homologação da habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012024

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Leônidas de Souza 1289 Bairro Santa Catarina sapucaia do Sul RS, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ, Sob o nº 88.185.0200001-25, representado por seu Prefeito, Sr.Volmir Rodrigues, e o Secretário de Educação Juliano de Carvalho Rodrigues, divulgam o Edital de Retificação e Prorrogação dos Prazos previstos no Item 12 do Edital de Chamamento Público 0012024, cujo objeto trará da seleção de entidade sem fins lucrativos ou com certificado do CEBAS, nos termos da lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO COMPARTILHADA da EMEI PROFESSORA SIMONE SERAFIM E DA EMEI IZABEL CRISTINA SOUZA DA COSTA

JUTIFICATIVA:

Considerando o Decreto de Emergência nº 5029 de 02 de maio de 2024, cc o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 202, em que o Governo do Estado inclui o Município de Sapucaia do Sul, como Município em situação de risco decorrente dos eventos climáticos, com chuvas intensas, sucessivas enchentes, destruição de moradias e vias de acesso as cidades dentro da esfera territorial do Rio Grande do Sul. Ocorreram alterações posteriores pelos Decretos Nº 57.603 de 05 de maio de 2024 e por último em 13 de maio de 2024 pelo Decreto 57.614 em que o Município de Sapucaia do Sul está incluído na classificação no Anexo II-268, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, sendo que todos os impasses mencionados geram atrasos na publicação e no cumprimento dos prazos previstos inicialmente no Edital Mencionado

Considerando que o resultado da avaliação da documentação foi apresentado pelas Entidades interessadas e que posteriormente, ocorreu a impossibilidade do cumprimento dos demais prazos previstos no Edital nº 0012024 - item 12, alíneas "d-f" do quadro de eventos e prazos, o que justifica a publicação do Edital de Retificação e Prorrogação dos Prazos conforme quadro a seguir

12. DA ABERTURA DO EDITAL (0012024)

O Chamamento Público observará os prazos :

EVENTO PRAZO

a(...) (...)

b(...) (...)

c-Publicação do resultado Preliminar

das Propostas Análise da Documentação - 08.05.2024

d-Recebimento de recursos pela comissão de seleção 21.05-22.05.2024

e-Ciência dos Recursos, para as contrarrazões 23.05-27.05.2024

f- Decisão final dos recursos e Publicação

da. Homologação do resultado final 28.05.2024

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:479D3FC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, envolvendo os eixos relacionados a Esgotamento Sanitário, Drenagem Pluvial e Abastecimento de Água e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município, através de estudo técnico com trabalho de campo, realização de audiência pública e reuniões, por meio de equipe técnica especializada”, através da empresa Bioma Engenharia & Consultoria Ambiental Ltda, CNPJ Nº22.155.492/0001-27. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.**

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:BC1F5C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1776/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para mediação das oficinas de reflexão Maio Laranja, com a profissional – LINÉIA POLLI.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:5793C087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Taquara torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 001/2024, de 13 de maio de 2024, conforme alterações a seguir:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024 ÀS 10h

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 ÀS 09h59

Ficam desconsideradas as indicações de lote e item constantes no Anexo I do Termo de Referência, admitindo-se somente a inscrição de propostas com os itens descritos no item 2 do Termo de Referência, todos no mesmo lote.

Tal retificação sobrepõe a publicada anteriormente, adotando as datas e horários divulgados no documento mais recente.

O presente documento segue assinado digitalmente pela autoridade competente.

Taquara/RS, 20 de maio de 2024.

ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:4527E9A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Processo nº 5193/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DRSUL VEÍCULOS LTDA para utilização/pagamento de franquia em razão de sinistro ocorrido com o veículo JBL7J62 com o disposto no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 476/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 20 de maio de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9736CE66

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 73/2024

CONTRATO Nº. 073/2024

PROCESSO Nº: 45582024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 080/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA ME CNPJ/MF nº 26.968.154/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para realização de forma parcelada de exames demissionais, periódicos e emissão de PPP.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por exame demissional ou periódico e R\$50,00 (cinquenta reais) por emissão de PPP conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA ME

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:13534AAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 081/2024

Processo nº 5380/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção elétrica predial no albergue municipal com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 477/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 20 de maio de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:72F16723

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 032/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 032/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de **materiais destinados à conservação das redes pluviais de esgoto (joelhos e canos em PVC)**, a contar de 22 de maio de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 029/2024, com as empresas:

ELETROCENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HID. E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.629.289/0001-76; **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36; **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.866/0001-44 e **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.

Taquara, 20 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:AEBC1DB8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 027/2024

RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 027/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a AQUISIÇÃO de tinta acrílica externa 1º linha e trinchas com estrutura de plástico para pintura e revitalização de vias públicas, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora: **CANOAS COMÉRCIO DE TINTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.842.004/0001-58.

Taquara, 20 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:BA50152B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 046/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 046/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA** da Administração Municipal, a contar de 22 de maio de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, com a empresa; **BORRACHARIA TRIANGULO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.411.175/0001-65.

Taquara, 20 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:BA4F71F0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2024

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2024**

Processo nº: 4881/2024

Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 05 de junho de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 20 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:E933F874

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

Processo nº: 3679/2024

Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.

Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)

Critério de julgamento: Menor preço / Modo de Execução: Empreitada por Preço Global

Forma: Eletrônica / Modo de Disputa: Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 05 de Junho de 2024, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Execução de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BEIRA RIO, SITUADA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202319840002, conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília..

Taquara, 20 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:9187AF2F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 165/2023

PROCESSO Nº: 4661/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de zeladoria nas dependências do Parque do Trabalhador.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, *acrescendo em 25% o valor do Contrato*, devido a **inclusão de mais 04 (quatro) postos de trabalho** para o turno da noite, conforme solicitado pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 018/2024, ficando os mesmos distribuídos da seguinte forma:

Descrição Posto de Trabalho	Valor mensal de cada posto de trabalho	Valor mensal total de cada posto
2 (dois) POSTOS DE TRABALHO de 12 horas/dia, das 07h às 19h – Parque do Trabalhador	R\$ 4.824,10	R\$ 9.648,19
8 (oito) POSTOS DE TRABALHO de 12 horas/noite, das 19h às 07h – Parque do Trabalhador	R\$ 5.997,55	R\$ 47.980,44
6 (seis) POSTOS DE TRABALHO de 08 horas/dia, das 15h às 23h, de quarta-feira a domingo – Parque do Trabalhador	R\$ 5.322,76	R\$ 31.936,55
TOTAL MENSAL		R\$ 89.565,18
TOTAL ANUAL		R\$ 1.074.782,16

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ANTÔNIO CARLOS RAMOS DO NASCIMENTO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/02/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:97E5624E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2241

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2241, para a aquisição de TELEVISÃO DE 43 polegadas para as câmeras de segurança da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSFone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS**Publicado por:**
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:8AAAF685**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2243

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2243, para aquisição de peças para o veículo Caminhão Atego 2429, placa EVO8664, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BDDDBEBB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2153/2024.**

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para confecção e entrega de mobiliário para a Biblioteca da ECIM - Escola Cívico Militar, que fica na Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:00 horas de 23/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a

Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**
Ederson Iachinski
Código Identificador:0B47B272**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2186/2024.**

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar a colocação de 70 metros quadrados de piso vinílico 7mm komeco, com nivelamento, na EMEI Alice Maciel, sito a Rua Espírito Santo, 636, no Bairro Santa Teresinha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 15:30 horas de 23/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**
Ederson Iachinski
Código Identificador:6635A644**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratado:** Irmãos Gonçalves & Cia Ltda.**CNPJ/CPF:** 91.892.745/0001-68.**Objeto:** Franquia de troca de vidro da retroescavadeira case 580n, placa NGR0011 pertencente a Secretaria da Obras e Trânsito.**Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.**VINICIOS DE MATTOS NEGRINI**

Secretário Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7F4730B5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 164 DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2766/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
33º	LAURA GOLDANI FLORES	037.XXX.XXX-45	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4E8B95B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: Irmãos Gonçalves & Cia Ltda.

CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68.

Objeto: Franquia de troca de vidro da retroescavadeira case 580n, placa NGR0015 pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 1.786,00 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO

Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1272F99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: TorresCar Transportes E Turismo Ltda.

CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19

Objeto: A compra de 340 vales transporte para atender a demanda de proveniente do deslocamento dos servidores: Paulo Cezar de Oliveira Zanotte e Paulo Luiz Vieira ambos servidores da secretaria da agricultura e meio ambiente, a ser utilizado em transporte público passageiros por ônibus em linhas regulares neste município, abrangendo as seguintes linhas, conforme ETP: SANGA FUNDA – TERRA DE AREIA (L. Escolar) - BOA VISTA – TERRA DE AREIA (L. Escolar).

Valor: R\$ 1.921,00 (mil, novecentos e vinte e um reais).

Vigência: 130 (cento e trinta) dias, com início na data de 15 de maio de 2024 e com data fim dia 22 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:F82BA9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda.

CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19

Objeto: A compra de 340 vales transporte para atender a demanda de proveniente do deslocamento dos servidores: Paulo Cezar de Oliveira Zanotte e Paulo Luiz Vieira ambos servidores da secretaria da agricultura e meio ambiente, a ser utilizado em transporte público passageiros por ônibus em linhas regulares neste município, abrangendo as seguintes linhas, conforme ETP: SANGA FUNDA – TERRA DE AREIA (L. Escolar) - BOA VISTA – TERRA DE AREIA (L. Escolar).

Valor: R\$ 1.921,00 (mil, novecentos e vinte e um reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:9BA0CE80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCAÇÃO.

CNPJ/CPF: 05.387.322/0001-59.

Objeto: PAGAMENTO DE COTA ÚNICA DE ANUIDADE DA UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO), QUE PRESTA ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor: R\$ 1.754,00 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:9917FCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado, Gercon, bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso Sistema de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **EXPRESSO NORTE TRANSPORTES LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.869,00, – Lote 02: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.869,00, – Lote 03: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.811,00, – Lote 04: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.811,00, – Lote 05: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.423,00, – Lote 06: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.423,00, – Lote 07: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 2.049,00, – Lote 08: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 2.049,00, – Lote 09: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.749,00, – Lote 10: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.749,00, – Lote 11: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.450,00, – Lote 12: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.450,00, – Lote 37: Quantidade: 560 unidades, valor unitário: R\$ 2.241,00, – Lote 38: Quantidade: 115

unidades, valor unitário: R\$ 2.239,00, – Lote 41: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 950,00; * **TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**: – Lote 13: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.349,00, – Lote 14: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.349,00, – Lote 15: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 699,00, – Lote 16: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 699,00, – Lote 17: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 629,00, – Lote 18: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 629,00, – Lote 21: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 649,00, – Lote 22: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 649,00, – Lote 23: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 549,00, – Lote 24: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 549,00, – Lote 25: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.049,00, – Lote 26: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.049,00, – Lote 27: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.145,00, – Lote 28: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.145,00, – Lote 29: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 934,00, – Lote 30: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 934,00, – Lote 31: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.464,00, – Lote 32: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.464,00, – Lote 33: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.490,00, – Lote 34: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.490,00, – Lote 35: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.191,00, – Lote 36: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.191,00, – Lote 39: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 949,00, – Lote 40: Quantidade: 115 unidades, valor unitário: R\$ 949,00, – Lote 42: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 949,00, – Lote 43: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 998,00, – Lote 44: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 998,00, – Lote 45: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 998,00, – Lote 46: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 998,00, – Lote 47: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 998,00, – Lote 48: Quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 998,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E42E0C8B

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado, Gercon, bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso Sistema de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 19: quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 1.085,00, - Lote 20: quantidade: 100 unidades, valor unitário: R\$ 1.085,00, passam para o fornecedor **TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D231E152

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO 095/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA AZAMBUJA**. CPF nº 001.238.410-03. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E15, neste Município. Valor total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério

do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:464DC0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 106/2024

CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 450/2024, de 26 de abril de 2024, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de maio de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz
Código Identificador:04D342DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 107/2024

EXONERA, a pedido, o servidor **ARIBERTO QUINOT** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 461/2024, de 14 de maio de 2024, EXONERA, a pedido, o servidor **ARIBERTO QUINOT** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de maio de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz
Código Identificador:AF2CE5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2024**

DESIGNA o servidor ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA para responder, interinamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, para responder, interinamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:07E33990

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2024**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 463/2024, de 16 de maio de 2024, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023, a partir do dia 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B9F989D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2024**

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base

na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Maio de 2024*:

- 1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;
- 2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2024, referente competência *Março de 2024*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BAA9946B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.256/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispensa a apresentação dos documentos de habilitação a que faz menção, nos processos licitatórios e nas contratações diretas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e estabelece o quadro mural do hall de entrada da Prefeitura para fins de publicação dos atos e extratos de contratos, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 21 de maio de 2013, em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública no território do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO a ocorrência no Estado do Rio Grande do Sul de eventos climáticos caracterizados como chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas e vendavais, os quais causaram danos materiais e humanos de grande proporção e interromperam a prestação de diversos serviços, inclusive de forma eletrônica;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, foi declarado estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, sendo o Município de Travesseiro abarcado através do Decreto Estadual nº 57.600, de 4 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Município de Travesseiro reconheceu no âmbito de seu território a ocorrência de situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a contratação de bens, serviços e obras necessitam ter regular prosseguimento e que fornecedores estão reportando a impossibilidade de apresentação de documentos de habilitação em razão da instabilidade em endereços eletrônicos do Receita Estadual e Tribunais de Justiça, no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a impossibilidade de publicação dos atos relacionados aos processos licitatórios e às contratações diretas de dispensa ou inexigibilidade de licitação e dos extratos de contratos no Diário Oficial do Município e em jornais de circulação diária regional e estadual, em razão da falta de energia elétrica e de comunicação de forma eletrônica ou das mídias, redes sociais e telefônica,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado nos processos licitatórios e nas contratações diretas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a apresentação dos documentos de habilitação abaixo relacionados, cuja emissão necessitam da estabilidade de endereços eletrônicos (sites), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Art. 2º Em substituição ao documento faltante, deverá o licitante ou contratado, fornecer declaração de que atende ao requisito de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, sob pena de crime previsto no art. 299 do Decreto-Lei 2848/1940 (Código Penal), sem prejuízo das demais sanções de ordem administrativa e cível cabíveis.

Art. 3º O documento de habilitação faltante, deverá ser apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da homologação do processo licitatório ou da assinatura do contrato de dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. A não regularização do documento de habilitação no prazo mencionado, ensejará a instauração de processo administrativo especial, para a apuração da infração constante do art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica estabelecido o quadro mural do hall de entrada da Prefeitura para fins de publicação dos atos relacionados aos processos licitatórios e às contratações diretas de dispensa ou inexigibilidade de licitação e dos extratos de contratos firmados no período, enquanto perdurar a impossibilidade de publicação no Diário Oficial do Município e em jornais de circulação diária regional e estadual, em razão da falta de energia elétrica e comunicação de forma eletrônica ou das mídias, redes sociais e telefônica, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 2013.

Parágrafo único. Restabelecidas as comunicações, as publicações dos atos e dos extratos de que trata o *caput* deverão atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de maio de 2024.

Registre-se e
publique-se.
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C098FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.257/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre um crédito extraordinário no valor de R\$ 259.985,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, em conformidade

com o inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito extraordinário no valor de R\$ 259.985,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047 – Proteção e Defesa Civil R\$ 259.985,00
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 247.385,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.600,00

TOTAL R\$ 259.985,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria 1451/2024, de 07/05/2024, no valor de R\$ 259.985,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DB02BCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação no processo nº 052/2024 para a contratação da empresa Antônio Darci da Silva Luz, no valor mensal de R\$ 5.900,00 para prestação de serviços de limpeza e conservação dos pátios dos prédios públicos.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:33EC1372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGAO ELETRONICO Nº006/2024**. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de oficina. **Sessão Pública:** dia 07/06/2024 às 13h. **PREGAO ELETRONICO Nº018/2024**. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **Sessão**

Pública: dia 06/06/2024 às 13h. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A0E4E5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.452, DE 20 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 3.452, de 20 de maio de 2024

Revoga dispositivo do Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, que Declara estado de Calamidade nas áreas do Município de Triunfo afetadas pelo evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I, do art. 2º–A, do Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de maio de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:D43C7F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 86/2018
Termo aditivo nº 15
Contratante:** Município de Triunfo/RS
Contratada: Servisul Comércio e Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 44 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A01CBD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 127/2019
Termo aditivo nº 14
Contratante:** Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 64 I.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA78BCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 97/2018
Termo aditivo nº 15
Contratante:** Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 24 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CD68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 122/2019
Termo aditivo nº 12
Contratante:** Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 66 M.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6FF83BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 122/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Cláudio Luiz Santos da Silva - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 15 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC74BB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 121/2018
Termo aditivo nº 17

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Cláudio Luiz Santos da Silva - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 14 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8F2C8D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 109/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Junior Machado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 29 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E65D2CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 111/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Junior Machado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 35 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF168310

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato nº 115/2023
Termo aditivo nº 02

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 85 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2C71FEA1

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB5EC72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018

Pregão Presencial nº 14/2018

Contrato nº 102/2018

Termo aditivo nº 17

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 23 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:338BE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019

Pregão Presencial nº 08/2019

Contrato nº 31/2019

Termo aditivo nº 13

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 33 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D3ED3F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1582/2018

Pregão Presencial nº 36/2018

Contrato nº 150/2018

Termo aditivo nº 17

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Darlei Nunes Pires - ME

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9CF3C358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018

Pregão Presencial nº 14/2018

Contrato nº 104/2018

Termo aditivo nº 14

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 36 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar de alunos para as escolas E.E.E. Padre Réus em Esteio e Adevic – Associação dos Deficientes Visuais de Canoas, Rota 58 E.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD8F48A6

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B465998

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 123/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rita de Cássia Rodrigues Barcellos - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 22 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3516CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato nº 56/2022
Termo aditivo nº 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 81M e ROTA 82M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AAF8AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 80/2021
Termo aditivo nº 06

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ED29FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 118/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo André Lopes da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 52 N.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 74 M.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7DE85C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato nº 81/2021
Termo aditivo nº 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 75 M.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:01AAF5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 793/2021
Pregão Presencial nº 111/2021
Contrato nº 178/2021
Termo aditivo nº 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurico Altair da Motta, Rota 78 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AEB335ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato nº 58/2022
Termo aditivo nº 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Atalídio Valduir da Silva - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 79F), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2B46D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 114/2018
Termo aditivo nº 14
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Miguelina Gedi Viegas Transportes - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 28 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5F0FCCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 116/2018
Termo aditivo nº 14

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Miguelina Gedi Viegas Transportes - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 54 N.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BFE0DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 115/2018
Termo aditivo nº 14
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Miguelina Gedi Viegas Transportes - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 30 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A1319BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato nº 113/2023
Termo aditivo nº 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 83 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:63B47902

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 88/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 50 N.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FEA56ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 87/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 42 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:930254C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 121/2019
Termo aditivo nº 13
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 65 M.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59BC8997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 124/2019
Termo aditivo nº 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Geci Nascimento de Souza
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 67 M e 70 M.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C6E614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 120/2018
Termo aditivo nº 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 32 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:270CB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 119/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 18 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:793FE166

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato nº 82/2021
Termo aditivo nº 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 76 M.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A5048DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato nº 114/2023
Termo aditivo nº 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

(ROTA 84 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CFD59629

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 106/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Táxi Milke LTDA - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 40 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9E2B203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 107/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Táxi Milke LTDA - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 46 E.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:07339CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 125/2019
Termo aditivo nº 13

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Táxi Milke LTDA - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 71 M.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC4D8DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato nº 28/2019
Termo aditivo nº 14

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Táxi Milke LTDA - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 60 F e 62 I.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2ACA53E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 117/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Transporte T. L. E. LTDA

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 13 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAA14772

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 124/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: José Selmo Santos Carvalho - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 41 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ADB21B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 819/2019
Pregão Presencial nº 56/2019
Contrato nº 168/2019
Termo aditivo nº 12

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 73 M.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B36E0E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato nº 30/2019
Termo aditivo nº 12

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 61 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F98D09B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 125/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 34 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9D38EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato nº 29/2019
Termo aditivo nº 12

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 59 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A8DDA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 94/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 55 N.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FFAB352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 93/2018
Termo aditivo nº 17

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 31 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E7E43EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato nº 57/2022
Termo aditivo nº 04

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 80E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC258C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 209/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Contrato nº 61/2019
Termo aditivo nº 13

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais - cadeirantes, Rota 63 E.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:91701DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 99/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 48 E.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:164B2485

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 101/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 57 N.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9142690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 100/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 56 N.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FA6E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 84/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 19 F.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7DCEBDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 85/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 49 N.
Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:447FE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 123/2019
Termo aditivo nº 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 72 M.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:638E8226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 126/2019
Termo aditivo nº 14

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Alan Batista da Silva - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 69 M e 68 M.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:564E9255

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 92/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Alan Batista da Silva - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 16 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78830DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 108/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Colaço Transportes e Turismo LTDA - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 43 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E6F08D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 112/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Evilaz da Silva Santos - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 21 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF0A7C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 113/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Evilaz da Silva Santos - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 39 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0B686AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 127/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Gilmar Batista do Prado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 27 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:742F4DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 126/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Gilmar Batista do Prado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 25 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6E4F99EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 91/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 53 N.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:687FD0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 90/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 38 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F66C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 89/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 37 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76305188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 96/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Oneide Pires de Campos - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 17 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:040D7E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 95/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: João de Souza Machado Transportes - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 45 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0D700E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato nº 128/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Antônio Dorival Rambor - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 20 F.

Objeto do termo aditivo: Suspensão da prestação dos serviços ora contratados, enquanto perdurar a suspensão das aulas. O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C26C6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 6 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32941DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA O ABRIGO MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de junho de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2F2DA921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 186/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 2.202 colchões estofados – tipo casal, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MAVAM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.616.845/0001-01, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 609.843,90 (seiscentos e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
20 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC20C2BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30763 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 987/2024.
- b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D97DC577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30767 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1542/2024.
- b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:8A3F7843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30762 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DA COSTA PADILHA, Professor, Matrícula nº 2376-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 690/2024.
- b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BA06443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30776 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Pintor, Matrícula nº 1061-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2006/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1FEF7050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30769 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4073/2023 Processo nº 1456/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BD4E50AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30772 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4412/2023 e Processo 1216/2024 e Processo 1898/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:21C7E56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30770 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor SERGIO PEDROZO CASTANHO, Vigilante, Matrícula nº 1326-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1091/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2BF86D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30771 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANESSA DA ROSA CANDEIA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1366-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1086/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E684F08B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÁ** torna público, que no dia **07 de junho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, através de Sistema de Registro de Preços – Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretá, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:992B270E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para os cargos de **Atendente de Educação**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R\$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês; e de **Professores**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R\$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 129/2024: Nestor Delmir Faleiro (Professor)

Contrato administrativo nº 130/2024: Maristela Adriana Jeske Bloch (Professora)

Contrato administrativo nº 131/2024: Keli Faleiro (Atendente de Educação)

Tuparendi (RS), 15 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:80E77993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 23

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024 - às 8h e 30min do dia 05 de junho de 2024, que visa o Registro de**

Preços para futura e eventual prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39553-pregao-eletronico-n-232024-tapa-buracos>

Tuparendi, 20 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:00E9FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 22

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, às 8h e 30min do dia 04 de junho de 2024**, que visa a futura e eventual aquisição de kit de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tuparendi/ RS, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39543-pregao-eletronico-n-222024-livros-escolas-municipais>

Tuparendi, 20 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:58EC6D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 17/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **24 de maio de 2024, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei nº 2.239 de 22 de agosto de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THALIA OLIVEIRA DA SILVA – 14º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
 13 – Alvará de Folha Corrida;
 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
 15 – Declaração de dependentes;
 16 – Comprovante de endereço residencial;
 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE MAIO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
 Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AE877D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 2.208,48 (dois mil, duzentos e oito reais, quarenta e oito centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:220CBBF6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a reabertura do edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de insumos para recuperação de fertilidade do solo. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 24/05/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4AAF1ECF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de links de internet. A abertura das propostas será no dia 10/06/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:69BA0B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79132

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COBERTURA MORTA PARA MANEJO DE DUNAS, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO #96 DO PROCESSO 79132/2023” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 79132/2023.

CREDOR: LBR FERREIRA & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
30492 12.253.238/0001-08 XANGRI-LA
VALOR: 55.000,00

Xangri-Lá, 20 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A5B3DF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109837

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01808/24 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA EMPRESA RRT SUL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. conforme parecer jurídico” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 109837/2023.

CREDOR: RRT SUL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO MONTEIRO DA COSTA
69717 33.864.965/0001-81 OSORIO
VALOR: 1.897,00

Xangri-Lá, 20 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D77F359D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

Nº 153/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação e instalação de tendas: 40 (quarenta) diárias de tendas 05x05 sem tablado estilo pirâmide, 60 (sessenta) diárias de tenda 10x10 sem tablado estilo pirâmide
VALOR	RS 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 03 (três) meses
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 116952/2024, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023
DATA ASSINATURA	07/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B783D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

Nº 154/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MIRAGEM TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
OBJETO	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e ajudante para viagem a cidade de Porto Alegre totalizando 280 (duzentos e oitenta) km.
VALOR	RS 1.988,00 (mil novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO VIGÊNCIA	ATÉ 30/12/2024
DOTAÇÃO	02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 117327/2024
DATA ASSINATURA	10/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED5D9A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

Nº 155/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TEUTONIA ARBITRAGEM
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de arbitragem para futebol de campo adulto, sendo 34 (trinta e quatro) unidades
VALOR	RS 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 30 de junho de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.79 Serviço de Apoio administrativo, técnico e operacional 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 116609/2024, Processo de Licitação nº 195/2023, Edital 200/2023, Pregão Eletrônico nº 195/2023
DATA ASSINATURA	13/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53B9CF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

Nº 156/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O
-------------	--

	MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para eventos do município
VALOR	RS 1.035,20 (mil e trinta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 118007/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023
DATA ASSINATURA	14/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8BA424D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024

Nº 157/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para eventos do município
VALOR	RS 2.070,40 (dois mil e setenta reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 118531/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023.
DATA ASSINATURA	20/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A424599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

Nº 158/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO (PARÓQUIA SÃO PEDRO – XANGRI-LÁ)
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a locação do salão paroquial nos dias 10 a 15 de abril de 2024 para o evento Xangri-Lá Tattoo Ink
VALOR	RS 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será dias 10 a 15 de abril de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 112103/2024
DATA ASSINATURA	20/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3997EC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

Nº 159/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MULT SERVICE – EXECUÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para precificação e execução de 14.500² (quatorze mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação em bloco de concreto intertravado, meio fio e mão de obra, com remoção do pavimento existente de pedra irregular
VALOR	RS 343.215,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e quinze reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de até 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	01 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 115403/2024, Processo de Licitação nº 118/2023, Pregão

	Eletrônico nº 118/2023, Edital nº 172/2023
DATA ASSINATURA	20/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B394264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Nº 160/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LBR FERREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO	* O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de cascas de madeira de eucalipto "in natura" totalizando 1000 (mil) m³.
VALOR	RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega do objeto
DOTAÇÃO	12 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 Recursos vinculados a fundos
AMPARO LEGAL	Processo nº 79132/2023
DATA ASSINATURA	20/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D0C17A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.164/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 164/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 164/2022, firmado entre as partes na data de 18 de maio de 2022 a contar do dia 18 de maio de 2024, termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	RS 67.020,00 (sessenta e sete mil e vinte reais)
AMPARO LEGAL	Proc. 115258/2024
DATA ASSINATURA	25/04/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:519281AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.19/2021

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 19/2021	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E SUCESSÃO DE ALOÍSIO JORGE HOLZMEIER
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, e a alteração da Cláusula Décima Primeira que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Empenho: As despesas referentes ao corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 010601 - Turismo Funcional: 13.392.0033.2125 - Eventos Municipais Catec. Econ.: 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
VALOR	RS 39.255,60 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 108113/2024, conforme previsão contratual (Cláusula Segunda) c/c art. 3º da Lei 8.245/91
DATA ASSINATURA	07/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EADB96C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.174/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 174/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LINQ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 174/2023, firmado entre as partes na data de 08 de maio de 2023 a contar do dia 08 de maio de 2024, termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	RS 167.214,72 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 114152/2024
DATA ASSINATURA	07/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73FE62CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.78/2021

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 78/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 78/2021 firmado entre as partes no dia 01 de julho de 2021
VALOR	RS 60.027,96 (sessenta mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 106287/2024
DATA ASSINATURA	03/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E06BA0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.203/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 203/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARMAYLOG OPERAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 203/2023, firmado entre as partes na data de 26 de maio de 2023 a contar do dia 26 de maio de 2024, termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	RS 287.880,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 117478/2024
DATA ASSINATURA	09/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:123892BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.39/2023

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 39/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 6 (seis) meses do Contrato 39/2023 firmado entre as partes na data de 31 de janeiro de 2023 a contar do dia 28 de abril de 2024
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 115464/2024
DATA ASSINATURA	10/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D87E2D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.215/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 215/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
----------------------------------	--

OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 11 (onze) meses do Contrato 215/2023 firmado entre as partes na data de 13 de junho de 2023 a contar do dia 08 de maio de 2024
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 115465/2024
DATA ASSINATURA	10/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3495205E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.60/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 60/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditar em 7% (sete por cento) o contrato nº 60/2024, firmado entre as partes na data de 09 de fevereiro de 2024, para aquisição de materiais didáticos
VALOR	R\$ 46.202,00 (quarenta e seis mil duzentos e dois reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 114979/2024, com base no inciso I, "b", do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021
DATA ASSINATURA	14/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:51867402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.111/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 111/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditar em 19% (dezenove por cento) o contrato nº 111/2024, firmado entre as partes na data de 07 de março de 2024, para reforma das placas do forro da EMEI Figueirinha
VALOR	R\$ 220.099,56 (duzentos e vinte mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 116465/2024, com base no inciso I, "b", do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021
DATA ASSINATURA	13/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7E0A35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.114/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 114/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSÓRCIO CONCRECOR - PLANAUTO
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato nº 114/2024, firmado entre as partes na data de 27 de março de 2024
AMPARO LEGAL	Processos de Despesa nº 117670/2024 e 117674/2024
DATA ASSINATURA	15/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F77C336A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 482.060,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SESENTA REAIS)

DECRETO Nº 3.038, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 482.060,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 482.060,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003.2010	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000063 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
004	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000069 - 3.4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.500,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1037	Equipam. Agrícolas/ Rodoviários	
015376 - 3.4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.060,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
003	Hidráulica Municipal	
17.512.1002.2021	ÁGUA POTAVEL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000159 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
000200 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.500,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004.1020	MOBILIDADE RURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0001	Recursos Livres	
000174 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1015	Defesa Civil	
015453 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA, IND.COM., MEIO AMB.	
001	Gabinete do Secretário	
04.122.0006.2029	PR. GEST. MAN.SECR.AGRIC.IND.COM., MEIO AM	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000218 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009.1029	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000296 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
000302 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.1056	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Equip.e Mat. Permanente	
015350 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2104	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000535 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
014023 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	482.060,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2023 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R\$ 237.000,00.

II - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 28.000,00.

III - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 14.000,00.

IV - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 33.060,00.

V - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 170.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:628D36D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

Objeto: Aquisição Emergencial de um CONJUNTO NÁUTICO, para atender a demanda da Defesa Civil com relação aos desabrigados pelas fortes chuvas.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	CONJUNTO NÁUTICO EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO / BORDA ALTA 6 METROS Ficha Técnica Descrição: Comprimento 6 Metros Largura de Boca: 1,40 Metros Borda Alta: 0,52 Metros Motorização Máxima Suportada: 30 HP 3 Bancos Viveiro 2 Remos 6 Coletes SALVA-VIDAS GRANDES CARRETA REBOQUE BARCO 6 METROS Ficha Técnica Descrição Comprimento: 6 Metros Largura: 1,50 Metros Ganchos / Iluminação Completa Rodas / Pneus. MOTOR DE POPA 15 HP / PARTIDA MANUAL Ficha Técnica Descrição	UN	1	R\$32.300,00	R\$32.300,00

Motor de Popa 30 HP / Partida Manual Tanque de Combustível Helice Obs: Pronto para Funcionamento.				
--	--	--	--	--

Contratada: EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Valor Total: R\$32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:96305ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Abril/2024	Total no Mês	Total no Ano
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	9.840.013,94	17.230.226,18
Receita de Contribuições	549.378,34	2.142.701,64
Receita Patrimonial	1.535.891,62	4.572.149,37
Receita de Serviços	32.702,21	89.552,50
Transferências Correntes	14.322.385,79	54.710.398,72
Outras Receitas Correntes	78.436,62	1.383.806,47
Total ... Receitas Correntes	26.358.808,52	80.128.834,88
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos	14.958,60	52.846,63
Transferências de Capital	-	584.808,34
Total... Receitas de Capital	14.958,60	637.654,97
Receitas de Contribuições	1.670.361,01	6.487.781,10
(-)Deduções de Receitas Diversas	2.456.914,58	8.375.837,19
Total... Deduções da Receita	2.456.914,58	8.375.837,19
Total Geral	25.587.213,55	78.878.433,76
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Abril/2024	Total no Mês	Total no Ano
Pessoal e Encargos Sociais	8.187.828,27	29.328.434,81
Juros e Encargos da Dívida	27.543,85	110.883,95
Indenizações e Restituições	19.326,76	54.717,36
Auxílio a Entidades (APAE, CONSEPRO e Hospital)	436.230,92	3.076.383,65
Programa Troca-Troca	11.702,88	11.702,88
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	39.298,48	157.193,92
Transferências à Consórcios Públicos	2.859,66	11.438,64
Outros Benefícios Assistenciais	234.874,43	1.090.837,37
Diárias	6.330,40	34.158,30
Auxílio Financeiro a Estudantes	2.555,55	2.555,55
Material de Consumo	827.224,12	2.253.573,64
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	16.425,80	18.660,80
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	468.809,84	1.063.233,37
Passagens e Despesas com Locomoção	7.593,48	17.264,86
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	147.037,16	429.621,06
Serviços de Consultoria	22.560,00	39.840,00
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.431,77	136.114,60
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.428.956,58	8.180.486,23
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	151.843,52	361.275,25
Auxílio Alimentação dos Servidores	448.238,30	1.430.656,62
Obrigações Tributárias e Contributivas	183.939,33	824.638,65
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	121.517,31	145.897,08
Auxílio-Transporte dos Servidores	103.466,88	329.469,85
Compensação a Regimes de Previdência	58.640,12	203.132,23
Sentenças Judiciais	293.713,84	302.775,65
Indenizações e Restituições	890,00	34.119,75
Total ... Despesas Correntes	15.302.839,25	49.649.066,07
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	42.939,85	637.804,85
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	49,29	197,16
Material de Consumo (brita p/estradas)	95.926,87	235.800,04
Obras e Instalações	549.919,22	1.038.230,36
Equipamentos e Material Permanente	49.339,32	206.953,26
Amortização da Dívida	18.585,87	96.827,55
Total ... Despesas de Capital	713.820,57	1.578.008,37
Total Geral	16.016.659,82	51.227.074,44

Manutenção da Saúde (Empenhado)			
		Abril	Ano
Receita e Transferências de Impostos	R\$	18.784.425,75	55.010.325,90
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R\$	2.817.663,86	8.251.548,89
Despesas com a Saúde	R\$	1.529.526,15	11.476.293,19
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R\$	8,14%	20,86%

Manutenção e Desenvol. do Ensino Fundamental (Empenhado)			
		Abril	Ano
Receita e Transferências de Impostos	R\$	18.784.425,75	55.010.325,90
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R\$	4.696.106,44	13.752.581,48
Despesas com a M.D.E.	R\$	2.855.916,82	17.350.357,11
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R\$	15,20%	31,54%

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária de Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8B8260DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 24/2024

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 24/2024

No sistema, dispensa n.º 433/2024

Processo n.º 447/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão prévia dos 50.000 km do veículo Sandero placa JBV9E12, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE USO EM VEICUL	R\$53,43	R\$53,43
02	01	FILTRO COMBUSTIVEL MOTRIO	R\$54,99	R\$54,99
03	01	FILTRO DE AR DO SISTEMA DE AR CONDICONA	R\$45,00	R\$45,00
04	01	CARTUCHO FILTRO DE AR	R\$91,91	R\$91,91
05	01	JUNTA	R\$10,79	R\$10,79
06	04	MOTRIO PERFORMA 10W40 API SN	R\$35,78	R\$35,78
07	01	MOTRIO PERFORMA 10W40 API SN	R\$29,00	R\$29,00
08	01	ENGINE FLUSH 250ML	R\$69,00	R\$69,00
09	01	STPOILTREATMENT	R\$79,00	R\$79,00
10	01	STP KIT REVISAO	R\$62,80	R\$62,80
11	01	STP LIMPADOR DO SISTEMA DE FREIOS	R\$59,00	R\$59,00
12	01	KIT DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE AR	R\$149,00	R\$149,00
13	01	BARDAHL LIMPA TBI 12/300ML	R\$39,00	R\$39,00
14	01	STP LIMPADOR BICOS INJETORES GAS/FLEX 250 ML	R\$39,00	R\$39,00
15	1,5	LIMPEZA E HIGIENIZA	R\$220,00	R\$55,00
16	0,25	REVISAO DE 50.000 K	R\$220,00	R\$330,00
Peças:				R\$ 925,04
Material:				R\$ 385,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$1.310,04

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ n.º 01.656.038/0001-80

AV HELVIO BASSO, n.º 1277, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97.070-805, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ n.º 01.656.038/0001-80

Valor global material R\$ 925,04 (novecentos e vinte reais e quatro centavos)

Serviço R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Totalizando R\$1.310,04 (hum mil trezentos e dez reais e quatro centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Ação: 2180
 Fonte: 1600/4500
 Despesa Principal: 2398 (MATERIAL)

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Ação: 2180
 Fonte: 1600/4500
 Despesa Principal: 2354 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
 4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato Leandro Felix Filipini da Luz, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1421-4, o Fiscalizador Contrato ocupando o Franciele Ferreira Silveira, Chefe da Unidade Básica de Saúde, matrícula 130211.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eeci Campos Ziebell
Código Identificador:4442B73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Segundo Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 033/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: JVR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.945/0001-24.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 033/2024, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição/ objeto	Unidade de medida	Valor unitário	Reequilíbrio
02	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade	Kg	R\$ 6,14	+ 33,33%
08	Alho – cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação.	Kg	R\$ 28,63	+ 36,36%
09	Arroz polido tipo 1 em pacotes de 5kg, isento de impurezas com data de fabricação e validade	Pacote	R\$ 27,15	+ 18,56%
012	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	Kg	R\$ 6,42	+ 60,00%
013	Batata inglesa – firme e íntegras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação	Kg	R\$ 10,56	+ 134,67
032	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal. Excluindo corte tipo americano e cortes com carcaça.	Kg	R\$ 9,20	+ 16,46%
054	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas	Kg	R\$ 5,84	+ 29,73%
058	Maçã nacional selecionada – tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas	Kg	R\$ 14,57	+ 142,86%
060	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	R\$ 11,00	+ 38,52%
066	Melão, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	Unidade	R\$ 9,93	+ 49,83%
080	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros.	Kg	R\$ 11,71	+ 88,89%
092	Beterraba – firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	Kg	R\$ 8,57	+ 20,69%
105	Cenoura - firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isenta de brotos.	Kg	R\$ 10,29	+ 78,36%

Amparo Legal: Artigo 124, II, Alínea “d”, da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 20/05/2024

Publicado por:
 Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:26E00DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 057/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 057/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo VW Masca Gran Micro, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Kit embuchamento da viga de exo dianteiro pino (010)m completo com rolamento	02	Kit
02	Barra de direção longa com um terminal móvel (com regulagem)	01	Uni.
03	Amortecedor dianteiro com buchas	02	Uni.
04	Buchas de barra estabilizadora	04	Uni.
05	Buchas dos tirantes da barra estabilizadora	04	Uni.
06	Amortecedor traseiro	02	Uni.
07	Jogo de lona de freio traseiro	02	Jogo
08	Jogo de lona de freio dianteiro	02	Jogo
09	Kit de graxa para rolamento (especial)	02	Kit
10	Filtro de arla	01	Uni.
11	Boia do arla	01	Uni.
12	Filtro de ar do motor	01	Uni.
13	Filtro de diesel	01	Uni.
14	Bucha do estabilizador traseiro	04	Uni.

LOTE 02			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço para a troca de embuchamento dianteiro com serviço de torno e remoção do eixo dianteiro com trocas de embuchamentos da viga e revisão de freios com troca de lonas e filtros do sistema de alimentação.	01	Serviço

2 – A entrega dos itens do Lote 01 e do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete)** dias após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;

3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:43C41134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 96/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.054,32 (trezentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
(77) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ		RS 11.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.025.0028.0846.0000.4027	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO		
(351) 3.4.4.20.93 -05010001	Indenizações e restituições		RS 5.869,34
05	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
(2207) 3.3.3.90.39 -15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 203.184,98
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO		
(646) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo		RS 20.000,00
(657) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente		RS 15.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS E		
(781) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo		RS 30.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL		
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 60.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
(1731) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			RS 360.054,32

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS		
(8) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção		RS 5.000,00
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
(35) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção		RS 5.000,00

02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(76) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 11.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0017.0512.0112.2004	LIMPEZA DE VALOS, CANAIS E DRENAGEM	
(673) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 10.000,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(715) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 5.000,00
(714) 3.3.3.90.30 - 15000001	Material de consumo	RS 15.000,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(720) 3.3.3.90.30 - 15000001	Material de consumo	RS 5.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS E	
(782) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 30.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(819) 3.3.3.90.30 - 15000001	Material de consumo	RS 30.000,00
07.033.0020.0605.0119.2125	MANUTENÇÃO REDES DISTRIB. ÁGUA	
(830) 3.3.3.90.30 - 15000001	Material de consumo	RS 21.000,00
07.046.0018.0541.0120.4023	Eu Jogo Limpo com Osório	
(917) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 9.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1728) 3.3.3.90.30 - 06621013	Material de consumo	RS 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 151.000,00

Art. 3 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação nos vínculos 15010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE, 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR no valor de R\$ 209.054,32 (duzentos e nove mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

15010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	RS 5.869,34
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	RS 203.184,98
TOTAL DA EXCESSO		RS 209.054,32

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1C499D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.875, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura	RS		9.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	RS	9.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde	RS		20.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0659	RS	20.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro	RS		20.586,93
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	RS	20.586,93
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS	RS		1.200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600-3110	RS	900.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3110	RS	300.000,00

10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		RS	9.125.925,98
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	RS	10.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	RS	1.740.925,98
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3110	RS	6.775.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3120	RS	260.000,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	RS	340.000,00
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		RS	35.080,35
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	RS	35.080,35
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		RS	409,89
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	RS	409,89
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		RS	3.400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0752	RS	3.400,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		RS	150.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	RS	150.000,00
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		RS	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	RS	20.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		RS	835.985,89
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	RS	835.985,89
12.361.0108.2263 - Alimentação Escolar Inclusiva		RS	85.815,79
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	RS	85.815,79
12.362.0108.2070 - Alimentação Escolar - Ensino Médio		RS	32.300,22
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	RS	32.300,22
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		RS	575.662,65
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	RS	575.662,65
12.366.0108.2072 - Alimentação Escolar - EJA		RS	70.235,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	RS	70.235,45
TOTAL		RS	12.184.403,15

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		RS	370.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	RS	370.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		RS	9.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	RS	9.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		RS	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	RS	20.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		RS	409,89
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	RS	409,89
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		RS	1.600.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0550	RS	1.600.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		RS	150.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	RS	150.000,00
TOTAL		RS	2.149.409,89

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0752 no valor de R\$ 3.400,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0600-3110 no valor de R\$ 7.975.000,00, 0600-3120 no valor de R\$ 260.000,00 e 0605 no valor de R\$ 1.796.593,26.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
190/2023	208	10.302.0103.2030	3.3.50.43	RS 10.000,00
279/2023			4.4.50.42	RS 340.000,00
116/2022	233	12.361.0108.1008	3.3.90.39	RS 20.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 13 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B2A1B658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2024 - GRADE DE PONTUAÇÃO - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROFESSOR ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SAYURI CARDOSO BORGES	285
2	JULIELE DA SILVEIRA GETENS	229.5
3	MARIA IZABEL DE SOUZA FARIAS	228
4	DELAINE MATOS SOARES	225.5
5	FATIMA DA SILVA GARCIA	213
6	VIVIANE DE AVILA LOPES	192
7	THAMIRES EINHARDT HANEMANN	181
8	LUCILEIA WILKE RADDATZ	165
9	MAIARA AZEVEDO DA SILVA	147.5
10	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	145
11	DIEMINE RODRIGUES BUENO	139
12	DIRLEIA MOREIRA	138
13	BIANCA DE SOUZA STARK	114
14	ELKE DEISE CARDOSO TELES	105
15	CRISTINE LOHMANN DA ROSA	98
16	BETINA KRAUSE DE AVILA	97
17	DANIELLE DA SILVA LOPES	85
18	CARLA REGINA PINHEIRO ESPINDOLA	83
19	MARIELE GOMES FIGUEIREDO GARCIA	78
20	GRACIELA THIEL RIBEIRO	76
21	STELA MENDES D'AVILA	76
22	CARINE DA SILVA PEREIRA ALVES	76
23	CLARICE GARCIA GLORIA	71
24	MARTA KOVALSKI CAMARGO	69
25	RENATA ALVES BORGES SEDREZ	61
26	MARIZANI VAZ MADRUGA	59
27	IARA BROMBILLA	59
28	LIANE AMARAL DE MORAES	56.5
29	LUANA FERREIRA MESQUITA	56
30	KARINA SOUZA DA ROCHA	54.5
31	DAIANA PINHEIRO DA SILVA	53
32	KATIUCE FARIAS DE AVILA	52.5
33	LIDIANE ULGUIM GARCIA	46
34	RHANA PAOLA WOLTER POSSAS	46
35	MARIZETE BARROZO	45
36	PAMELA FERREIRA ULGUIM	44
37	FRANCIELE OLIVEIRA CAMARGO	40
38	RENATA GARCIA DA CUNHA	37
39	LISANE CARDOSO TEIXEIRA	36
40	TACIA XAVIER DE SOUZA LIMA	36
41	CHARLENE MADRUGA DOS SANTOS	35.6
42	MICHELE TATIANE MEWIES MARQUES	35.4
43	FRANCIELE DOS SANTOS DOMINGUES CORRAL	35
44	JULIANA LUZ AZAMBUJA	34.4
45	FABIANA LEITE SPERLING	33
46	MARILENE POSTAL	30
47	VALDEREZ DA CUNHA PEREIRA	30
48	CRISTIANE BUENO IBEIRO	30
49	ALINE DA ROSA AVILA	24
50	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	23
51	PATRICIA DE CASTRO RODRIGUES	22.8
52	NARA REGINA SODRE BORGES	22
53	TAMIRES LAMPI CUNHA	21
54	ELENICE LOPES BALLADARES	18
55	EVA HELENA PEREIRA DA COSTA	15
56	NÁDIA LOPES DA SILVA	15
57	JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA	12
58	DAMARIS DUTRA MENDES	10
59	ANGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	10
60	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	10
61	JOCIELE RODRIGUES DE RODRIGUES	5
62	VILENE LEAL LUIZ	5
63	JULIA DE SOUZA MOREIRA	0
64	ELIZIANE DA SILVA SOARES	0
65	ANAJARA BARELA MEIRELES	0

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LETIANE LUDWIG MIELKE	74.1
2	TAIS LOPES DA COSTA	68
3	CIBELE PRESTES MACEDO	43.5
4	JEANE PRESTES MACEDO	41
5	VANESSA JANKE WEEGE VOSS	40.5
6	RENATA KONRADT GUTHS	32.8
7	CAREN LUCIANA VAZ MORALES	25
8	ARIANE MADRUGA RODRIGUES DE FREITAS	19
9	MÁRIANA DA ROCHA MANKE	13.6
10	WELLINGTON VAZ DE ABREU	0

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FERNANDA IBEIRO MADRUGA	252
2	BRUNA ESCALANTE AYRES	110
3	ISABEL BARCELOS NUNES	42.8
4	CINARA NUNES NUNEZ	25
5	VERIDIANE GARCIA ZANETTI	23.4
6	GISELLE NEGREIROS DOS SANTOS	10

PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VERA REGINA DA SILVA DUTRA	25
2	ADRIANE XAVIER CORTEZ	25
3	LUIZ GUSTAVO COSTA LEMOS	5
4	VITÓRIA BEATRIZ BRITO DE ARAÚJO	5
5	EULLER ANTONIO LOBO SEABRA	0
6	ANA CLARA ROSA LEITE FONTANARI DOS SANTOS	0

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NILTON RENATO DA COSTA MADEIRA	232
2	ANA CLAUDIA DUARTE VELEDA	217.2
3	RITA BATISTA DUARTE GODINHO	104
4	JOCASTA ORTIZ GARCIA	94.4
5	DANIEL PARENTE DA SILVEIRA	77
6	VANESSA DE QUEVEDO VAZ	65
7	EDUARDA WILLIE ZARNOTT	63.8
8	MAGNO FARIAS MANETTI	28

Houve um equívoco na hora da digitação da Planilha de Professor de Anos Finais – Ciências, a qual, consta a candidata Nádia Lopes da Silva como classificada em 3º lugar, mas a mesma, se candidatou a vaga de Professor de Anos Iniciais, então, foi retirada da Planilha de Ciências a candidata acima citada e colocada na planilha de Professor de Anos Iniciais, e tanto, na área de anos iniciais quanto anos finais – ciências, segue ordem de classificação conforme planilha acima.

Como a candidata Nádia Lopes da Silva foi colocada na planilha de Professor de Anos Iniciais, com 15 pontos, área a qual se inscreveu, a mesma, empatou com a candidata Eva Helena Pereira da Costa, e após o desempate a candidata Eva Helena ficou na 55º colocação e a Nádia em 56º colocação, conforme item IV – Critérios de desempate – 1º (maior tempo de regência de classe), conforme Edital de Seleção Pública nº 004/2024.

Comissão De Avaliação (Portaria Nº 476/2024)

MICHELE ALVES CRUZ

BERENICE BLANK JANKE

JAQUELINE DUTRA ORTIZ

VANESSA DE LIMA GONÇALVES

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:ABA6D537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024**VALIDADE: 05/05/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos e periférico de informática e telefonia, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para aquisição de equipamentos e periféricos de informática e telefonia, conforme especificações a seguir:

Para a Empresa **49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, CNPJ Nº 49.129.309/0001-75**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	143	71	un	Kit teclado e mouse sem fio wireless: mouse e teclado sem fio: wireless 2,4Ghz, português do Brasil; teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado: Alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2; -teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma - ABNT NBR 10347; teclas separadas para a movimentação do cursor; tipo de mouse: óptico 1000 dpi; teclado: teclas de atalhos; mouse para destros e canhotos; alimentação: pilhas; indicador do nível das pilhas; conexões: USB 2.0; padrão ABNT 2 (incluindo a tecla "ç"); cor predominante: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Risemod	RS 56,00

Para a Empresa **C P INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 29.006.963/0001-84**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	151	75	un	Fonte ATX 230w, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante + 3 meses garantia legal, nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	Duex	RS 47,50

c) Para a Empresa **C A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 33.482.008/0001-90**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	28	14	un	HD 500Gb, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Seagate	RS 140,49
21	47	23	un	Tela de projeção com tripé, fácil instalação e utilização, tecido: vinil convencional; sustentação por tripé; enrolamento: automático por mola, dimensão da área de projeção: mínimo (axl): 1,20 x 1,80 mts, garantia mínima de 12 meses.	App-tech	RS 371,25
23	21	10	un	Licença de instalação do software AutoCad modo light, pelo período de 12 meses.	Autocad	RS 1.856,97

Para a Empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 41.063.040/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	89	44	un	Autotransformador; bivolt; caneca metálica; pintura em epóxi, com adaptador 'H', de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR 6147; potência 1500va; entrada 110/220v; saída 220/110v; frequência 60hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Forceline	RS 105,80

Para a empresa **EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 52.815.5685/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	91	45	un	Pen drive 128 GB - pen drive USB - interface: USB 3.0; capacidades: 128 (cento e vinte e oito) gigabytes; velocidade de leitura de até 130mb/s; plug and play; compatibilidade: Windows 10/8/7/vista, Linux e Mac. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	HP	RS 27,50
16	31	15	un	Headset com microfone. Projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em uso prolongado, com regulagem de altura sobre a cabeça, braço do microfone flexível e articulável, protetores auriculares em espuma ou couro antialérgico, com plugue RJ9(compatível com o aparelho de telefone IP YEALINK T20), Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ELG	RS 63,00

Para a empresa **GDA SOLIÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.281.458/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	53	26	un	HD externo com capacidade de 1TB; interface USB 3.0; rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Seagate Expansion	RS 178,00
10	13	06	un	Leitora de cartão com homologação ICP-Brasil; compatível com A3 e-CPF, e-CNPJ, conectividade social ICP e NF-e; conexão: USB 2.0; drivers para Windows 10, 8, 7, XP. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Rws	RS 84,00
15	49	24	un	Cabo UTP azul 4p x 24 AWG CAT5E. Cabo de rede para computador, material revestimento PVC azul, material condutor cobre. Bitola condutor: 24 AWG. Tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento UTP-5e. Aplicação rede de informática. Caixa com no mínimo 305 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Deko	RS 306,00
19	63	31	un	Estabilizador 500va com tensão de entrada 115v/220v e saída 115v, garantia mínima de 12 meses.	Coletex	RS 112,30

Para a empresa, **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ Nº 46.318.775/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	57	28	un	Webcam com no mínimo resolução de 720P/30QPS, foco automático, microfone embutido, FOV: 60°, conectividade USB 2.0. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Kapbom	RS 33,70
17	51	25	un	Aparelho de telefonia VOIP: IP com POE mínimo de 02 contatos SIP; -viva-voz; - entrada para fone de ouvido; - visor LED ou LCD para visualização de registros de chamadas e configurações; 02 interfaces de rede 10/100base-t RJ45; - fonte de alimentação 100 a 240 VCA 50-60 hz; - configuração via web browser ou pelo display; - menu em	Fanvil X1S	RS 237,60

	português; - atualização remota de firmware e de configuração. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
--	---

Para a empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.958.011/0001-57**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	175	87	un	Mouse óptico USB, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	Exbom	R\$ 6,68

i) Para a empresa **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 52.017.064/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	41	20	un	HD 1TB, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s, garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	HD	R\$ 106,92
09	25	12	un	Leitor de código de barras, USB fonte de luz: LED vermelho de 632nm sensor: linear velocidade: 100 leituras por segundo distância de leitura: pes90% (20 mil): até 200mm largura de campo: pes90% (10mil): 40mm em contato ângulo de leitura: Code39 (10 mil): frontal: 10° a 40° +/- 5° esquerda/direita: 30° +/-5° luz ambiente: lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo temperatura de operação: 0° a 50°C temperatura de armazenamento: -20° a 70°C umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) queda: 1,5m em superfície de concreto dimensões aprox. 65mm x 168mm x 55mm (largura, profundidade, altura) peso aprox. 150g material: ABS. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Tanca	R\$ 125,35

j) Para a empresa **PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	92	46	un	Dispositivo de armazenamento SSD 240Gb: com 240Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Prosmart	R\$ 97,00
03	85	42	un	Dispositivo de armazenamento SSD 480Gb: com 480Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Prosmart	R\$ 140,00

k) Para a empresa **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ Nº 44.562.943/0002-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	160	80	un	Teclado USB ABNT2 português Brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	Whale eletronic	R\$ 18,80

l) Para a empresa **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.383.196/0001-92**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	78	39	un	Telefone sem fio: telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0, que proporciona um áudio limpo, sem o incômodo de interferências. Características mínimas: possuir display luminoso, identificador de chamadas, registro automático de ramais; capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; base; baterias inclusas; adaptador de tensão bivolt; cabo de linha telefônica. Dimensões mínimas: comprimento: 8,5 cm, largura: 4,5 cm, altura: 15 cm e, peso 0,243kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Intelbras	R\$ 117,00

m) Para a empresa **TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 45.319.408/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	15	07	un	Impressora térmica similar ou superior ao modelo zebra gc420 resolução: 203 dpi memória: 8 Mb de flash, 8 Mb sdram (padrão) largura mínima impressão: 100 mm comprimento mínimo de impressão: 900 mm drivers microsoft® windows® velocidade mínima de impressão: 100 mm/segundo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Complex/TSC	R\$ 1.025,00

n) Para a empresa **WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ Nº 20.060.598/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MINIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	61	30	Cj	Caixa de som para computador - potência 2x1w(2w), alimentação: USB 5v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Altomex	R\$ 14,00

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5E8AEAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023
VALIDADE: 20/10/2023 A 20/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 120/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto e Infantil para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
	23.100	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. MARCA: BERTA	RS 1,21
	46.050		FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MEDIA CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. MARCA: BERTA	RS 0,99

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	2.600		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. MARCA: FRALDASUL	RS 0,64
5	5.000		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. MARCA: FRALDASUL	RS 0,61
6	2.000		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIA FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. MARCA: FRALDASUL	RS 0,50
8	0		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. – UNIDADE. MARCA: FRALDASUL	RS 0,59

LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	8.100		FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENA CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS,	RS 1,01

			PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. - UNIDADE. MARCA: POPMAIS
--	--	--	--

REVENDEDORA CORREIA LTDA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	2.000		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. - UNIDADE. MARCA: TOQUINHO/DIGUINHO	RS 0,48

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 20 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C5D531AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024 VALIDADE: 20/05/2024 A 20/05/2025 (12 MESES)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2024, aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme os itens abaixo descritos:

A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.273	1.136	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 59 cm e Altura mínima 62 cm. Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	RS 10,80
03	4.313	2.156	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 75 cm e Altura Mínima 105 cm: Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	RS 16,00
09	23.550	11.775	L	11	ÁLCOOL ETÍLICO a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Marca: Produtex	RS 4,15

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	757	378	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 59 cm e Altura mínima 62 cm. Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	RS 10,80
04	1.437	718	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 75 cm e Altura Mínima 105 cm: Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	RS 16,00
10	7.850	3.295	L	11	ÁLCOOL ETÍLICO a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Marca: Produtex	RS 4,15

JONATHAN AFONSO DO PRADO**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	2.194	1097	Rolo	1000	SACO PLÁSTICO o para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. Marca: Neo	RS 35,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	731	365	Rolo	1000	SACO PLÁSTICO o para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. Marca: Neo	RS 35,00

RAVEX EMBALAGENS LTDA**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
------	-------------	--------------	------	-----	-------------------------	----------------

07	19.125	9.562	Pct	e/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. Marca: Ravex	RS 5,89
----	--------	-------	-----	--------	---	---------

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	6.375	3.817	Pct	e/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. Marca: Ravex	RS 5,89

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 20 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A1A955AA

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.